



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE E NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS(AS)
TRABALHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
NO BRASIL**

TOLEDO

2023

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado. Área de concentração em Serviço Social, Política Social e Trabalho Profissional.

Orientadora: Profa. Dra. Esther Luiza de Souza Lemos.

TOLEDO

2023

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática
do Sistema de Bibliotecas da UNIOESTE.

Araujo, Uilson José Gonçalves

A Contribuição do Serviço Social na Concepção de Educação Permanente e no Processo de Profissionalização dos(as) Trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Brasil / Uilson José Gonçalves Araujo; Orientadora Esther Luiza de Souza Lemos. - Toledo, 2023. 163 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Toledo) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2023.

1. Assistência Social. 2. Serviço Social. 3. Educação Permanente. 4. Profissionalização e Gestão do Trabalho.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO BRASIL

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado. Área de concentração em Serviço Social, Política Social e Trabalho Profissional.

Orientadora: Profa. Dra. Esther Luiza de Souza Lemos.

Banca Examinadora

Professora Doutora Esther Luiza Souza Lemos
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Professora Doutora Cristiane Carla Konno
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Professora Doutora Maria Carmelita Yazbek
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

Toledo – PR, 12 de dezembro de 2023.

Dedico este trabalho à Deus Pai, Filho e Espírito Santo, aos meus pais Alice (*in memoriam*) e José (*in memoriam*), irmãs e irmãos, parentes e amigos, companheiros de todas as horas.

Também dedico às companheiras assistentes sociais Simone Albuquerque (*in memorian*) e Márcia Pinheiro (*in memorian*) que partiram durante este período de estudo e pesquisa.

O legado de quem nos deixou será honrado.

AGRADECIMENTOS

A Deus por proporcionar-me a conclusão de mais uma etapa de minha vida.

Aos meus pais Alice (in memoriam) e José (in memoriam), que me permitiram vir ao mundo e me educaram com muito amor e carinho, me incentivando aos estudos desde as séries iniciais. Como eu gostaria que vocês estivessem aqui comigo neste momento... nada disso seria possível se não fosse a mão de vocês a me guiar, como diz a canção *“por onde quer que eu ando sinto tua presença, em todos os lugares está sempre perto de mim, em minhas escolhas vens me iluminar, como posso te deixar, se mesmo quando eu erro vens me amar”*.

A minha família: irmãos, irmãs, cunhadas, sobrinhos (as) e demais familiares, pela confiança, que com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até aqui, e pela motivação nos momentos árduos da vida acadêmica, principalmente minhas irmãs Maria Alice, Maria Izabel e Rosa Maria, e minha sobrinha/filha Maria Luiza, o apoio de vocês foi fundamental para concluir esta etapa. Agradeço também ao Matheus, que foi um grande incentivador e motivador, ser família é uma benção!

A Professora Coordenadora e Orientadora Dra. Esther Luiza de Souza Lemos, pela paciência, dedicação e compreensão, pelo incentivo e grande conhecimento que tornou a orientação uma valiosa colaboração para a elaboração e conclusão deste trabalho.

Aos amigos do mestrado Roberta, Daniela, Marley, Ana Laura, Priscila, Pedro e Leonardo, pela força e pela vibração em relação a esta jornada, e pelos agradáveis momentos vividos, culminando num grande elo de amizade formado.

Aos Professores do PPGSS, pelo apoio e inspiração no amadurecimento dos meus conhecimentos e conceitos que me levaram a realizar este trabalho, pela paciência ao ensinar os caminhos da pesquisa.

Às Professoras Dra. Maria Carmelita Yazbek e Dra. Cristiane Carla Konno que compuseram a Banca de Qualificação e Defesa, pela solícita aceitação do convite, disponibilidade da presença e contribuições teóricas.

É importante expressar ainda o reconhecimento da importância dos(as) autores(as) pesquisados(as) e citados(as) na elaboração desta Dissertação, sem os quais esta construção teórica não teria sido realizada.

Aos(as) entrevistados(as), pela concessão de informações valiosas para a realização deste estudo.

A todos e todas que, com boa intenção, colaboraram para a realização e finalização deste trabalho, registro um agradecimento a todos(as) os(as) Gestores(as) e Trabalhadores(as) do SUAS com quem tive contato no decorrer dos anos, vocês contribuíram muito para finalização deste trabalho.

Aos amigos e as amigas que me enxergam além do que eu posso oferecer, vocês são fundamentais na minha vida, obrigado por todo apoio incondicional que dedicam a mim, vocês são maravilhosos(as).

A CAPES pelo financiamento da pesquisa e estudos realizados por meio da bolsa de estudo.

Uma palavra resume o percurso: Gratidão!

Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina. (Cora Coralina, escritora, poetisa e contista brasileira)

ARAUJO, Uilson José Gonçalves. **A Contribuição do Serviço Social na Concepção de Educação Permanente e no Processo de Profissionalização dos/as Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil.** 2023. 175 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR.

RESUMO

Esta dissertação é resultado da pesquisa que coloca a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como objeto de estudo. A cada dia, os(as) trabalhadores(as) do SUAS enfrentam novos desafios na operacionalização e consolidação da política pública de assistência social no Brasil, exigindo investimento na política de educação permanente. A expansão de um Sistema tão complexo e recente exige a reconfiguração, a qualificação e o aprimoramento da capacidade de gestão e do exercício profissional. A NOB-SUAS (2005/2012), a NOB-RH/SUAS (2006) e a PNEP/SUAS (2013) impõem processos de implantação e implementação da política de educação permanente para os(as) trabalhadores(as) do SUAS nos benefícios, serviços, programas e projetos em todos os níveis de proteção social e no controle social. O estudo problematiza a seguinte questão: qual a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil? O objetivo geral foi analisar esta questão a partir dos seguintes objetivos específicos: contextualizar historicamente as demandas por Educação Permanente nas Conferências de Assistência Social no Brasil e documentos normativos do SUAS; analisar a relação entre educação permanente e trabalho na política de assistência social; analisar o processo de construção da concepção de educação permanente no SUAS; compreender o movimento e luta das e dos assistentes sociais pela educação permanente no SUAS. A partir da referência teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético, buscou-se articular diferentes dimensões no desvendamento do real com a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa de campo. Nesta, foram realizadas 7 (sete) entrevistas semiestruturadas com assistentes sociais que participaram da Comissão que propôs o texto da NOB-RH/SUAS (2006) tendo como critérios serem profissionais que continuam atuando com registro ativo no CRESS. A exposição está organizada em três capítulos que dialogam desde o primeiro capítulo com os relatos dos(as) sujeitos da pesquisa. Ao final, sendo também um ponto de partida, considera-se e reafirma-se o protagonismo e influência crítica do Serviço Social na concepção de educação permanente do SUAS.

Palavras-chave: Assistência Social, Serviço Social, Trabalhadores(as) do SUAS, Educação Permanente, Profissionalização e Gestão do Trabalho

ARAUJO, Uilson José Gonçalves. **The Contribution of Social Work IN THE Conception of Permanent Education and in the Process of Professionalization of Workers of the Unified Social Assistance System (SUAS) in Brazil.** 2023. 175 p. Dissertation (Master de in Social Work), State University of Western Paraná, Toledo-PR.

ABSTRACT

This dissertation is the result of a research that places the Permanent Education of the Unified Social Assistance System (SUAS) as an object of study. Every day, SUAS workers face new challenges in the operationalization and consolidation of public social assistance policy in Brazil, requiring investment in permanent education policy. The expansion of this complex and recent System requires the reconfiguration, qualification and improvement of management capacity and professional practice. The NOB-SUAS (2005/2012), NOB-RH/SUAS (2006) and PNEP/SUAS (2013) impose processes of establishment and implementation of the permanent education policy for SUAS workers in the benefits, services, programs and projects at all levels of social protection and social control. The study problematizes the following question: What is the contribution of Social Services in the conception of permanent education and in the process of worker's professionalization in the Unified Social Assistance System - SUAS - in Brazil? The general objective was to analyze this issue based on the following specific objectives: historically contextualize the demands for Permanent Education in Social Assistance Conferences in Brazil and SUAS normative documents; analyze the relationship between continuing education and work in social assistance policy; analyze the process of constructing the concept of permanent education in SUAS; understand the movement and struggle of social workers for permanent education at SUAS. Based on the theoretical-methodological reference of historical-dialectical materialism, we sought to articulate different dimensions in the unveiling of reality with bibliographical research, documentary research and field research. The field research consisted of 7 (seven) semi-structured interviews with social workers who participated in the Commission that proposed the text of NOB-RH/SUAS, with the criteria being professionals who continue to work with active registration in CRESS. The exhibition is organized into three chapters that dialogue from the first chapter with the reports of the research subjects. In the end, as well as a starting point, the leading role and critical influence of Social Work in the conception of permanent education at SUAS is considered and reaffirmed.

Keywords: Social Assistance, Social Service, SUAS Workers, Permanent Education, Professionalization and Work Management

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CEP – Código de Ética Profissional

CF – Constituição Federal

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CIT – Comissão Intergestora Tripartite

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COEGEMAS – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

DF – Distrito Federal

DOU – Diário Oficial da União

ES – Espírito Santo

FHC – Fernando Henrique Cardoso

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NEPSAS – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social

NOB – Norma Operacional Básica

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos – Sistema Único de Assistência Social

NOB-SUAS – Norma Operacional Básica – Sistema Único de Assistência Social

PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários

PEP – Projeto Ético Político

PL – Projeto de Lei

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNEP – Política Nacional de Educação Permanente

PUC- Pontifícia Universidade Católica

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. O PROTAGONISMO DO SERVIÇO SOCIAL NA PROFISSIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL....	21
1.1. A luta pelo reconhecimento da Assistência Social como política de direito no âmbito da Seguridade Social.....	21
1.2. O Serviço Social e a profissionalização da Assistência Social.....	42
2. EDUCAÇÃO E TRABALHO NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	64
2.1. A relação Educação e Trabalho na Política de Assistência Social.....	66
2.2. A contribuição do Serviço Social na concepção de Gestão do Trabalho no SUAS.....	75
3. A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS DEFENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL.....	96
3.1. Historicizando a luta por <i>capacitação e educação permanente</i> nas Conferências Nacionais de Assistência Social.....	97
3.2. Problematizando a concepção de <i>capacitação e de educação permanente</i> no SUAS.....	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	133
REFERÊNCIAS.....	141
APÊNCICES.....	151
ANEXOS.....	157

INTRODUÇÃO

O encorajamento e o comportamento investigativo que se assume nesta construção teórica nascem da inquietação que acompanha este pesquisador durante a participação das capacitações no Programa CapacitaSUAS do governo federal. Frente às diversas possibilidades de temas a serem analisados no decorrer deste processo formativo, chegou-se à conclusão de que a atração maior se voltava para a questão da educação permanente, a qual se consolida como objeto do presente estudo, impulsionando a busca por respostas teórico-metodológicas.

Para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS como política pública de direito, os municípios têm o grande desafio de operacionalizar a gestão do SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e proteção social especial, afiançador de seguranças sociais, com o monitoramento e avaliação de suas ações. Todos os dias, os(as) trabalhadores(as) do SUAS se defrontam com novos desafios ao operar e consolidar a política pública de assistência social no Brasil.

A expansão de um sistema tão complexo e recente requer a reconfiguração, qualificação e aprimoramento da capacidade de gestão e do exercício profissional para a garantia e consolidação de direitos. Por conseguinte, a formação dos(as) trabalhadores(as) integra uma agenda institucional de capacitação para a gestão dos benefícios, implantação e execução de programas, projetos ou serviços, com foco na centralidade da política de assistência social e na educação permanente.

A Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS é de responsabilidade dos entes federados por meio da implantação das ações de gestão do trabalho e nela as ações relativas à capacitação no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, bem como para as entidades e organizações de assistência social estabelecidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS (2006). Cabe aos municípios realizarem a capacitação introdutória, ou seja, o nivelamento, a atualização e supervisão técnica da rede socioassistencial estatal e conveniada do SUAS.

Destacamos que o governo federal disponibilizou o curso CapacitaSUAS, criado pela Resolução CNAS nº 8, em 16 de março de 2012, que visa garantir a oferta

de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores(as), conselheiros(as) e técnicos(as) do SUAS. Neste sentido, a implementação de ações baseadas nos planos de educação permanente e aprimoramento da gestão do SUAS nos Estados, Distrito Federal e Municípios são fundamentais. O CapacitaSUAS, teve como objetivo central subsidiar os processos de implementação da política, formação e capacitação dos quadros que compreendem a gestão da área de Assistência Social, bem como fornecer elementos para aprofundar o debate sobre a experiência dos sistemas em implementação nas diferentes esferas de governo. Freire afirma que “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si mediatizados pelo mundo” (Freire, 1987, p. 79).

De acordo com a PNEP/SUAS, a construção de conteúdo para os processos formativos orienta-se pelo reconhecimento dos saberes já construídos nas práticas profissionais partindo de situações concretas vivenciadas pelos(as) trabalhadores(as) do SUAS, ao mesmo tempo em que amplia estes saberes com a disseminação de conhecimentos científicos e com a troca de experiências. Portanto, é necessário desenvolver uma metodologia no processo de formação que contemple os princípios de uma educação transformadora e autêntica, onde os(as) profissionais se percebam como sujeitos da sua ação e com possibilidades efetivas de transformá-la. Este é o grande desafio a ser enfrentado na área da formação.

Importante ressaltarmos que a formação não ocorre pelo acúmulo de cursos, palestras e técnicas, mas, por um trabalho de reflexão crítica sobre as práticas e reconstrução permanente de uma identidade pessoal e profissional. Por isso, é tão importante investir nos(nas) trabalhadores(as) e valorizar o saber da experiência, sempre em relação de alteridade.

O processo de educação permanente caracteriza-se como uma busca constante de novos temas, conteúdos, referências e estratégias para mobilizar elementos da escolarização formal ou não formal, bem como experiências vividas no cotidiano laboral. Visa à inserção, melhoria e ampliação da sua capacidade laboral frente aos desafios cotidianos da gestão e das equipes de trabalho.

Deve ser desenvolvida segundo o princípio orientador da Política de Educação Permanente, favorecendo a universalidade, permanência e continuidade dos processos formativos, considerando a participação coletiva, a regionalização,

descentralização e controle social. Constitui elemento para a progressão dos(as) trabalhadores(as) na carreira do SUAS. Enfim, possui importância estratégica para a consolidação da política pública de assistência social e a ampliação dos direitos no país.

Ciente desta importância e considerando que em 2023 a Política Nacional de Educação Permanente – PNEP do SUAS completou 10 (dez) anos, considerei problematizar o tema como objeto de estudo no ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNIOESTE –de Toledo na linha de pesquisa “Fundamentos do Serviço Social e o Trabalho Profissional” vinculado à área de concentração “Serviço Social, Política Social e Trabalho Profissional.

O contexto da pandemia marcou o processo de formação do mestrado, cursando todas as disciplinas e orientações de forma remota ao longo do período. Neste momento de crise humanitária e adversidades, os desafios foram vencidos para permanência e conclusão do curso. O processo de delimitação do objeto de estudo e problema foi intenso, construindo maior aproximação e paixão pelo tema. Cumpridos os créditos para o exame de qualificação, este foi realizado em dezembro de 2022.

Após considerações da banca de qualificação e aproximações sucessivas ao tema, definiu-se como problema de pesquisa a seguinte questão: qual a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil?

A direção e sentido teve como objetivo geral analisar a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil, a partir dos seguintes objetivos específicos: contextualizar historicamente as demandas por Educação Permanente nas Conferências de Assistência Social no Brasil e documentos normativos do SUAS; analisar a relação entre educação permanente e trabalho na política de assistência social; analisar o processo de construção da concepção de educação permanente no SUAS; compreender o movimento e luta das e dos assistentes sociais pela educação permanente no SUAS.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa foi empregado a abordagem teórica do materialismo histórico-dialético, método desenvolvido no processo de estudo do

filósofo alemão Karl Marx (1818-1883) e seu parceiro de pesquisa F. Engels (1820-1895) no século XIX. Estudar a realidade a partir desse método nos remete a uma abordagem ontológica e histórico-social. Compreendemos que

O método materialista histórico-dialético não é uma operação subjetiva, resultante de um conjunto normativo de procedimentos fixos abstratamente construídos, baseado numa teoria especulativa, que visa a perpetuação do modo de produção capitalista. Ao contrário, o método marxiano surge de uma determinação ontológica da realidade social sobre a consciência. Teoria e metodologia na análise marxiana partem da realidade social para captar as múltiplas determinações, que se elevam na elaboração de um todo pensado que relaciona particularidade, singularidade e totalidade, apreendendo a essência e a aparência do objeto, com o objetivo de criticar as relações opressivas e contrárias e propor a transformação das relações sociais. (Silva, 2019, p. 50)

Por sua vez, “a ontologia é o estudo do ser, isto é, a apreensão das determinações mais gerais e essenciais daquilo que existe. A ontologia pode ter um caráter geral, quando se refere a todo e qualquer existente ou um caráter particular, quando diz respeito a uma esfera determinada do ser [...]” (Tonet, 2013, p. 12).

A história deve ser considerada, pois como expõe Tonet (2013) “[...] será a realidade objetiva (o objeto), no seu modo próprio de ser que indicará quais devem ser os procedimentos metodológicos”. Nesse sentido, é a realidade social, isto é, a objetividade que deve ser analisada, expressando prioridade e não o contrário. Abordar a história como fonte para produção do conhecimento é essencial na proposição de Marx,

Desde os seus momentos iniciais, o surgimento do ser social implica a dimensão do conhecimento. Ao longo da história da humanidade, a transformação da natureza e do próprio ser humano significou uma contínua, ainda que nada linear, acumulação de conhecimentos, tanto sobre a realidade natural quanto sobre a realidade social (Tonet, 2013, p. 113-114).

Relevante considerar algumas proposições de Hobsbawm (1995, p. 13) “meu objetivo é compreender e explicar por que as coisas deram no que deram e como elas se relacionam entre si”. Assim intentamos reconhecer as relações mais amplas e as específicas que nosso objeto apresenta, assim como essas se relacionam.

O estudo a partir das categorias: totalidade, contradição, mediação e reprodução é fundamental para a apreensão da essência do fenômeno, seu movimento e relações. “As categorias ajudam a entender o todo, cujos elementos são os constituintes da realidade e, nele, os elementos da educação” (Cury, 1986, p. 27).

Nesse sentido entende-se que a educação é vinculada e inserida em uma totalidade mais ampla e nas relações que se manifestam.

Sendo uma pesquisa de abordagem qualitativa no campo das Ciências Humanas e Sociais, buscamos articular diferentes dimensões no desvendamento do real: a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa de campo. A utilização da pesquisa bibliográfica possibilita de acordo com Marconi e Lakatos (2003) fazer um apanhado dos trabalhos publicizados sobre o tema e analisar o objeto a partir dos dados relevantes que se relacionam com o tema, além de permitir saber como e quais aspectos foram abordados. Esta contribui para obtenção de indícios, subsídios e indagações sobre aquilo que se pretende pesquisar. Utilizaremos como fonte de pesquisa livros, artigos, teses e dissertações defendidas em instituições oficiais e disponibilizadas na base de dados da CAPES.

A pesquisa documental baseou-se nas fontes como legislações, resoluções e relatórios localizados via internet. Estando em contexto de pandemia, é também necessário considerar que

Os custos das pesquisas experimentais e dos levantamentos costumam ser bastante elevados, pois requerem a seleção de uma amostra com tamanho adequado, bem como a elaboração de instrumentos padronizados de coleta de dados e com frequência pessoal qualificado para sua obtenção. Assim, as pesquisas elaboradas a partir de dados já existentes, por requererem, de modo geral, uma quantidade bem menor de recursos humanos, materiais e financeiros tornam-se mais viáveis, já que são bastante conhecidas as dificuldades para obtenção de financiamento (Gil, 2008, p, 173).

Assim sendo, foi possível reunir grande quantidade de informações sobre a temática proposta e garantir que os dados identificados e utilizados na pesquisa tenham total vinculação com o objeto estudado e com menor custo.

A pesquisa de campo foi realizada com entrevistas. Estas proporcionaram interação social e possibilitaram a aproximação com os sujeitos da pesquisa, aproximação esta realizada de forma remota, porém com intensa interação. Em relação a entrevista Minayo (2016, p. 56) considera que a,

Entrevista, tomada no sentido amplo de comunicação verbal, e no sentido restrito de coleta de informações sobre determinado tema científico, é a estratégia mais usada no processo de trabalho de campo. Entrevista é acima de tudo uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador e sempre dentro de uma finalidade. Ela tem o objetivo de construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e

abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo.

Para Severino (2007, p. 124) a entrevista é,

Técnica de coleta de informações sobre um determinado assunto, diretamente solicitadas aos sujeitos pesquisados. Trata-se, portanto, de uma interação entre pesquisador e pesquisado. Muito utilizada nas pesquisas das áreas das Ciências Humanas. O pesquisador visa apreender o que os sujeitos pensam, sabem, representam, fazem e argumenta.

Para que acontecesse a entrevista e participação efetiva dos sujeitos pesquisados, foi elaborado um roteiro conforme prevê a entrevista semiestruturada. Esta proporciona o alcance de informações advindas das perspectivas, próprias do sujeito entrevistado, oportunizando desta forma trazer detalhes que não seriam alcançados se fosse conduzida de forma mais fechada e rígida.

Nesse viés, complementamos com o entendimento de Triviños (1987, p. 146),

Podemos entender por entrevista semiestruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa.

Assim sendo, tendo por base a entrevista semiestruturada, estas foram realizadas de forma remota via Plataforma Google Meet, agendadas previamente, gravadas, transcritas e analisadas. Após a transcrição os textos das entrevistas foram encaminhados para cada entrevistado(a) para revisão e autorização de uso após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndice A).

Tendo em vista o problema e respectivos objetivos, como definir o universo e possíveis critérios de seleção da amostra? Depois da análise de alternativas, consideramos identificar, nas publicações do MDS, os sujeitos significativos que participaram das instâncias deliberativas que envolvem a política de assistência social. Foi nesta busca que optamos pela delimitação do universo da pesquisa os sujeitos envolvidos no processo de elaboração da NOB-RH/SUAS (2006).

Após levantamento identificamos 42 (quarenta e dois) participantes diretos na construção da NOB-RH/SUAS, sendo que dois participaram na representação em dois espaços simultaneamente e um veio a óbito até a data da seleção dos sujeitos da pesquisa, totalizando 39 (trinta e nove) sujeitos. Tendo em vista o tempo de

integralização do curso, o acesso e os respectivos custos definiram-se como critério de seleção da amostra: serem assistentes sociais que participaram deste processo, que possuem atualmente o CRESS ativo no seu respectivo estado e que expressem as diferentes representatividades do período. Tanto ocupando cargos de gestão no órgão gestor federal quanto representação no CNAS, CIT e nas entidades da categoria. Nesta condição, integrando a Comissão que ficou responsável por elaborar a proposta de NOB-RH/SUAS.

Aplicados os critérios de seleção, definiu-se como amostra 10 (dez) assistentes sociais. Durante o processo de contato e agendamento das entrevistas, não foi possível contactar dois profissionais, e outro profissional não quis participar da pesquisa/entrevista. Sendo assim, a presente pesquisa contou com a realização de 07 (sete) entrevistas semiestruturadas.

Conforme documento “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” os dados referentes aos entrevistados serão sigilosos e privados, assegurados pelas Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. As entrevistas foram realizadas no período de agosto de 2022 a junho de 2023. Os sujeitos da pesquisa foram nominados com pseudônimos sendo:

1. Yarin – mulher, assistente social representando a CIT.
2. Noah – homem, assistente social representando o MDS.
3. Sarah – mulher, assistente social representando a CIT.
4. Vasti – mulher, assistente social representando segmento de trabalhadores(as) do SUAS no CNAS.
5. Ellie – mulher, assistente social representando o MDS e CIT.
6. Zilá – mulher, representando o MDS.
7. Levi – homem, representando a CIT.

As informações coletadas foram utilizadas exclusivamente para fins científicos do presente estudo que hora se apresenta e seus resultados serão socializados aos sujeitos da pesquisa com encaminhamento de cópia da dissertação via e-mail. Como o(a) leitor(a) poderá observar, a exposição do texto buscou articular as reflexões

teóricas ao conteúdo das narrativas dos(as) entrevistados(as), desde o primeiro capítulo buscando aproveitar ao máximo o conteúdo de suas memórias.

Finalmente, a dissertação se apresenta estruturada em 3 (três) capítulos sendo que o primeiro aborda “*O protagonismo do serviço social na profissionalização da assistência social no Brasil*”, evidenciando a luta pelo reconhecimento da Assistência Social como política de direito no âmbito da Seguridade Social e as contribuições do Serviço Social brasileiro neste processo.

O segundo capítulo tematiza a relação “*Educação e trabalho no processo de profissionalização da assistência social*”, analisando a gestão do trabalho no SUAS. O terceiro capítulo tem como título “*A concepção de educação permanente no SUAS defendida pelo serviço social*”, analisando a contribuição da categoria e historicizando a luta por “capacitação” e “educação permanente” nas Conferências Nacionais de Assistência Social.

Convidamos aqueles(as) interessados(as) na temática a fazerem um mergulho no presente estudo e a continuarem investigando dimensões não desenvolvidas e/ou instigadas pela reflexão aqui realizada. Boa leitura!

1. O PROTAGONISMO DO SERVIÇO SOCIAL NA PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Com o propósito de nos aproximarmos do tema referente a contribuição do serviço social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, consideramos necessária uma abordagem mais geral sobre o protagonismo do serviço social na profissionalização da assistência social e a formação social brasileira relacionando com o padrão de política social constituído historicamente e atualmente vigente.

Para isso faz-se necessário uma compreensão mais ampla da luta pelo reconhecimento da assistência social como política de direito no âmbito da seguridade social. Assim, faremos breves considerações acerca de categorias fundamentais desenvolvidas pela teoria crítica, abordando, fundamentalmente, as relações entre a particularidade da formação social brasileira e a luta por direitos.

Desejamos, ainda nesse capítulo, expressar a luta pelo reconhecimento da assistência social como política de direito no âmbito da seguridade social. Não apresentaremos um estudo exaustivo sobre o tema, visto não ser este o objetivo do capítulo, mas tão somente compreender criticamente, com base em pesquisa bibliográfica e nos relatos das entrevistas com os sujeitos da pesquisa, a lutas e a concepção que de assistência social defendida pela categoria.

Pretendemos, ao finalizar este capítulo, trazer à luz reflexões em torno da questão, evidenciando as conexões entre a natureza do serviço social como profissão e a luta pela profissionalização da assistência social. Consideramos que esta relação é determinante para apreensão das particularidades do objeto de estudo.

1.1. A luta pelo reconhecimento da Assistência Social como política de direito no âmbito da Seguridade Social

Apesar de variações históricas e culturais, todas as sociedades humanas desenvolveram alguma forma de proteção aos seus membros mais vulneráveis, por conseguinte, a proteção supõe, além da oferta de bens materiais, o acesso a bens

culturais, políticos, econômicos, sociais e simbólicos que permitem a sobrevivência e a integração na vida social.

Com o advento do Estado Capitalista, nos primórdios da industrialização, a “questão social”¹ se expressou pela primeira vez, provocando transformação radical nos mecanismos de proteção social dos indivíduos, até então sob a responsabilidade das famílias, ordens religiosas e comunidades. Como desenvolvimento do assalariamento e da urbanização, são institucionalizados, no âmbito do Estado, mecanismos complementares ou substitutos ao aparato familiar, religioso e comunitário de proteção social. É neste contexto que se configura a emergência da política social nas sociedades contemporâneas. As desigualdades sociais como expressões da “questão social” não apenas passaram a ser reconhecidas como “problema social” como também, reclamaram a intervenção dos poderes constituídos na regulação pública das condições de vida e de trabalho desses(as) trabalhadores(as). As lutas e reivindicações do movimento operário geraram melhores condições de trabalho e deram início as primeiras instituições de proteção social.

A proteção social tem relação direta com o acesso aos direitos de cidadania na formação integral do ser, o que revela a necessidade de ações intersetoriais e em rede. Teoricamente, “a proteção social pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou de privações sociais” (JACCOUD, 2009, p. 58).

Conforme preconizado por Yazbek,

Em uma rápida introdução histórica e conceitual, cabe inicialmente assinalar que, de uma forma geral, não encontramos sociedades humanas que não tenham desenvolvido alguma forma de proteção aos seus membros mais vulneráveis. Seja de modo mais simples, através de instituições não especializadas e plurifuncionais, como a família, por exemplo, ou com altos níveis de sofisticação organizacional e de especialização, diferentes formas

¹ Por questão social utilizamos a definição dada por Yamamoto e Carvalho: A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (Yamamoto; Carvalho, 2008, p. 83-84).

de proteção social emergem e percorrem o tempo e o espaço das sociedades como processo recorrente e universal (Yazbek, 2010, p. 1).

Assim sendo, como explicitado por Yazbek (2010) trata-se da intervenção do Estado no processo de reprodução e distribuição da riqueza, para garantir o bem-estar dos cidadãos. O sistema protetivo de uma sociedade permite aos cidadãos acessarem recursos, bens e serviços sociais necessários, sob múltiplos aspectos e dimensões da vida: social, econômico, cultural, político, ambiental entre outros. Dessa forma, as políticas sociais se voltam para a realização de direitos, necessidades e potencialidades dos(as) cidadãos(ãs) de um Estado.

Importante destacarmos o que disse o entrevistado Noah acerca do sistema público de proteção social,

Implantar um sistema público de proteção social requer diretrizes, princípios traduzidos numa política nacional. Uma política nacional que estabelece não só os princípios e diretrizes, mas também convoca o pacto federativo, ou seja, também estabelece a corresponsabilidade para que esse direito se efetive, ou seja, União, os 26 Estados e o Distrito Federal, e os 5.570 municípios têm corresponsabilidade com a proteção social no campo da assistência social brasileira. No campo da assistência social nós contamos com recursos humanos para tratar, para lidar com os fenômenos de desproteção social, com as violências, com as violações de direitos, com vulnerabilidades no campo relacional, no campo das relações, dos afetos, mas também do abandono, dos maus tratos, violências, enfim, de um conjunto de vulnerabilidades, de violações de direitos, de violências que são de responsabilidade do campo da assistência social. O campo que se afirma na dimensão relacional.

Evidenciamos a consciência da natureza e necessidade histórica da política de assistência social bem como do desafio de sua operacionalização e funcionamento como política social devida pelo Estado. Cabe aqui chamar a atenção para o caráter histórico e político dos sistemas de proteção social. Não são neutros,

Os modernos sistemas de proteção social não são apenas respostas automáticas e mecânicas às necessidades e carências apresentadas e vivenciadas pelas diferentes sociedades. Muito mais do que isso, eles representam formas históricas de consenso político, de sucessivas e intermináveis pactuações que, considerando as diferenças no interior das sociedades, buscam, incessantemente, responder a pelo menos três questões: quem será protegido? Como será protegido? Quanto de proteção? (Silva; Yazbek; Giovanni, 2004, p.16).

Portanto, analisar as vulnerabilidades sociais supõe, também, problematizar a relação de proteção-desproteção engendrada no âmbito da produção e reprodução das relações sociais. Significa considerar as próprias respostas de proteção social, a

qualidade de tais respostas ou ainda a falta de respostas, que tornam mais dramáticas as situações concretas como expressões territorializadas da “questão social”. Na sociedade capitalista não dispor de capacidade de consumo é uma ameaça à sobrevivência, o que gera situações de desproteção social.

Nessa perspectiva, Acselrad (2008) avança na discussão apontando que a vulnerabilidade social não é uma condição que está posta no sujeito, mas nos processos que os tornam vulneráveis. Assim, afirma a necessidade de compreender “os vulneráveis como vítimas de uma proteção desigual”, e acrescentamos, resultante do lugar social discriminado e segregado que ocupam no âmbito das relações societárias, o que permitiria “requerer do Estado políticas de atribuição equânime de proteção e combate aos processos que concentram os riscos sobre os menos capazes de se fazer ouvir na esfera pública” (Acselrad, 2008, p. 2).

Há maior familiaridade no âmbito interno e externo à assistência social com relação as vulnerabilidades sociais em caracterizar a segurança de renda entendendo que essa política tem por propósito minorar as situações de miséria e pobreza, para Jaccoud,

Falar em um sistema de proteção social permite que se amplie a análise sobre as políticas sociais identificando as características comuns e buscando compreender de maneira integrada tanto a oferta de serviços como seus impactos sociais. De fato, o esforço estatal no campo da proteção social tem sido reconhecido como um sistema menos pelo fato de se ter constituído no país um conjunto articulado de políticas e mais por terem sido estruturados programas e políticas abrangentes de caráter permanente, catalisadores de instituições, recursos humanos e fontes de financiamento estáveis. Tais iniciativas formaram um conjunto que, mesmo que heterogêneo, incompleto e muitas vezes ineficaz, dotaram o país de um sistema de proteção amplo, com impacto efetivo, apesar de desigual (Jaccoud, 2009, p. 61).

Ressaltamos que as políticas sociais não são automaticamente implementadas pelo Estado somente porque há necessidade delas, são as pressões exercidas pela classe dominada, organizada e mobilizada, que forçam a intervenção do Estado. Em síntese, afirmamos que as respostas do Estado às expressões da “questão social”, com o objetivo de estabelecer a responsabilidade pela estruturação de sistemas de proteção social, foram resultantes do aumento das mobilizações, das lutas e das conquistas da classe trabalhadora e da capacidade do Estado em consolidar alianças políticas.

Nesse contexto Netto refere que,

No domínio da saúde, da habitação, da educação, da renda, do emprego etc., o foco das políticas sociais recai sempre sobre uma expressão ou expressões da chamada 'questão social'. O Estado apresenta respostas quando os afetados por essas expressões são capazes de exercer, sobre ele, uma pressão organizada. Não basta que haja expressões da 'questão social' para que haja política social; é preciso que aqueles afetados pelas suas expressões sejam capazes de mobilização e de organização para demandar a resposta que o Estado oferece através da política social (Netto, 2003, p.15-16).

Sobre as respostas do Estado capitalista, consagradas especificamente por meio de medidas de proteção social, Viana e Levcovitz (2005) nos esclarecem que a consolidação dos sistemas de proteção social, enquanto política pública, decorre do processo de desenvolvimento do capitalismo e da consequente agudização das desigualdades sociais.

Pela lógica na qual se assenta, a proteção social na história do Brasil é expressão dessa dependência e suas ações são manifestações de tutela e assistencialismo. Nesse ambiente, a proteção social é estigmatizada no conjunto da ação estatal e, por consequência, esse estigma atinge aqueles que usam de suas atenções e, até mesmo, a quem nela trabalha.

Por essa ótica de análise, Rizotti faz a seguinte ponderação:

Implantou-se aqui um sistema de proteção social que, subordinado pelas instituições políticas e econômicas nacionais, desenvolveu-se marcado pelo papel hegemônico que o modelo de desenvolvimento conservador desempenhou na trajetória brasileira. Ao invés de respostas políticas apropriadas às demandas dos movimentos sociais organizados, as políticas sociais brasileiras caracterizaram-se, de modo geral, como elementos periféricos no sistema de repressão aos movimentos sociais e de controle social que a burguesia nacional logrou empreender ao longo da recente história nacional (Rizotti, 2001, p. 40).

Na tessitura da sociedade brasileira, encontramos as raízes históricas da exclusão, marcada por uma cultura conservadora e autoritária nas políticas sociais e no sistema de proteção social, as quais se colocam como instrumentos de hegemonia da classe dominante e, à medida que são mantidas e reproduzidas, contribuem para adiar a realização e a garantia dos direitos.

O artigo nº 194 da Constituição Federal estabelece no *caput* que “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos

e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Brasil, 1988) e define princípios e objetivos da seguridade social, a saber:

- I – Universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – Irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – Equidade na forma de participação no custeio;
- VI – Diversidade da base de financiamento²;
- VII – Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados³ (Brasil, 1988).

Neste modelo de seguridade social, promulgado no Brasil, a saúde apresenta-se como direito básico universal de todos os cidadãos, não exigindo a vinculação a regime contributivo ou análise das condições socioeconômicas do beneficiário. A assistência social, por sua vez, possui caráter universal, não contributivo, para todos que dela necessitar e alcança o *status* de política pública, de direito do cidadão e de responsabilidade do Estado referente à provisão de ações preventivas e protetivas em face das vulnerabilidades, riscos e danos sociais. Diferentemente, a previdência social apresenta caráter contributivo, organizado sob a lógica do seguro social, incluindo na cobertura de suas ações apenas a cidadãos com relações estáveis de trabalho, a partir do reconhecimento legal dos direitos decorrentes da inserção no mercado de trabalho. Esses direitos se materializam nas espécies de aposentadorias, auxílios-doença, seguro-desemprego, salário maternidade, entre outros. Os trabalhadores rurais passam a ser cobertos pelo sistema, independente da contribuição, característica que possibilita a ampliação da redistribuição de renda através da seguridade social.

² A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterou o sistema de previdência social, estabeleceu regras de transição e disposições transitórias, promoveu alterações em vários artigos constitucionais, inclusive o artigo 194 em seu parágrafo único que passou a ter a seguinte redação no inciso “VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social (BRASIL, 2019).

³ A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, modificou o sistema de previdência social, estabeleceu regras de transição e deu outras providências, promoveu alterações em vários artigos constitucionais, inclusive o artigo 194 em seu parágrafo único que passou a ter a seguinte redação no inciso “VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados” (Brasil, 1998).

As políticas de saúde e de assistência social possuem no sistema de proteção social público, caráter não contributivo, distinguindo-se, dessa forma, da previdência social que segue a lógica seguro social. Esse caráter não contributivo expressa a não exigência de pagamento específico para acessar o serviço, uma vez que este é custeado pelo financiamento público, sendo a sua receita proveniente de taxas e impostos. Para Sposati (2009, p. 23), “[...] o sentido de não contributivo significa, do ponto de vista econômico, o acesso a algo fora das relações de mercado, isto é, desmercantilizado ou desmercadorizado”.

Para Yazbek (2008, p. 99), a noção de seguridade social “[...] supõe que os cidadãos tenham acesso a um conjunto de certezas e seguranças que cubram, reduzam ou previnam situações de risco e de vulnerabilidades pessoais e sociais”. Ela deve responder às demandas de proteção social que, na sociedade brasileira, são agravadas pela desigualdade social, pelas dimensões de seu território, do contingente populacional e pelo surgimento de novas expressões da questão social que atingem a população e se expressam mais severamente nas classes subalternizadas da sociedade (Brasil, 2013a).

A seguridade social é entendida como um sistema de cobertura de diferentes contingências sociais, cujo objetivo é reduzir o impacto de violações, agressões e negligências que provocam vitimizações em indivíduos e famílias, levando-os à necessidade de demandarem pela aplicação de medidas e cuidados de reparação, indenização e restauração, por meio de dispositivos, em grande parte, regulados no campo da justiça. Esse sistema de cobertura abarca indistintamente todos os cidadãos com impossibilidade de enfrentar, por meios e recursos individuais e familiares, situações de fragilidade, de automanutenção e de cuidados em decorrência de velhice, acidente, doença, invalidez, desemprego, reclusão, além de desproteções por privações socioeconômicas, raça, gênero, etnia, cultura etc. (Brasil, 2013a). Pela seguridade social, os cidadãos devem contar com uma rede de proteção social que inclua benefícios e serviços sociais públicos de natureza não mercantil e de acesso comum a todos.

Para Boschetti (2009), o Brasil está longe de um padrão de seguridade social mesmo com os avanços expressos na Constituição Federal de 1988. O sistema aprovado apresenta característica híbrida, pois conjuga direitos derivados e direitos

dependentes do trabalho, com caráter tanto universal quanto seletivo. Diversos princípios, legalmente sancionados, não conseguiram ser materializados para garantir um padrão de seguridade social homogêneo, integrado e articulado.

Para compreensão de quem são os demandatários da proteção social é preciso saber quais são as trajetórias de privação de direitos e de desproteção social presentes no dia a dia dos/as brasileiros/as e no cotidiano dos territórios onde residem, quais são as principais demandas e necessidades e que ações garantem a proteção e resgatam as potencialidades e fortalezas da população e dos territórios.

Entre cenários distintos, as trajetórias de famílias e territórios se fazem também necessários à medida que fornecem elementos que conectam as demandas de proteção social, à medida que trazem à tona as dinâmicas socioterritoriais que compõem o cotidiano de vivência dos territórios, a necessidade de uma intervenção de política pública, e dentre estas a Política de Assistência Social.

Destarte a assistência social é reconhecida como direito social a partir da Constituição Federal de 1988, como política pública não contributiva, estabelecendo a assistência social como política pública de proteção social, integrando o sistema de seguridade social junto à saúde e à previdência social (Sposati, 2005).

Quanto as questões relacionadas a participação dos(as) assistentes sociais neste processo, Levi lembra da inserção destes no processo desde o início das discussões, construções e elaboração,

Mas olha só **o serviço social ele tem uma participação muito grande na assistência desde o início**, e tem umas coisas interessantes, por exemplo, isso tem a ver com a NOB, mas tem que a ver com a Assistência, não sei se já contaram essa história... Aí no Paraná tem um monte de gente que tem essas memórias e tal, muito interessante. Mas veja só, na LOAS, vou começar da LOAS, saiu a Constituição, aí a Constituição foi lá e colocou a Assistência Social como Política de Seguridade Social, precisava de uma regulamentação. A saúde foi, fez sua Lei Orgânica, logo na sequência, a Previdência, foi fez a Lei Orgânica, logo na sequência, a Assistência demorou cinco anos, foi a última, porque discussão atrás de discussão, discussão atrás de discussão interna, esse movimento, internamente, muita discussão interna, mas ao mesmo tempo também teve o veto do Collor, quando conseguiram chegar num consenso, o Collor vetou e demorou e tal. **Então a assistência tem essas questões. Mas o que acontece no âmbito do Serviço Social, que é a categoria que eu acho que protagoniza isso, a gente tem as divergências internas que na LOAS elas ficam muito claras**, vou te dar um exemplo: tem uma categoria teórica da proteção social que vem lá do Ian Gough, de alguns franceses, que a Professora Potyara Pereira traz para o

Brasil e ela resume um pouco isso naquele livro que ela fala sobre *necessidades humanas*. Isso é uma categoria, uma concepção, *necessidades humanas*, há a exigência do Estado atender o que eles chamam de *necessidades humanas*, etc. Tem um outro grupo de franceses, tem uma turma lá que trabalha muito a questão dos *mínimos sociais*, o mínimo de cidadania que chega na história da renda de cidadania, dos *mínimos* e tal, e a Professora Aldaíza Sposati de São Paulo é uma das pessoas que trabalhava com essa categoria dos *mínimos sociais*, etc, né? Já tem uma outra vertente que pensa a Assistência Social, dentre as suas várias funções, pensa uma relação da Assistência Social com o mundo do trabalho e com o mercado do trabalho, no sentido de ela possibilitar o acesso também a essa questão do mercado de trabalho e tal, que é uma outra corrente. Então, veja só, do ponto de vista do debate acadêmico, a gente tem uma grande vertente que discute a teoria das *necessidades humanas* liderada pela Professora Potyara Pereira, um outro grupo que discute a questão dos *mínimos sociais* liderada Professora Aldaíza Sposati, a questão do *mercado de trabalho*, na época muito defendida pelo Professor Vicente Faleiros, ou seja, são perspectivas diferentes, não é a mesma coisa. Só que se você pegar a LOAS, você vai ler na LOAS assim que **a Assistência Social é uma Política Pública tal que atende *necessidades humanas* para dar conta de atender os *mínimos sociais* e garantir a inserção no mercado de trabalho, entendeu?** Está tudo junto ali, coisas que não são iguais, não são complementares, não são, se você fizer um trabalho acadêmico que tem que ter um rigor teórico, um mestrado, doutorado, ou você vai para um lado, você vai para o outro, ou você vai para um lado e critica os outros, enfim, qualquer coisa do tipo, **você tem o rigor teórico, na Lei não**, pra Lei sair, para acabar a briga naquele momento, para poder sair a Lei e terminar a confusão, fizeram isso. Então, se você pegar a LOAS está lá. Está lá a Potyara, a Aldaíza e o Faleiros, tudo junto, e tem outras pessoas também, Carmelita Yazbek, Pedro Demo, a turma que discutiu também na época da LOAS, então está tudo lá. **E a legislação ela é isso, a legislação ela é o resultado do consenso possível num determinado momento. Então a legislação ela não é um trabalho acadêmico**, ela não é uma tese de doutorado, e assim toda, eu estou dando o exemplo da LOAS, mas é assim, são os Decretos, as Normas, a Política, a NOB, tudo isso é resultado de um consenso possível entre os diferentes grupos, diferentes sujeitos.

O presente relato evidencia a efervescência dos debates e discussões, pesquisas e concepções que interagiram no contexto da proposição e incidência no Projeto de Lei da LOAS, processo este que contou com a participação da categoria representada por diferentes trajetórias, grupos de pesquisa e universidades. Evidencia a distinção e diferença entre os tempos da “teoria” e da “política”, ao mesmo tempo que revela a unidade teórico-política como mediação para alcançar o objetivo maior. De forma democrática, demonstra a construção de consensos possíveis para que a finalidade maior (a proposição da lei e sua aprovação) fosse alcançada

Da conquista histórica expressa no documento constitucional à sua implementação de seus princípios e diretrizes tem-se um longo caminho de lutas e disputa de projetos societários. Disputas estas que passam pela organização coletiva de movimentos sociais, movimentos sindicais e partidários. As relações sociais em

disputa são mobilizadas, movimentadas pela ação dos sujeitos organizados nestes coletivos.

Com relação a política de assistência social, sobre os processos de discussões e luta por sua normatização o entrevistado Noah enfatiza que,

A política nacional foi o primeiro documento, a primeira normativa muito importante para nos dar a base, as bases sólidas para implantar o sistema público de proteção social no Brasil, esse foi um movimento muito importante. A opção foi para a formulação de um documento ancorado nas premissas democráticas e participativas. Tinha um movimento que eles chamam de MAS que é o Movimento da Assistência Social, Márcia Pinheiro aqui de Belo Horizonte, Simone Albuquerque, muita gente integrava esse movimento, e esse movimento se articula para dentro, inclusive do Partido dos Trabalhadores em 2003, para que o partido pudesse corroborar para essa ruptura, porque o governo Lula, em 2003, afronta esse movimento, vamos dizer assim, não sei se a palavra é afronta, mas apresenta na Conferência novos programas para serem lançados na Conferência. Ora, **nós não queríamos mais ser garotos e garotas de programas, nós queríamos efetivar a assistência social, o sistema público de proteção social, e nós dissemos não a esse modelo de atenção**, a essa ruptura de modelo ancorado no Estado providência, que o Estado que transfere para a sociedade a efetivação de um direito que é dever deles prover. Traduzir e efetivar os CRAS como unidade pública estatal, o CREAS como unidade pública estatal, compõe, integra essa força, esse projeto de trazer para o Estado o dever de prover proteção com servidores efetivos.

Apesar de tantos avanços e conquistas, a provisão dos serviços de assistência social, durante a década de 1990, ainda eram marcados pelo predomínio de concepções assistencialistas, clientelistas e filantrópicas em torno de sua operacionalização via ação subsidiária do Estado.

Historicamente, a estruturação da assistência social no Brasil baseou-se em princípios corporativistas e burocráticos, desenvolveu-se de maneira altamente seletiva, pontual, fragmentada, centralizada e permeada de descontinuidades, reflexos da própria formação econômica, política, social e cultural do Brasil, como apontaram Couto, Yazbek e Raichelis (2012, p. 55) “Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas”.

Segundo as autoras, esta situação implicou na pouca efetividade social das ações realizadas, dada sua subordinação aos interesses econômicos dominantes, agravando o quadro estrutural em torno da política de assistência social.

Como assistente social que participou deste processo, desde a discussão e construção ainda no contexto da Legião Brasileira de Assistência – LBA até a promulgação da LOAS, Yarin faz menção que,

Já no movimento que a categoria profissional desencadeou e naquela época, eu atuava numa Fundação de Atenção à Crianças e Adolescentes e na LBA, ainda existente, fez toda uma discussão por regiões do país para discutir direitos a serem assegurados na Constituição. **Então, a partir daí, nós inserimos o direito à assistência social. Não se chamava assim naquele momento, ficou como direito as pessoas em situação de vulnerabilidade e tal, e mais voltado para crianças, deficientes, idosos e segmentos em que as instituições públicas atuavam na época. Depois, na sequência, nós e em virtude disso, também uma mobilização para que a Lei Orgânica da Assistência Social, capitaneada ali pela PUC de São Paulo e outros órgãos de academia e também órgãos de classe, CFESS e tudo, também se movimentaram para que ela fosse promulgada. Ela foi vetada pelo então presidente Collor e daí toda uma discussão nacional no país para que isso fosse revisto e o veto fosse derrubado no Congresso.** Iniciamos aí, já estava no Ministério Público. Iniciamos uma pesquisa com a PUC do Paraná, coordenada pela professora Odária Battini, que depois dessa pesquisa foi reconhecida pelo CNPq com bolsa, inclusive em uma pesquisa para implementação desta Lei Orgânica, porque no artigo 31, previa que o Ministério Público era responsável pela fiscalização e o bom, o cumprimento do que estava previsto nessa legislação, na Lei Orgânica. Então, nós começamos essa pesquisa em articulação e orientando para instituir o Conselho Estadual e daí desencadear os municipais, o fundo estadual, a constituição desse conselho, a realização da Conferência e a criação de Fóruns Regionais que existem até hoje na assistência social.

A ruptura com este legado conservador, ou pelo menos sua intenção, iniciou-se, de forma jurídico-formal, a partir da Constituição Federal de 1988, que desencadeou a estruturação de dispositivos legais importantes para assistência social. Sendo a Lei que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição, após cinco anos de luta, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 foi sancionada. Da carta constitucional à aprovação da LOAS passaram-se cinco anos com muita mobilização, sendo aprovada como um marco legal inovador para o atual desenho institucional da assistência social.

Neste sentido,

A Constituição Federal em vigência no país desde 1988 (Capítulo II, artigos 194 a 204) e a Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS (1993) trouxeram a questão para um campo novo: o campo da Seguridade Social e da Proteção

Social pública, “campo de direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, iniciando um processo que tem como horizonte torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitam. Sem dúvida um avanço, ao permitir que a assistência social, assim posta, transite do assistencialismo clientelista para o campo da Política Social. Como política de Estado, passa a ser um campo de defesa e atenção dos interesses dos segmentos empobrecidos da sociedade” (YAZBEK *apud* COUTO; YAZBEK; RAICHELIS, 2012, p. 55).

As autoras apontam como avanço a introdução dos termos seguridade social⁴ e proteção social⁵ na Constituição Federal e na concepção de assistência social. Esta passou a ter, no plano legal, o *status* de política pública, de direito do cidadão e dever do Estado. Para as autoras, a noção da seguridade social “supõe que os cidadãos tenham acesso a um conjunto de direitos e seguranças que cubram, reduzam ou previnam situações de risco e de vulnerabilidades sociais” (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p. 55).

Segundo a Constituição Federal (1988), essa configuração proposta para organização das políticas públicas brasileiras se alicerça no modelo de sociedade democrática de direito, com gestão descentralizada e participativa, fundamentada em princípios universalizantes, de estrutura uniforme e financiamento compartilhado.

Nesta perspectiva, a assistência social como política de proteção social no âmbito da Seguridade Social definida na LOAS, passou a ter os seguintes objetivos:

- I – A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a sua promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção ou de tê-la promovida por sua família;
- II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III – A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (BRASIL, 1993, art. 2º).

⁴ “Seguridade Social talvez seja um dos conceitos mais expressivos da dinâmica do capitalismo avançado no século XX. Disseminado, no pós-guerra, como terminologia adequada para designar toda uma área de atuação estatal – considerada decisiva para as políticas econômicas de inspiração keynesiana então adotadas [...]. Contudo, o significado do termo se mantém impreciso, assim como sua operacionalização, variável de país para país, revela a fluidez do consenso alcançado em torno das práticas que engloba” (Vianna, 1994, p. 13).

⁵ Segundo Vianna *apud* Behring; Boschetti (2010), o sistema de proteção social brasileiro vem evoluindo desde a Era Vargas.

Observa-se que os objetivos específicos da política de assistência social já delimitam, de forma geral, a caracterização do público usuário desta política social. Importante destacarmos ainda como avanço para a política de assistência social a noção de proteção social, já assinalada neste trabalho por Jaccoud (2009). Sendo uma normativa fruto do movimento de luta e resistência contra o neoliberalismo representado no contexto dos governos Collor e FHC, destacamos definição dos princípios que regem a Assistência Social:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 1993, art.4º).

Este aparato legal afirmou o caráter de direito não contributivo da assistência social, bem como a centralidade do Estado na universalização do acesso aos serviços sociais por meio de sua garantia, devendo as necessidades sociais concretas terem supremacia frente à rentabilidade econômica. Além disso, propôs o controle social através da participação da população na formulação, gestão e execução das políticas socioassistenciais.

Nesta perspectiva, entende-se a promulgação da LOAS, em 1993, como a regulamentação da Constituição Federal de 1988, que representou o reconhecimento da política pública de Assistência Social sob a responsabilidade do Estado e deu início a uma nova fase na trajetória desta política social no Brasil por meio da sua reorganização assentada nos princípios da descentralização e participação social. Enfrentando a velha cultura política, a luta pela regulamentação da LOAS representou a possibilidade de avanços concretos na estrutura da arcaica administração pública brasileira.

O conteúdo e sentido de suas Diretrizes revela o espírito progressista e democrático que mobilizou as lutas e movimentos sociais na década de 1980. Sendo Diretrizes norteadoras da política de assistência social para a União, Estados,

Municípios e o Distrito Federal, para todo o Sistema envolvendo Estado e Sociedade Civil, o artigo 5º da LOAS define como centrais três Diretrizes: a descentralização político-administrativa, a participação popular e a primazia da responsabilidade do Estado.

Ao se referir aos princípios e diretrizes da LOAS, Couto (2012, p. 173) diz que são bastante inovadores no sistema brasileiro de proteção social e que a sua construção faz parte do empenho em se consolidar um sistema [...] “onde exista de fato a reversão do quadro até então desenvolvido pela política de assistência social”. Segundo a autora, não se tinha precedentes nas legislações ou nos projetos políticos explicitados no país, princípios como os enunciados no artigo 4º da LOAS.

Portanto, “a Constituição Federal instituiu politicamente a assistência social e a LOAS deu-lhe organicidade” (Simões, 2008, p. 298). Na síntese do autor, “a LOAS representou a maioria jurídica da assistência social na história brasileira”, como também salienta Yazbek:

Inegavelmente, a LOAS não apenas introduz novo significado para a assistência social, diferenciando-a do assistencialismo e situando-a como política de Seguridade voltada à extensão da cidadania social dos setores mais vulnerabilizados da população brasileira, mas também aponta a centralidade do Estado na universalização e garantia de direitos e de acesso a serviços sociais qualificados, ao mesmo tempo em que propõem o sistema descentralizado e participativo na gestão da assistência social no país, sob a égide da democracia e da cidadania (Yazbek, 1997, p. 9).

Como forma de implementação dos direitos previstos, a LOAS inaugura uma nova forma de organização institucional para a política de assistência social. Dentre os elementos, colocam-se a descentralização político-administrativa e a participação da sociedade civil, por meio das instâncias de controle social. Desta forma a entrevistada Sarah faz menção que,

Já tínhamos aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social, que no período que eu estive no Conselho Federal, nós participamos bastante com um movimento grande de Assistentes Sociais, principalmente Assistentes Sociais, para aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social. Então aprovamos a Lei em 1993, nesse período eu estava aqui no estado, no Conselho, nosso Conselho estava iniciando. Aprovamos a Lei, mas demoramos assim, quase, eu diria, dez anos para começar a fazer toda a ressignificação da Assistência Social como política pública, porque após a aprovação da LOAS, houve todo um movimento, especialmente da nossa categoria, no sentido da reorganização dessa área, de trazer um novo debate, de fazer a diferenciação realmente do que é uma política pública de direito para uma ação de promoção social, uma ação sem

nenhum significado com relação aos direitos sociais. Então acho que a Assistência Social, essa reconfiguração, se a gente for pensar desde 1993, na aprovação da LOAS, desde este momento nós já trabalhávamos lá junto com muitos profissionais, Assistentes Sociais, especialmente. Mas também com Entidades, com algumas organizações de Usuários, nós temos aí praticamente quase 30 anos de luta por essa política pública.

Alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de junho de 2011, a LOAS integrou plenamente a atual PNAS, implantada pela Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004 aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)⁶ e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de outubro de 2004. A PNAS propôs a estruturação do SUAS, posteriormente aprovado por Resolução do CNAS em julho de 2005.

Ressalta-se que esse processo se iniciou na IV Conferência Nacional de Assistência Social⁷ que teve como tema geral “Assistência Social como Política de

⁶ Com base no que define a LOAS, a NOB/SUAS (2012) no Art. 119 estabelece que “os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”. O Conselho Nacional de Assistência Social foi instituído pela LOAS como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS), cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período. O CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes - 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios; II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal. O CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período, e conta também com uma Secretaria Executiva, com sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo. As principais competências do Conselho Nacional de Assistência Social são: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social; divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

⁷ A Conferência Nacional de Assistência Social objetiva avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema nos três entes da federação. A NOB/SUAS (2012) regulamenta as conferências de assistência social:

“Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 117. A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos.

§1º Poderão ser convocadas Conferências de Assistência Social extraordinárias a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.”

Inclusão: Uma Nova Agenda para a Cidadania – LOAS 10 Anos”, realizada em Brasília/DF, no período de 7 a 10 de dezembro de 2003 que, como instância propositiva e deliberativa, produziu o embasamento jurídico e normativo para a política de assistência social, que tem sido formada por meio da unidade sistêmica, a saber:

O SUAS está voltado à articulação em todo o território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquia, do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério de universalidade e de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil (Couto; Yazbek, Raichelis, 2012, p. 60).

Para consolidação do SUAS, foram instituídas normativas pelo CNAS e por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)⁸ para organizar a Política de Assistência Social nas três esferas de governo, dentre elas: a NOB/SUAS por meio da Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005 e alterada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012; a NOB-RH/SUAS implantada via Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 e, posteriormente, publicada pela Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2007 e, por fim, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais instituída pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. A Tipificação Nacional da Rede de Serviços Socioassistenciais (2009) refere-se ao documento, que contém os termos utilizados para denominar, de forma padronizada, os serviços ofertados de modo a evidenciar a sua principal função e os seus usuários. Este documento estrutura a rede de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

A NOB/SUAS (2005/2012) constitui-se como um conjunto de regras que organizam e disciplinam as ações de Assistência Social em todo território nacional, definindo a operacionalização do SUAS. Esta normativa determina o funcionamento do sistema de proteção social, os tipos e níveis de gestão, instrumentos de gestão e financiamento e, por fim, as instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

Nesta linha Noah relata que até então existia no Brasil uma política voltada a programas e que a partir de então esse modelo deveria ser superado, pois, a necessidade eram serviços continuados, como explicita:

⁸ Órgãos federais responsáveis pela formulação, implementação e articulação da PNAS.

Porque, veja, nós estamos falando do início de 2004, eu chego lá em abril, mas **em dezembro de 2003 nós tivemos uma importante Conferência e vamos dizer, um divisor de águas no campo da assistência social foi essa Conferência, que demarca e delibera. Sua principal deliberação foi pela implantação do Sistema Único de Assistência Social. Foi uma disputa de projetos, de uma política pública, de um direito constitucional.** Nessa Conferência, inclusive em 2003 nós já tínhamos um governo democrático popular no poder, e vinha com uma proposta de uma continuidade de um modelo de atenção ancorados em programas, inclusive com anúncios a serem feitos na própria Conferência de novos programas. **Então tinha um movimento da assistência social muito organizado naquela conferência que chega para disputar o modelo, disputar o projeto, o projeto de assistência social que estava efetivado naquele contexto, naquele momento e com proposta de continuidade dos chamados programas, por exemplo, e cada um que chegava e queria dar um nome para os programas: Maria vai com as outras, por exemplo, um programa para a atenção à mulher vítima de violência.** Andando com pé no futuro, para atenção e proteção a jovens, mas muito ancorado na premissa de programas desarticulados, pontuais, focalizados, enfim, sem compreender as diversidades, que cada território é um território, com seus fenômenos, com as desproteções sociais, mas também com as suas riquezas, com as suas potencialidades, com os ativos importantes.

Reforçando o pensamento de Noah quanto a estruturação da política de assistência social e do SUAS Levi relata,

Mas o que acontece **em 2003, nós tivemos a Conferência Nacional de Assistência Social, que deliberou pelo SUAS. E em 2004 a gente tem a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, que é a que está vigente até hoje.** E aí, nessa política, ela prevê alguns eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social, do SUAS e um deles é a Política de Recursos Humanos.

Conforme a entrevistada Zilá a NOB/SUAS é o instrumento que, de fato, normatiza a política de assistência social no Brasil, pois, a LOAS apresenta as diretrizes, bases sobre as quais devem se pautar as iniciativas da assistência social e a NOB/SUAS define como a política deve ser operacionalizada,

A NOB/SUAS para mim hoje, isso foi em 2005, aí depois teve NOB/SUAS 2012, a NOB/SUAS 2012 ela é pra mim o grande *Vade Mecum*, ela é a grande instauradora mesmo das alterações, se o Município consegue fazer minimamente aquilo que está na NOB SUAS 2012, ele tem uma vantagem enorme.

O entrevistado Levi corrobora com o que disse Zilá, reforçando que “E aí, durante todo o ano de 2005, se tem todo um processo de implementação do SUAS no Brasil, de disseminação da concepção do sistema, o que seria organizar a Assistência Social através de um sistema”.

Seguindo a necessidade de se avançar na qualificação, profissionalização e organização do trabalho, a NOB-RH/SUAS regulamentou a política de recursos humanos no âmbito do SUAS. Foi o primeiro passo da política de assistência social para delinear os principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores, trabalhadores e prestadores de serviços socioassistenciais. Acerca disso a entrevistada Sarah diz que,

Na realidade a NOB-RH vem num período posterior à aprovação da política que você tem a LOAS, aí nós demoramos, pois, veja que a LOAS é de 1993, a política nacional já é de 2004 e na sequência vem a NOB SUAS, quer dizer, a Política e a NOB SUAS, depois a NOB-RH em 2006. Se não me falha a memória, as datas são essas. **Então veja só, nós tínhamos aprovado uma Política Nacional que ela, de fato, trazia uma ressignificação realmente para o conceito de Assistência Social, ela trazia muitas novidades, quer dizer, a Política de Assistência Social ela trouxe importantes conceitos, foi um movimento muito denso no Brasil e onde se ressignificou vários conceitos, desde o objetivo da política, os princípios, as diretrizes.** Entra a perspectiva da territorialidade, a gente começa a ter uma outra dimensão. Entra a questão da gestão de pessoas, eu acho que o nascimento de toda essa discussão da NOB-RH SUAS ela tem como base a própria Política Nacional e a NOB SUAS, uma está junto com a outra, nós tínhamos que ter uma Norma Operacional Básica, porque a política é um conjunto de conceitos, diretrizes, de princípios, ela traz todo um diagnóstico da situação da Assistência Social.

Ao se referir aos usuários da política de assistência social, a PNAS e o SUAS apontam para “[...] superar a fragmentação contida na abordagem por segmentos (como idoso, o adolescente, a população de rua, entre outros)”, evidenciando que as condições de pobreza e de vulnerabilidades dos cidadãos estão associadas a necessidades objetivas e subjetivas, pois essas “[...] somam dificuldades materiais, relacionais, culturais que interferem na reprodução social dos trabalhadores e suas famílias” (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p. 40). Conforme analisam as autoras, a pobreza não se expressa apenas como privação material, mas como uma concepção multidimensional que alcança diferentes planos e dimensões da vida humana.

Neste sentido, quem são os(as) usuários(as) da política de assistência social? A contribuição da categoria na concepção e reconhecimento de que estes(as) são sujeitos de direitos, logo, cidadãos(ãs) destituídos dos mesmos têm sido fundamentais para ampliar a luta. O documento da Política Nacional de Assistência Social define, são

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades

estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e/ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégia e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004).

Avanços significativos com intensas lutas e embates de concepções se expressaram na implementação do SUAS, com nova institucionalidade. A atual configuração da política de assistência social desenhada a partir do modelo de Sistema Único permanece em construção, desde que foi instituída, em 2004.

O processo de implantação da assistência social como política pública ocorreu em uma “conjuntura adversa e paradoxal, na qual se evidencia a profunda incompatibilidade entre ajustes estruturais da economia e investimentos sociais do Estado” (Couto, Yazbek e Raichelis, 2012, p. 56). Não por acaso, esse período demarca uma contradição: a presença da participação popular, como determinante para reestruturar as gestões das políticas sociais por meio de um sistema descentralizado e participativo e a introdução de um conjunto de medidas de restrição fiscal, pactuadas no Consenso de Washington⁹, a serem implantadas nos países da América Latina (Soares, 2002).

Nesta conjuntura, Soares (2002) aponta a perda dos direitos sociais a partir da restrição da concepção de cidadania; da mercantilização da legislação trabalhista e, concomitantemente, de uma maior desproteção da força de trabalho, provocando o aprofundamento da separação do público-privado e a legitimação de ações assistencialistas em detrimento aos deveres do Estado, cada vez mais reduzidos.

Portanto, a consolidação do SUAS é tensionada pela contrarreforma neoliberal, isto é, transita “entre a originalidade e o conservadorismo”, (Behring, 2010, p.161). A autora alerta que a política social vem sofrendo um processo de estruturação, em uma área historicamente vilipendiada, como é o caso da assistência social. Nesse processo, portanto, o SUAS pode ser apropriado pelo mais arraigado

⁹ Reunião realizada em novembro de 1989 entre os presidentes eleitos da América Latina e os representantes do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Interamericano de Desenvolvimento que, entre as reformas de cunho neoliberal preveem a realização de reformas estruturais para a estabilização da economia, tais como as privatizações, a desregulamentação dos mercados, a descentralização e a retomada do desenvolvimento (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p.35).

conservadorismo e transformar-se num imenso *plantão de gestão da pobreza, panóptico dos pobres e gambiarra de recursos para o terceiro setor*. Para a autora,

À política social bem focalizada e de natureza assistencial - a assistência ganha paradoxalmente um estatuto maior nesse novo contexto – é atribuída a capacidade de administrar de forma tecnicamente competente os elementos que geram a pobreza e a miséria, expressões mais agudas da questão social, inerente ao capitalismo, e em geral dramática na periferia do capital (Behring, 2010, p. 165).

A autora alerta que a conjuntura atual introduz tensões para operacionalização do SUAS, podendo este assumir lamentavelmente apenas o papel de “administrador da pobreza”, constituindo-se em um verdadeiro retrocesso histórico.

Partindo desse pressuposto, a ‘pobreza’ ou ‘extrema pobreza’ passa a ser o foco das políticas sociais, mas neste contexto, a pobreza se transforma numa variável exógena aos mecanismos econômico-sociais que estruturam as relações entre as classes sociais. Ressalta Filgueiras e Gonçalves (2009) que esta concepção embute inúmeras “armadilhas” teóricas, conceituais e políticas.

Sendo assim, os pobres passam a ser uma nova “categoria classificatória”, portanto as políticas sociais se constituem focalizadas e a desigualdade social naturalizada mediante o discurso predominante do sistema de acumulação produtiva vigente, perdendo-se, assim, a dimensão coletiva da “questão social” que é imanente à organização social capitalista, isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais.

Na ótica neoliberal, a pobreza é individualizada a partir da pulverização e fragmentação das expressões da “questão social”, recortada em “problemas sociais” isolados, atribuindo unilateralmente ao indivíduo e família a responsabilidade das dificuldades vividas, isto é, o indivíduo é culpabilizado pela sua condição social. Há um retrocesso que atribui um caráter moral e a-histórico a uma questão que é estrutural e de natureza conjuntural. Essa ideologia retoma a criminalização da “questão social”, despolitizando-a, desqualificando-a. Como analisa Yazbek (1997), promovendo a refilantropização das ações sociais e, como consequência, redesenhando abordagens operacionais liberalizantes, privatizantes e de mercado.

Em síntese, Behring (2010) afirma que as ações se restringem ao tratamento da pobreza (enquanto estratégia de controlar e administrar a pobreza e não combatê-la e erradicá-la efetivamente) e mais recentemente da extrema pobreza; no acesso aos serviços sociais via critérios de elegibilidade, na missão de incluir os “excluídos”; na concessão de benefícios, consistindo no assistencialismo caracterizado por transferências de renda aos pobres com condicionalidades; no apelo ao espírito da solidariedade, transferindo muitas ações públicas ao setor privado; dentre outras ações reducionistas da concepção de política social.

Em outras palavras, segundo Yazbek (2001; 2004), a gestão das políticas públicas na área social foi marcada pela improvisação e inoperância, portanto, impotentes na concretização da universalização no acesso aos serviços sociais, constituindo-se como casuístas e fragmentadas, sem regras estáveis e operando em redes públicas obsoletas e deterioradas.

Os anos de neoliberalismo pavimentaram um caminho contrário à efetivação dos princípios e diretrizes preconizados na LOAS e nas regulamentações posteriores. Segundo Behring e Boschetti (2010, p. 159), na perspectiva neoliberal a Seguridade Social e particularmente a política de assistência social é considerada “perdulária e atrasada”. Corroboramos a análise de que

(...) se por um lado, os avanços constitucionais apontam para reconhecimento de direitos e permitem trazer para a esfera pública a questão da pobreza e da desigualdade social, transformando constitucionalmente essa política social em campo de exercício de participação política, por outro, a inserção do Estado brasileiro na contraditória dinâmica e impacto das políticas econômicas neoliberais coloca em andamento processos desarticuladores, de desmontagem e retração de direitos e investimentos no campo social (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p. 56).

Segundo as autoras, é difícil o processo de construção dos avanços constitucionais na medida em que o campo da proteção social se depara com o crescimento dos índices de desemprego, pobreza e indigência. Neste sentido, a seguridade social brasileira se constitui na “construção” das transformações que ocorrem na ordem econômica internacional, tensionada pela consolidação do modelo neoliberal, pelas estratégias de mundialização e financeirização do capital, com a sua direção privatizadora e focalizadora das políticas sociais.

Sendo assim, para Couto, Yazbek e Raichelis (2012, p. 284), o processo de implantação e implementação do SUAS nos municípios brasileiros encontra-se “permeado por deslocamentos no plano teórico-normativo, na forma de organização e estruturação dos serviços socioassistenciais, bem como nos mecanismos de gerenciamento e controle da PNAS”. Diante do exposto, a entrevistada Sarah relata sobre os desafios para, de fato, implantar e implementar o SUAS no Brasil:

Então a gente ainda precisa falar muito disso, porque, **infelizmente, nós temos um Brasil que ainda na sua maioria, não vê essa política como uma política de proteção social, eu acho que tudo o que foi construído é importante, porque todo esse arcabouço que nós construímos das Legislações, resultado das Conferências, enfim, artigos, tudo isso vai ser muito válido para esse momento que nós estamos vivendo.**

O SUAS é uma realidade que vem sendo implementada em todo território brasileiro, contudo apresenta enormes desafios uma vez que se situa entre culturas políticas contrárias, sinalizadas por matrizes caritativas e filantrópicas ao lado de estruturas de natureza política e institucional.

Esta perspectiva exige a construção de uma visão social, que explicitamente se distancie da compreensão das demandas da política como casos individuais e ou pontuais, pois as compreende como fazendo parte de um contexto social coletivo mais amplo, fundando a proteção social a partir do conhecimento e reconhecimento das demandas socioassistenciais e dos recursos para o seu enfrentamento.

1.2. As contribuições do Serviço Social para a Profissionalização da Política de Assistência Social no Brasil

O serviço social como profissão surge e se desenvolve na divisão social e técnica do trabalho no enfrentamento às expressões da “questão social” fruto das contradições e antagonismos próprios da sociedade capitalista, de suas estratégias e dispositivos de regulação social, particularmente no âmbito das políticas sociais. Como apresentado anteriormente, a política de assistência social, muito tardiamente no Brasil, é umas das estratégias mediadas pelo Estado mobilizado pelas lutas e demandas da classe trabalhadora.

A implantação do SUAS com imposição legal da respectiva NOB em 2005, trouxe como uma de suas consequências, a ampliação do mercado de trabalho para os(as) assistentes sociais e demais profissionais que passaram a atuar nesta política pública.

Destacamos o que disse Zilá em entrevista ao ser perguntada sobre o SUAS. Esta afirma que a contribuição do serviço social para a política de assistência social foi fundante,

Então, primeiro dizer que o SUAS é SUAS, apesar de muitas vezes a gente ter algumas diferenças com relação a isso, **o SUAS é SUAS por conta do serviço social**, da profissão serviço social. Então, assim, é muito importante que a gente tenha essa visão, não obstante a história e isso já esteja mostrando que se nós não nos atentarmos, tudo será feito sem nós, por cima de nós, apesar de nós. Eu estou falando nós, assistentes sociais, porque é uma política pública.

Nessa linha Levi lembra que a política de assistência social é muito cara para o serviço social, no entanto, não percebe o mesmo tratamento para a política de assistência social como em outras políticas sociais,

eu entendo que a assistência social é um assunto muito caro no serviço social e ela recebe um tratamento diferenciado de todas as outras políticas, eu acho que **o tratamento que o serviço social confere, as vanguardas, quem produz, quem escreve, etc., e quem dá a direção política e isso inclui o conjunto CFESS/CRESS, dá um tratamento diferenciado para assistência, não é o mesmo tratamento que recebe a educação, a saúde, a previdência. A assistência ela tem um outro tratamento, e isso tem a ver com uma questão política, é uma questão de disputa política pela hegemonia de um determinado pensamento que se reflete na hegemonia da direção política da categoria como um todo, ou seja, ter um posicionamento crítico sobre a assistência.** Um posicionamento crítico muitas vezes não tão propositivo e tal sobre a assistência, implica também em você ocupar um lugar de destaque nesse processo. Isso eu estou falando aqui, eu coloquei na tese, eu posso provar o que eu estou dizendo, não é achismo, mas ninguém vai dizer isso.

A referência ao posicionamento crítico sobre a assistência social por parte da área precisa ser historicizado, refletido e analisado como objeto de estudo. Destacamos a referência do entrevistado quando considera que a “disputa política pela hegemonia de um determinado pensamento” no interior da categoria “se reflete na hegemonia da direção política da categoria como um todo” e esta disputa tem a ver com “um tratamento diferenciado para a assistência”.

Na aproximação realizada pela presente pesquisa à literatura profissional, tendo como referência os estudos de Iamamoto e Carvalho (2008), Iamamoto (2001, 2001a, 2005, 2009, 2009), Yazbek (1997, 2004, 2008, 2014, 2016), Netto (1992, 1996), Barroco (2007), Martinelli (1997, 2011), Mota (1998, 2010, 2013), Raichelis (2001, 2009, 2011, 2022), Sposati; Bonetti; Carvalho e Yazbek (2014), apreendemos a histórica relação do Serviço Social com as práticas da ajuda de forma assistencialista numa orientação neotomista e conservadora, porém ao mesmo tempo sua crítica e autocrítica na ruptura com o *Serviço Social Tradicional*. Colocando o Serviço Social como objeto de estudo, apreendendo sua dimensão política como profissão e área do conhecimento, as pesquisas neste campo revelaram seu significado social. Partilhamos da análise e compreensão da intrínseca e histórica relação do Serviço Social com as práticas assistenciais e filantrópicas, sua continuidade na atual sociabilidade. Porém o que explica a existência do Serviço Social como profissão instituída na divisão social e técnica do trabalho não é sua continuidade e sim a *ruptura* com suas *protoformas*.

As pesquisas de Netto (1992, 1996) especialmente a partir dos acúmulos teórico-metodológicos de Iamamoto e Carvalho (2008) revelam uma chave interpretativa deste vínculo ao sinalizar a condição de assalariamento do(a) assistente social. Neste veio interpretativo e analítico, é a inserção do(a) assistente social no mercado de trabalho que permite a emergência e reprodução do Serviço Social como profissão na divisão social e técnica do trabalho. Na atual conjuntura, como analisa Raichelis (2022) a partir de Antunes (2011), com novas-velhas morfologias.

Esse contexto sócio-histórico no qual os(as) assistentes sociais se encontram exige a reflexão e aprofundamento acerca do exercício profissional cotidiano. Isso porque muitas são as variáveis que transpassam a dinâmica da totalidade social e que, por sua vez, entrelaçam-se às particularidades da intervenção do profissional de serviço social. Portanto, a necessidade de uma educação permanente vem ao encontro das exigências postas aos profissionais que atuam nos diversos espaços sócio-ocupacionais situados no âmbito da política nacional de assistência social, ou seja, a contribuição para a profissionalização da assistência social (CFESS, 2012).

De acordo com a entrevistada Sarah sobre a importância da participação dos assistentes sociais na profissionalização da política de assistência social,

Acho que **serviço social tem uma contribuição fundante, porque é o profissional que ele tem que fazer essa análise de conjuntura da realidade e que ele tem que estar sempre compromissado em contribuir com esse usuário** para que esse usuário entenda qual é o seu papel de cidadão no contexto de uma sociedade capitalista.

Ellie corrobora com o pensamento de Sarah e reforça a importância da participação de assistentes sociais na estruturação da política de assistência social no Brasil, ressalta,

Então, sem dúvida nenhuma, **nossa formação foi muito importante, tanto que outros colegas que estão na assistência social hoje, colegas de outras profissões, eles também demoraram a se posicionar na política de assistência social. Mas quando eles chegam, eles também são envolvidos pela nossa história, a história do serviço social.** Então, eu considero que foi muito importante fazer Serviço Social e já ter esse embasamento do Projeto Ético Político pra prática cotidiana nossa.

Conforme análise construída no presente estudo, a institucionalização do serviço social como profissão na sociedade capitalista e, particularmente no Brasil, se explica no enfrentamento das contradições das relações sociais presentes. Nas alegações de Netto (1992) a gênese do serviço social como “prática institucionalizada, socialmente legitimada e legalmente sancionada” está assegurada ao tratamento dado a “questão social” em um momento muito específico do avanço do capitalismo. Neste sentido, compreende-se que

A profissionalização do serviço social não se relaciona decisivamente à “evolução da ajuda”, à “racionalização da filantropia” nem à “organização da caridade”; vincula-se à dinâmica da ordem monopólica. É só então, que a atividade dos agentes do Serviço Social pode receber, pública e socialmente, um caráter profissional [...] A emergência profissional do Serviço Social é, em termos histórico-universais, uma variável da idade do monopólio; enquanto profissão, o Serviço Social é indivorciável da ordem monopólica – ela cria e funda a profissionalidade do Serviço Social. (Netto, 1992, p. 73-74).

Para o autor, é importante compreender que “as conexões genéticas do serviço social profissional não se entrecruzam com a “questão social”, mas com suas peculiaridades no âmbito da sociedade burguesa fundada a organização monopólica”, onde as funções políticas do Estado imbricam-se com as econômicas, desempenhando assim multiplicidade de funções para assegurar os objetivos estritamente econômicos, os quais visavam “acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados”. (Netto, 1992, p.20).

[...] a idade do monopólio altera significativamente a dinâmica inteira da sociedade burguesa: ao mesmo tempo em que potencia as contradições

fundamentais do capitalismo já explicitadas no estágio concorrencial e as combina com novas contradições e antagonismos, deflagra de contrarrestar a ponderação dos vetores negativos e críticos que detona. Com efeito, o ingresso do capitalismo no estágio imperialista assinala uma inflexão em que a totalidade concreta, que é a sociedade burguesa, ascende à sua maturidade histórica, realizando as possibilidades de desenvolvimentos que, objetivadas, tornam mais amplos e complicados os sistemas de mediação que garantem a sua dinâmica. (Netto, 2011, p. 19-20).

De acordo com Raichelis (2011, p. 424) “as condições através das quais a profissão será demandada e legitimada para a execução de um amplo leque de atribuições profissionais, notadamente no âmbito das diferentes políticas sociais setoriais” foram corporificadas pela conformação do capitalismo monopolista, que para o serviço social, bem como para um conjunto de outras profissões, define o espaço sócio-ocupacional da profissão na divisão social e técnica do trabalho.

Ainda nesta seara Sarah ressalta que os(as) profissionais de serviço social na divisão sociotécnica do trabalho estão na vanguarda da instituição da política de assistência social,

Eu acho que o serviço social é uma das profissões primeiras na luta, estou falando como profissional de serviço social, evidentemente que nós temos muitas outras categorias de profissionais que contribuem muito, mas eu **acredito que o serviço social, a história da nossa categoria, que é toda essa história de luta pelos direitos, pelo respeito, pela dignidade, pela liberdade, pela justiça, a luta contra a violência.** Então, acho que **os assistentes sociais são profissionais que atuam na política de assistência social, acredito que são os primeiros profissionais que quando se fala em assistência social aparecem os Assistentes Sociais** e às vezes, ainda no início, com a falta, muitas vezes de uma formação mais adequada de debates nessa política, mas **eu acredito que a contribuição do Serviço Social é fundante, porque a partir do que a gente tem de princípios no nosso Código de Ética, que é a defesa, como eu falei, dos direitos humanos, dos direitos sociais, pela liberdade, a luta contra a violência, então o que o Serviço Social carrega nas suas normativas, no seu compromisso enquanto profissão, que é exatamente de fazer essa leitura numa sociedade capitalista e que você com certeza o mercado quer falar mais alto. Então o serviço social é aquela profissão que vai fazer, de fato, esse debate, ele de fato, vai fazer essa reflexão com a com a população, a contribuição do serviço social é fundamental.** Se nós formos olhar quantos assistentes sociais participaram nesse processo, estando às vezes na Universidade, estando às vezes numa Secretaria, enfim, em qualquer espaço trabalho, mas que ele pudesse, a partir dali fazer uma reflexão.

Na “consciência profissional” existe a apreensão da relação histórica da profissão com a assistência e, depois da década de 1980 na realidade brasileira, com a luta pelo reconhecimento da política de assistência social como direito. Nesta relação, o protagonismo da categoria na luta pela intervenção do Estado na

formulação e implementação de políticas sociais, com produção acadêmica, com organização política e com intervenção profissional tem avançado em legitimidade junto às lutas populares.

Com a ampliação do mercado de trabalho no âmbito das políticas sociais e particularmente na política de assistência social, o(a) assistente social tem sido o(a) profissional tanto está “na ponta”, executando políticas sociais, quanto está no planejamento e gestão destas. Neste processo a organização e luta coletiva das entidades da categoria, tanto no âmbito da formação profissional, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABPESS, quanto do exercício profissional, o conjunto CFESS/CRESS, foram determinantes.

No âmbito da formação profissional destacamos o ensino e as pesquisas que fizeram a crítica ao assistencialismo e situaram, a partir da crítica da economia política capitalista, a disputa do Estado no contexto da luta de classes. Destacamos o marco da pesquisa realizada por Sposati; Bonetti; Carvalho; Yazbek (2014) e a tese de Yazbek (2016). Desde a década de 1980, a produção de conhecimento, particularmente no âmbito dos programas de pós-graduação, mas não só, tem adensado e sido referência para a qualificação da formulação, implementação, avaliação no campo das políticas sociais, particularmente na política de assistência social¹⁰.

Especificamente sobre a temática da presente pesquisa, a entrevistada Ellie afirma que o serviço social através do Conjunto CFESS/CRESS teve uma participação primordial na construção da política de assistência social, tanto que ressalta,

O serviço social teve uma contribuição enorme, primeiro a minha geração, a geração que se formou comigo, que estão vários espalhados em várias Gestões e Mandatos, é uma geração que viveu duas coisas muito fortes, primeiro nós estudamos e tivemos contato com os estudos, livros, dissertações e teses do NEPSAS, que é o Núcleo de Política de Assistência Social da PUC de São Paulo, coordenado pela Professora Aldaíza, o livro dela é de 1989, exatamente quando a gente estava se formando. E não só o contato com o NEPSAS, que é um núcleo que estuda a Seguridade Social e Assistência Social, mas também os integrantes do NEPSAS eram militantes, então a gente tinha um setor lá da Assistência Social, a gente tinha contato também na prática política partidário da militância com os Professores do NEPSAS. Então, o serviço social, o debate da história do serviço social, de como o serviço social era

¹⁰ Este aspecto é destacado por Iamamoto (2008), em eventos e publicações, particularmente a partir da análise das representações da área na CAPES.

absorvido nas Prefeituras e o motivo que eram absorvidos, isso influenciou muito, muito. Então, de um lado, a gente tinha o NEPSAS estudando a assistência social, discutindo assistência social com política pública. Nós também estávamos em plena implantação da Lei Orgânica da Assistência Social e também da implantação do SUS, porque sem dúvida nenhuma o SUS influencia muito o SUAS. Então **esse conjunto aí de experiências, ele trouxe pra nós uma bagagem suficiente pra que a gente pudesse defender que o Serviço Social ele tinha que estar como obrigatório na Política de Assistência Social, mas também o Serviço social ele nos dava formação suficiente pra sermos críticos e sabermos que os profissionais deveriam ser concursados, e também, lógico, o debate Ético Político do Serviço Social, ele sempre se aproximou muito pela luta de direitos.**

As atribuições e competências dos assistentes sociais são orientadas e norteadas por direitos e deveres contidos no Código de Ética Profissional – CEP e na Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93. Desse modo, o perfil do(as) assistente social para trabalhar na política de assistência social deve afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que precisam ser resolvidos individualmente.

Os parâmetros para atuação dos(as) assistentes sociais na política de assistência social (CFESS, 2011), constituem-se num dos instrumentos para a aproximação do projeto ético-político do serviço social a uma assistência social como direito social, devendo atender a quem dela necessitar. Neste aspecto, os parâmetros reafirmam uma intervenção orientada por uma perspectiva crítica que pressupõe:

(...) leitura crítica da realidade; capacidade de identificação das condições materiais de vida e identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos trabalhadores em defesa de seus direitos; formulação e construção coletiva, em conjunto com os trabalhadores, de estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos (CFESS, 2011, p. 18).

Os(as) assistentes sociais na política de assistência social juntamente com outros profissionais de formação distinta, por meio de suas respectivas ações, viabilizam a prestação de serviços socioassistenciais, os quais se configuram como forma de alcance das seguranças afiançadas na política de assistência social. Por conseguinte, direcionar o exercício profissional, no que diz respeito aos instrumentais metodológicos do Sistema Único de Assistência Social, de forma a desenvolver as competências teórico-metodológicas, o ético-políticas e o técnico-operativas tem sido

um desafio. A análise da realidade que resulta em demandas, planejamento, execução e avaliação das intervenções, bem como das exigências que o(a) profissional deve incorporar para contribuir para a efetivação da política de assistência social em consonância com a direção social do projeto profissional.

Neste sentido, Sarah retrata a importância dos(as) assistentes sociais na construção das políticas públicas, em especial da política de assistência social. As contribuições significativas em todo este processo,

Então acho que o serviço social, com certeza na política de assistência social, não só na assistência social, mas principalmente, ele contribuiu imensamente para a gente ter essa leitura que nós temos hoje, exposta nas referências da política, desde a construção da Lei Orgânica da Assistência Social, e estou me lembrando aqui quando nós estávamos no Conselho Federal, que estava o Projeto de Lei lá na Câmara Federal e que nós, àquela época fazíamos debate na nossa reunião e mandávamos emenda lá para a Câmara Federal, tentando alterar...Não era fácil alterar, porque a conjuntura política daquele Congresso... são pessoas que não comungam às vezes com o que nós estamos defendendo! **Com certeza o Serviço Social trouxe para dentro da Lei Orgânica da Assistência Social um conjunto de conceitos, contribuiu muito para que essa política, acho que ainda estamos contribuindo, avançamos...** nós estamos numa primeira NOB-RH, precisamos com certeza partir para fazer uma releitura, muitas coisas que precisam, pois, nós estamos numa outra realidade, aliás, nós já temos muitos documentos que foram produzidos lá pelo Ministério em 2011 e depois a Conferência, que até a **8ª Conferência Nacional de Assistência Social, que foi consolidar o SUAS e valorizar os trabalhadores do SUAS, foi uma Conferência que debateu essa questão dos Trabalhadores, como é que esses Trabalhadores estão dentro da política, e com certeza os Assistentes Sociais são referência para outras categorias, porque são profissionais que que estiveram numa realidade, muitos estiveram numa realidade de quando esta política era uma “não política” e passou a ser uma política pela luta de inúmeras colegas que estiveram nesse processo de construção da Lei Orgânica da Assistência Social, da NOB SUAS, da NOB-RH, de todas as legislações, a Tipificação dos Serviços, enfim, todas as Normativas, as Conferências, a contribuição de inúmeras colegas que vão para as Conferências, fazer o debate nas mesas, construir propostas, enfim, eu acho que é uma contribuição ímpar do Serviço Social e trazendo com isso, carregando todos aqueles princípios éticos que nós temos na nossa profissão.**

O presente relato reafirma a consciência do protagonismo da categoria como um todo na defesa, concepção e implementação da política de assistência em todas as suas dimensões. Do “câmbio” processado na compreensão, análise, ensino e intervenção; na luta no parlamento; na organização política da categoria; na participação nos movimentos sociais, sindicatos e partidos políticos; na mobilização da participação e exercício do controle social.

A implantação da PNAS e do SUAS interpôs significativas alterações, entre elas a exigência de novos modos de organização, processamento, produção e gestão do trabalho. No que tange ao trabalho e aos(as) trabalhadores(as) do SUAS objetiva-se a implementação da política de assistência social voltada para o atendimento das necessidades sociais e comprometida com a ampliação e a consolidação de direitos das classes subalternas. Por ser uma área de prestação de serviços cuja mediação principal é o próprio profissional (Sposati, 2006), o trabalho da política de assistência social está apoiado no conhecimento e na formação teórica, técnica e política de seus trabalhadores(as) e nas condições institucionais de que dispõe para efetivar sua intervenção.

Para Lamamoto (2008), a conceituação de trabalho concreto e trabalho abstrato complementam a compreensão do trabalho no sistema capitalista. Trabalho concreto ou comumente denominado trabalho útil se entende como aquela ação que se volta para a produção de valores de uso, as quais respondem às necessidades sociais determinadas. Nessa ótica, Antunes (2011), defende que o trabalho se apresenta na sua dimensão material, segundo seu valor de uso, ou seja, segundo a compreensão de que ele representa uma atividade produtiva útil, sendo que a criação de coisas úteis se configura como primeiro sentido dado ao trabalho.

Tonet (2006) defende que não se tratava de trabalho enquanto atividade criadora, considerado como algo que colocasse em evidência as potencialidades humanas; ao contrário, a concepção vigente era a de que o trabalho representava simplesmente uma forma de produzir mercadorias e particularmente a mercadoria das mercadorias, qual seja o dinheiro. Todavia, não se pode desconsiderar que a formação cultural continuava sendo muito valorizada, principalmente, na época ascensional do sistema capitalista, ou seja, até o desenvolvimento completo da revolução burguesa, entretanto acentuava-se sua característica muito focada na lógica do ter.

Portanto, de acordo com Tonet, na sociedade capitalista está assentada a ideia de que formação significa também preparação para o trabalho, onde mesmo “[...] o aspecto espiritual da formação integral” também sofre deformações, porque, estando todo o processo de autoconstrução humana mediado pela propriedade privada de tipo

capitalista, a própria formação espiritual não poderia escapar dessa lógica.” (Tonet, 2006, p. 5).

A força de trabalho qualificada do(a) assistente social, também compreendida como mercadoria, somente é capaz de ser efetivada se os meios e os instrumentos de trabalho forem dispostos adequadamente, os quais não pertencem ao profissional, mas aos organismos empregadores estatais ou privados. Estes meios ou instrumentos de trabalho correspondem aos recursos materiais, humanos e financeiros, os quais são necessários para a implantação e implementação de programas e projetos, à prestação de serviços, para o repasse de benefícios, e à execução de uma variedade de atribuições e competências que se situam tanto no plano do atendimento direto quanto no contexto da gestão e gerenciamento institucional (Raichelis, 2011).

Quanto mais qualificados os(as) trabalhadores da política de assistência social e mais preparados para enfrentar a pressão política, menos sujeitos a manipulação serão, e ainda resistirão à cooptação nos espaços institucionais, conferindo qualidade e consistência ao trabalho realizado.

Aquilo que se configura como de propriedade do(a) assistente social e que igualmente se apresenta como meios de trabalho são os conhecimentos e as habilidades profissionais, “[...] cujas possibilidades de pleno desenvolvimento também são condicionadas por um conjunto de determinações que, não sendo externas ao trabalho, incidem diretamente no cotidiano profissional” (Raichelis, 2011, p. 429).

As consequências dessa realidade, ou seja, o fato de o profissional não ser proprietário dos meios e instrumentos para exercício de sua atuação especializada nos distintos espaços sócio-ocupacionais, são grandes e se refratam na limitada autonomia que o assistente social possui. Com isso, é retirada ou mesmo minimizada a possibilidade e liberdade para estabelecer prioridades, bem como a forma pela qual o profissional de Serviço Social intenciona efetivar “[...] o trabalho socialmente necessário, coletivo, combinado e cooperado com os demais trabalhadores sociais.” (Raichelis, 2011, p. 425).

Iamamoto (2008) afirma o quanto é importante compreender que o significado social do trabalho do(a) assistente social está sujeito às relações estabelecidas com aqueles que contratam seus serviços, os quais personificam distintas funções no interior da sociedade. Mesmo que a característica qualitativa do fazer profissional se mantenha nos diversos espaços sócio-ocupacionais, seu significado social não se assemelha às diferentes realidades onde o trabalho é desenvolvido, visto que está imerso em relações sociais contraditórias.

Não obstante dificuldades para sua efetivação, a busca por aprimoramento profissional contribui para o enfrentamento da alienação presente no cotidiano de trabalho do(a) assistente social, porque o profissional, ao pretender imprimir direção à sua intervenção concreta, defronta-se com a coerção própria do trabalho alienado, representada pela forma assalariada, o que produz e gera tensões. A presença dessa alienação é reforçada por Iamamoto (2008), ao defender que o significado social da profissão assume a forma de prática profissional especializada que se desenvolve por meio de trabalho assalariado que é alienado.

Neste enfrentamento cotidiano, é preciso se voltar para uma contínua articulação entre o fazer prático do(a) assistente social e o contexto no qual está inserido. Aqueles que contratam os(as) profissionais são aqueles que ditam as regras de como o trabalho deve ser exercido, que rumo deve tomar. As relações que se estabelecem entre o(a) assistente social e seus empregadores trazem consequências diretas e decisivas na ação profissional, bem como na sua busca por educação permanente.

Para Iamamoto (2008, p. 215), isso ocorre justamente porque se trata de uma “[...] atividade assalariada de caráter profissional que implica compra e venda da força de trabalho e a presença do dinheiro que expressa o valor de troca dessa força de trabalho, corporificado no salário, atestando estar essa atividade inserida no reino do valor na sociedade capitalista.”

Quando o assistente social vende sua força de trabalho especializada, complexa, que exige graduação acadêmica, está, na verdade, entregando àquele que o contratou “[...] o valor de uso de sua força de trabalho qualificada. Essa atividade – como qualquer outro trabalho – implica transformação de uma matéria além de

concretizar-se em um resultado que tem objetividade material ou social.” (Iamamoto, 2008, p. 217-218).

Segundo Iamamoto (2008), a característica concreta e utilitária atribuída ao trabalho do(a) assistente social advém do fato de o profissional responder às demandas das classes sociais que, historicamente, veem se apresentando e do valor de uso que seus serviços prestados possuem. Como característica abstrata, apresenta-se, assim, denominado porque se configura também como trabalho humano indiferenciado, quando percebido sob o prisma de sua quantidade, participando na produção e/ou distribuição da mais-valia. Portanto, o Serviço Social possui dentro de si uma unidade contraditória, típica de toda e qualquer mercadoria, porque apresenta as duas características citadas: é trabalho concreto e abstrato.

Raichelis (2011) salienta que, não obstante as dimensões objetivas que expressam a materialidade do agir profissional, é necessário levar em consideração ainda as dimensões subjetivas, ou seja, a forma pela qual o assistente social apreende no plano da consciência, o significado da sua atuação, as representações que possui da profissão e as motivações que desenvolve para tornar legítima a sua intervenção e a sua busca por educação permanente, as quais direcionam socialmente seu trabalho. Para essa autora:

O trabalho do assistente social é, nesses termos, expressão de um movimento que articula conhecimentos e luta por espaços no mercado de trabalho; competências e atribuições privativas que têm reconhecimento legal nos seus estatutos normativos e reguladores (Lei de Regulamentação Profissional, Código de Ética, Diretrizes Curriculares da formação profissional), cujos sujeitos que se exercem, individual e coletivamente, se subordinam às normas de enquadramento institucional, mas também se organizam e se mobilizam no interior de um movimento dinâmico e dialético de trabalhadores que repensam a si mesmos e a sua intervenção no campo da ação profissional. (Raichelis, 2011, p. 429).

Conforme Raichelis (2011), o Serviço Social se configura como uma prática que recebe constantemente os intermitentes influxos advindos dos interesses das classes sociais, colocando-se numa posição tanto de mantenedor quanto de agente transformador do *status quo* da sociedade capitalista e da realidade da classe trabalhadora, tendo que atender tanto as demandas do capital, como também do mundo do trabalho, participando ativamente tanto dos processos de dominação, quanto de resistência, continuidade e ruptura da ordem societária. De acordo a autora:

É o processo de profissionalização do assistente social e a institucionalização da profissão na divisão social e técnica do trabalho que circunscreve as condições concretas para que o trabalho do assistente social ingresse no processo de mercantilização e no universo do valor e da valorização do capital, móvel principal da sociedade capitalista. (Raichelis, 2011, p. 424).

Nesse sentido, a educação permanente destinada aos profissionais que exercem um trabalho, ao mesmo tempo concreto, útil, mas também abstrato e subjetivo, requer minimamente uma compreensão do cenário no qual está inserido esse trabalho, porque, para compreender as particularidades do trabalho do(a) assistente social, é necessário considerar a história da sociedade. Como explica lamamoto (2008, p. 25): “A profissão é um produto sócio-histórico, que adquire sentido e inteligibilidade na dinâmica societária da qual é parte e expressão.”

É justamente a compreensão desse cenário que estabelece limites e possibilidades para o exercício profissional. Neste processo existem reflexos políticos que se direcionam para as condições e relações de trabalho. É por conta desse cenário, que se situa em torno do trabalho do(a) assistente social, que o escopo da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS aponta para a importância da qualificação continuada. Sua interlocução se configura até mesmo como estratégica, pois a educação permanente pode criar condições para que o(a) assistente social possa “[...] desvelar, processar e intervir numa realidade socioinstitucional complexa, permeada por profundas transformações societárias que ocorrem no mundo do trabalho.” (CFESS, 2012, p. 11).

Referente a isso Zilá expõe sobre a necessidade de a categoria profissional de assistentes sociais estarem mais atentos e manterem sempre o posicionamento de acordo com o projeto ético-político da profissão,

Acho que a o serviço social precisa se adornar mais, manter sempre o olhar crítico, mas sempre indicar uma perspectiva que seja plausível do ponto de vista da concretude da ação. Porque muitas vezes o serviço social é muito bom de efetivar, digamos assim, determinados tipos de perspectivas mais acirradas, mais críticas no sistema, mas não aponta soluções, né? E quem está na Gestão, por exemplo, nós não fomos pra lá porque nós éramos Gestoras graduadas da FGV, da Link, da UDESC, seja lá de onde for, nós fomos para lá porque nós trabalhávamos com a assistência social, pesquisávamos sobre assistência social.

As habilidades e atitudes necessárias aos(às) trabalhadores(as) do SUAS estão relacionadas à compreensão da totalidade das relações sociais nas quais estão inseridos os processos de trabalho, que por sua natureza se envolvem com as

expressões da “questão social”. Para compreender a subjetividade desses processos de trabalho, partimos da perspectiva de Lucaks (1997) na qual, conhecimentos e habilidades em confronto com o mundo, permite ao sujeito verificar a validade de seus saberes, o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos.

Assim, uma formação técnica, ética e política devem considerar conhecimentos necessários para lidar com a multiplicidade de questões envolvidas na prestação dos serviços socioassistenciais, quais sejam as questões relativas à raça, gênero, etnia, orientação sexual entre outras que se evidenciam no atendimento a situações concretas de vulnerabilidade social.

Segundo Mota (2010, p. 190),

[...] cabe ressaltar dois aspectos contemplados com a instituição do SUAS: a possibilidade de superar a histórica cultura assistencialista brasileira, levada a efeito pelo patrimonialismo da classe dominante, cujos traços principais são a ideologia do favor, da ajuda, da dádiva, aliados às práticas fisiológicas e ao nepotismo; a outra refere-se à superação da ideologia da caridade e do primeiro-damismo através da criação de parâmetros técnicos e da profissionalização da execução da Assistência Social, como dão indícios as competências requeridas para implementação da proposta.

Com referência a isso, Sarah salienta a dificuldade de romper com a lógica do conservadorismo e a presença em grande número de primeiras-damas à frente dos trabalhos na política de assistência social,

Então, **o serviço social faz uma disputa, ainda hoje faz, já fizemos em outras épocas com as chamadas primeiras-damas.** Então o serviço social, ele contribuiu para fazer essa leitura também. Eu acho que o Serviço Social tem um papel fundamental, importante na construção da Política de Assistência Social. Se a gente fosse fazer um dia, alguém deve fazer uma pesquisa para ver, porque, olha, nós temos um conjunto de profissionais capacitadíssimos, de luta, realmente por uma sociedade mais justa, mais humana, uma sociedade que enxergue as pessoas.

Ainda sobre a ruptura com o modelo conservador ligado ao primeiro damismo, Noah salienta a necessidade do rompimento com este modelo e a garantia da profissionalização da política de assistência social,

Essa era a direção, de uma norma operacional básica que pautasse a efetiva profissionalização no processo social, a ruptura com práticas clientelistas, assistencialistas e do primeiro damismo, muito presente no campo da assistência social. Nos exigiu e nos mobilizou a ter um documento como esse. A ruptura, o modelo de atenção de um Estado Providência, ou seja, o Estado que convoca a sociedade, convoca a filantropia, convoca o damismo, que convoca a sociedade civil organizada

para a chamada ação social, porque não é o dever do Estado prover um direito constitucional que é responsabilidade do Estado, essa ruptura de um Estado Providência para um Estado, de fato, que efetiva a proteção social. **Então, é esta envergadura da profissionalização, da compreensão da dimensão do campo próprio da assistência social. Não é qualquer coisa para pobre, há ainda muitos resquícios, mas é essa ruptura necessária, e trazer assistentes sociais, psicólogos, advogados e é a efetiva correlação, discussão e participação dos conselhos de classe CFESS, CFP, ABEPSS o Conselho...** como é que a psicologia chama? Nós temos o conjunto CFESS-CRESS e eles têm o sistema conselho. A psicologia tem um sistema conselho e nós temos o conjunto CFESS-CRESS, todos participaram desse percurso importante. Foram convocados porque com a compreensão de que são categorias profissionais que são fiscalizadas, há um conselho e um código de ética, ou seja, **a hipótese que tínhamos é que a presença dessas categorias inviabiliza a concepção da ajuda, da caridade e a presença dessas categorias não só inviabiliza, mas não pratica.**

Na categoria de assistentes sociais, Levi ressalta disputas existentes no campo progressista e no próprio núcleo de lutas comuns, ou seja, embates teóricos que refletiam na luta política mais ampla e na construção de mediações para os enfrentamentos. Destaca que

Na assistência você tem, do ponto de vista das vanguardas, uma parte que entende a assistência igual às outras políticas e que entende como Política de Seguridade Social e que, ainda que ela seja contraditória, como são todas as políticas sociais, ainda que ela tenha suas contradições, tem uma parte que vai entender ela como necessária para o processo de reprodução da classe trabalhadora também e do processo de direito, de aquisição de direitos, no entanto, você tem uma outra parte dessa vanguarda que atribui à assistência o processo de criação, do que aquilo que no marxismo se chama de *lumpem proletariado*, ou seja, ela seria responsável, a assistência social como política e aquilo que ela faz e o público que ela atende, ela seria responsável por participar diretamente no processo de domesticação da classe trabalhadora e participar no processo de precarização das condições do trabalho. Aí vem aquele debate entre assistência e trabalho, se é oposição ou não, se complementa ou não, então ela teria um caráter prejudicial ao trabalho, na medida em que ela contribuiria na precarização da classe trabalhadora e na medida em que o capitalismo avança nas suas crises e gera mais pobreza, miséria e desigualdade, etc., as tais das manifestações da questão social, a assistência consolidaria isso prestando atendimentos que transformariam parte da classe trabalhadora em *lumpem proletariado*, portanto em um segmento populacional inútil ao processo de revolução social. Toda a política social tem isso, todas; essa contradição ela é admitida em todas as políticas, mas tem um grupo que não admite essa contradição na assistência.

Este relato revela concretamente que diferentes percepções teóricas convivem e estão em disputa no deciframento do real. Tais análises fundamentam a tomada de decisões políticas que movem as ações no cotidiano profissional. Os embates expressos no relato estão no campo progressista e revelam o exercício democrático do pluralismo, princípio ético definido no Código de Ética Profissional.

Os debates e disputas teórico-políticas se explicitam nos espaços públicos, particularmente nas Conferências e Conselhos de Assistência Social. O protagonismo da categoria iniciado na movimentação em defesa do PL da LOAS teve continuidade na luta por sua implementação até os dias de hoje! Ocupando a representação em Conselhos e Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional, os(as) assistentes sociais tem participado destes espaços públicos de forma orgânica.

Explicitando contradições, construindo mediações, negociações e proposições, a categoria (não de forma homogênea) tem contribuído de forma significativa para transformação da realidade brasileira, construindo a crítica da percepção messiânica e da percepção fatalista, conforme lamamoto (2001, 2008), presentes na profissão.

Incidindo nos espaços públicos das Conferências de Assistência Social, os(as) assistentes sociais têm protagonizado a estruturação desta política pública desde sua primeira edição com uma perspectiva que rompe com o endogenismo e com o corporativismo profissional. O propósito não é a construção de uma política para o Serviço Social, mas como o Serviço Social pode contribuir na construção de uma política que responsabilize o Estado e a sociedade pela proteção social de seus cidadãos.

Considerando as deliberações da oitava conferência, temos duas deliberações que se destacam em relação à construção da PNEP/SUAS, que são a implantação da Gestão do Trabalho, a partir da NOB-RH/SUAS/2006, nos entes federados, visando à qualificação das práticas de trabalho do SUAS, considerando análise do número de trabalhadores necessários para a demanda de serviços prestados; e a Construção de uma Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB-RH/SUAS, com recursos dos entes federados, voltada para os trabalhadores da assistência social, orientando-se pelo princípio da profissionalização, ética e atendimento aos usuários como sujeitos de direitos (BRASIL, 2013). Dessa forma, buscou-se garantir e incentivar cursos para a profissionalização dos trabalhadores do SUAS.

A entrevistada Yarin acerca da participação de assistentes sociais no processo da NOB-RH/SUAS/2006 enfatizou que,

Então, na sequência, **o primeiro material foi elaborado em conjunto CFP e CFESS sobre a atuação, orientações técnicas para atuação dos**

profissionais, serviço social e de psicologia e depois os materiais subsequentes a cada um dos Conselhos desencadeou em particular, sempre com essa visão de que eles é que normatizam a atuação dessas categorias profissionais e, portanto, a norma da política pública tinha que estar absolutamente alinhada e respeitando todos esses princípios. E os conselhos têm elaborado material, inclusive feitos congressos por políticas públicas, preparado o material que antecede as conferências nacionais para dar esse direcionamento e essa orientação.

Noah em relação a participação de assistentes sociais na construção da NOB-RH/SUAS/2006 refere que foi de suma importância e que o código de ética da profissão foi fundamental para algumas decisões,

A partir disso, nós fomos fazer um estudo muito minucioso de cada categoria profissional, articulando a grade curricular das universidades, de várias universidades com aquelas categorias profissionais que contam com o código de ética. **O código de ética foi muito importante para as decisões do Conselho Nacional à época, todo o diálogo com os conselhos de classe, para aquelas categorias que contam com conselho de classe, etc e tal.** Foi um estudo muito minucioso, abrimos um processo tipo esse aqui que está aqui para mim assinar, tem um monte aqui pra assinar. Fomos instruindo os processos com tudo que nós tínhamos e contávamos daquela categoria profissional, isso foi muito importante, porque, além do estudo minucioso de cada categoria profissional, nós articulávamos essa essência do Código de Ética e da Formação, com o que se espera no campo da assistência social para efetivar o direito constitucional. Em 2006 esse debate foi bem frágil, não sei se é frágil, se posso falar assim, como eu disse a você, foi o consenso naquele contexto. Nós tivemos assim, é que trazer essas categorias profissionais não foi muito fácil, principalmente na nossa categoria profissional, você conhece as disputas e até inclusive concepção de assistência social de alguns colegas, (...). Não foi um negócio assim uhuu que bom, vamos, foi muito difícil, principalmente a relação tensa, conflituosa, de concepção, de conceito, de tudo com essa categoria, com a psicologia foi mais fácil. A Ordem não participou do processo para você ter uma ideia, porque também a hipótese de baixos salários na assistência social, até isso falaram à época, alguma coisa nesse sentido, não tinham interesse da organização da categoria para participar.

Noah ainda relata como foi o contato com o CFESS, como relata a seguir, explicitando, à priori dificuldades quanto as forças políticas existentes dentro do conjunto CFESS/CRESS,

O CFESS foi muito difícil, mas depois foi compreendendo, nós fomos construindo a credibilidade também de quem estava na direção, quem estava conduzindo o processo. A forma como o processo que não tinha não tinha saída, que nós chamamos todo mundo. **Nós fomos para os estados, nós chamamos os profissionais, os Conselhos Regionais, nós envolvemos todo mundo, então não tinha saída, não tinha saída para as categorias, principalmente a nossa de não participar do processo, ia ficar para trás, literalmente.** Mas foi seguindo, alguns Conselhos Regionais com as disputas que eu estou falando, né? Você sabe das forças políticas, inclusive dentro do conjunto CFESS-CRESS, das disputas, etc. e tal. Então não foi uma relação assim ajeitadíssima, ela teve que ter várias intervenções, inclusive muito diálogo. Nas relações teve muitas questões assim,

conceituais, de concepção, inclusive de concepção de assistência social, né, que diverge no serviço social, por exemplo, isso é uma questão.

A entrevistada Vasti lembra que o conjunto CFESS/CRESS teve uma participação importante e necessária em todo o processo, tendo em vista, o acúmulo do debate com a categoria,

Quando o Governo Federal, a Secretaria Nacional de Assistência Social apresenta para o CNAS uma minuta de NOB-RH, já tinha todo esse debate acumulado que a gente fazia dentro das reuniões do CNAS, e aí esta minuta, o que o CFESS fez. Então aí se dá a minha participação mais ativa no processo da NOB mesmo, a gente faz uma análise primeira minuta apresentada pelo MDS, era MDS na época, e aí a gente faz uma minuta colocando os pontos, as questões, nesse sentido, que estavam nessa minuta e a gente levanta algumas questões a partir de todo debate acumulado no CFESS, da minha própria experiência docente de pesquisa, de questões que a gente considerava que tinham que ser modificadas naquela minuta do MDS, no sentido de contribuir para aprimorá-la. Então eu elaborei esse texto, esse texto foi enviado a todos os Conselhos Regionais de Serviço Social, acho que no primeiro semestre de 2006, se eu não me engano, depois eu posso até te passar os documentos, porque às vezes as datas a gente se equivoca um pouco, né? Porque faz realmente muito tempo. **Mas aí a gente elaborou essa minuta, a gente discutiu dentro do CFESS na Comissão de Seguridade, essa minuta foi aprovada, foi enviada para os CRESS a título de contribuição ao debate, recebemos várias contribuições dos CRESS, porque a proposta do CFESS não era que cada CRESS enviasse uma proposta, pois, a minuta do MDS da NOB-RH foi colocada para discussão pública, então estava recebendo várias sugestões, então a proposta estratégica do CFESS foi que a gente fizesse esse apanhado, encaminhasse isso para os CRESS, os CRESS fizessem sugestões, a gente aprovasse um documento do conjunto CFESS-CRESS na instância máxima de deliberação do Conjunto que são os Encontros Nacionais, e aí a gente apresentaria as sugestões para a minuta do MDS como uma minuta de todo o Serviço Social, de todo o Conjunto CFESS-CRESS e aprovado no Encontro Nacional CFESS-CRESS, então isso foi feito, foi uma estratégia política para que a nossa sugestão tivesse mais força e tivesse também uma representação não só do CFESS, mas de todos os CRESS.** Então ela vinha com essa força, isso foi feito, essa minuta foi enviada para os CRESS, demos um prazo, os CRESS enviaram sugestões, a gente condensou isso, apresentou no Encontro Nacional CFESS-CRESS em 2006, se eu não me engano, foi Natal, eu teria que confirmar, mas eu acho que foi em Natal, lá nesse Encontro Nacional, a gente aprovou o que que o conjunto CFESS-CRESS levaria de sugestões para essa minuta do MDS. Então, quando a gente retorna para a discussão no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social, na qualidade de Conselheira Suplente, a gente leva essas sugestões já discutidas, amadurecidas e aprovadas no Encontro Nacional CFESS-CRESS, e aí foram essas as sugestões que o conjunto apresentou, nem todas foram acatadas, mas foi este processo, então, da minha participação na elaboração da NOB-RH SUAS.

O documento mencionado por Vasti é datado de 18 de julho de 2006, intitulado de “Contribuição do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na análise da Proposta da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do CNAS – NOB/RH/CNAS” – versão preliminar a ser debatida nos CRESS (CFESS, 2006).

O referido documento solicitou contribuição dos CRESS de todo o Brasil, conforme:

Nesse sentido, temos a expectativa de receber contribuições dos CRESS para inclusão neste documento até 20 de agosto de 2006, com vistas à sua análise e aprovação no Encontro Nacional CFESS/CRESS, que será realizado em Vitória-ES, em setembro de 2006. Com tal intuito, consideramos que a apresentação ao CNAS de um documento único de sugestões assinado por todo o Conjunto CFESS/CRESS não só reforça as contribuições perante o CNAS, mas, principalmente, fortalece o próprio Conjunto CFESS/CRESS e nossa categoria. [...] Esta proposta de NOB/RH, assim, se consubstancia em importante instrumento de recomposição de um quadro de trabalhadores específico e necessário para a consolidação da política de assistência social, além de responder à histórica demanda das conferências nacionais de assistência social. (CFESS, 2006, p. 2 e 3).

Haja vista, o 35º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS aconteceu em Vitória/ES no período de 07 a 10 de setembro de 2006 com o tema central “Resistir à barbárie: afirmando o projeto ético-político no contexto das lutas sociais no Brasil e na América Latina”, e discutiu no eixo da seguridade social e definiu-se por,

4. Realizar um balanço crítico do SUAS e da NOB-RH no âmbito da seguridade social, por meio da seguinte agenda:
 - a) Desencadear ação política e encontros dos assistentes sociais nos eventos realizados pelo CNAS e MDS.
 - b) Realizar debates locais e regionais sobre o SUAS, pelos CRESS envolvendo outras categorias profissionais da assistência social.
 - c) Assegurar o balanço do SUAS nos descentralizados, no encontro nacional CFESS/CRESS e no congresso brasileiro de assistentes sociais de 2007.
 - d) Formular um documento final, com um posicionamento sobre o SUAS, a ser encaminhado aos gestores e difundido nacionalmente.
5. Acompanhar o processo de elaboração/aprovação da NOB/RH-SUAS pelo CNAS, defendendo a inclusão das sugestões aprovadas no encontro nacional CFESS/CRESS. (Relatório Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, 2006, p. 23 e 24).

Levi relaciona a questão do ponto de vista relacionando a importância da participação de assistente sociais,

Então, do ponto de vista dos princípios e das diretrizes que estão na NOB/RH, são os mesmos que estão na Política e na NOB/SUAS, a gente só adaptou para direcionar para a questão específica dos processos de trabalho e valorização dos Trabalhadores, não foi difícil pensar quais seriam os princípios, quais seriam as diretrizes, por isso eu falei, **inclusive na NOB/RH, tem lá os princípios éticos, e vai ver muita influência, inclusive das categorias, não é por acaso que está lá na NOB/RH que um dos princípios éticos para atuação no SUAS é a defesa intransigente dos direitos, que qualquer semelhança não é mera coincidência com o nosso Código de Ética, dos Assistentes Sociais, não é coincidência, a gente trouxe isso mesmo de lá, que é o princípio da nossa categoria, que a gente acha que na verdade é do Serviço Social, mas é de toda a sociedade, da democracia e defesa dos direitos.**

Outro traço relevante para o nosso trabalho refere-se aos esboços de especialização que se constituíram, posteriormente, em núcleos de profissionalização, emergindo, assim, um pessoal específico para instrumentalizar as ações de intervenção social. Este fator resulta num terceiro traço, a saber, a origem de uma tecnificação mínima, tendo em vista que os executores das ações sociais têm a atribuição de avaliar as situações em que se deve intervir, selecionar os “aptos” a receberem os auxílios, definir as regras de elegibilidade, conhecer a população para incluí-la ou excluí-la dos benefícios assistenciais (Boschetti, 2009a). Podemos observar, com isso que, atualmente, uma vez instituída a profissionalização, a execução da política de assistência social, bem como a sua elaboração, requer mão-de-obra especializada, manifestando a sua relação com a necessidade de formação profissional. A NOB-RH/SUAS (2006) expressa um exemplo significativo de atenção à gestão, princípios, diretrizes, responsabilidades, atribuições, etc., direcionados aos sujeitos envolvidos na execução direta e indireta da política, conforme veremos a seguir.

A entrevistada Vasti destaca a importância do serviço social para a constituição da NOB-RH/SUAS, pois, o Conjunto CFESS/CRESS tinha o acúmulo do debate junto com a categoria acerca do que era realmente necessário ter uma norma que organizasse o trabalho na política de assistência social,

Veja, eu acho que o serviço social na NOB-RH toda, eu não posso nem falar só da contribuição do CFESS ou dessas contribuições que a gente apresentou. **Quando eu digo a gente estou falando do conjunto CFESS-CRESS, mas eu acho que da própria contribuição dos profissionais que estavam no MDS naquele momento, que elaboraram a primeira versão, a minuta e incorporaram várias sugestões, eram profissionais, majoritariamente Assistentes Sociais, então a contribuição do serviço Social é muito, muito efetiva, concreta e determinante. Porque ainda que muitos dos princípios éticos que a gente queria não tivesse sido incorporado integralmente, mas eu avalio que se tem ali, do ponto de vista dos princípios éticos, a relação, o estabelecimento da relação de direitos e deveres, você tem ali, do ponto de vista de princípios éticos, a assunção, o reconhecimento do dever estatal e do direito do Usuário, do recebimento, no acesso aos serviços, benefícios, projetos, programas.** Eu acho que tem uma grande contribuição nessa questão também, de dizer que olha, não existe forma de materializar o direito sem financiamento, sem recurso público, isso é uma questão ética, que significa reconhecer a responsabilidade pública, a responsabilidade estatal, pública estatal e não apenas ficar à mercê de uma moral privada, benevolente. Então, eu acho que, do ponto de vista ético, do significado da política, do significado da relação direitos e deveres, o significado da responsabilidade pública estatal, do significado do reconhecimento daquele Usuário como um cidadão que tem direito aquilo e não como um demandante sabe de ajuda, eu acho que essa a questão, ela vem com a Lei Orgânica de Assistência, onde o

Serviço Social contribuiu muito também, e eu acho que na NOB-RH esses princípios e valores éticos também foram incorporados. Então, eu acho que isso tem muita relação não só com a Equipe que estava no MDS Equipe de Assistentes Sociais que estavam no MDS, trabalharam na elaboração, como nas contribuições que o conjunto CFESS-CRESS levou também para esse debate.

Zilá reforça o que disse Vasti, endossando a expressiva participação do serviço social no processo de profissionalização da política de assistência social,

Mas eu te digo o seguinte, foi mais do que contribuição, agora eu não vou achar palavra, **há quase uma simbiose entre aquilo que é próprio do serviço social com a NOB-RH, mas não tanto pelas produções do serviço social e das suas Entidades, mas pelo trabalho do Assistente Social dentro da assistência social.**

Por outro lado, a criação do SUAS representa um relativo avanço, considerando o contexto adverso de sua implementação, e pode viabilizar uma organização e normatização em outro sentido: romper com a sobreposição de papéis e racionalizar e padronizar os serviços prestados considerando as particularidades locais. Assim, a instituição do SUAS possibilita enfrentar a histórica cultura assistencialista brasileira, pautadas na ideologia do favor, da ajuda, da dádiva, da caridade e do primeiro damismo (caracterizado pelo modelo de gestão cuja política de assistência social era/é conduzida pela primeira-dama) através da criação de parâmetros técnicos e da profissionalização da execução da assistência social (Mota, 2010a).

O SUAS está voltado à articulação em todo território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquias, do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério de universalidade e de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil (Couto, et al, 2012, p.67).

Ressaltamos que especificamente, com a implantação do SUAS, ampliou-se consideravelmente o mercado de trabalho para os assistentes sociais e demais profissionais atuantes nessa área. Embora a política de assistência social seja um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, composto por diversas áreas de atuação, ela se constitui historicamente como uma das principais mediações do exercício profissional dos assistentes sociais, sendo reconhecidos socialmente como os profissionais de referência desta política. (Raichelis, 2009).

A contribuição do serviço social brasileiro e a direção ético-política da profissão recusam, contudo, a adoção de abordagens conservadoras, autoritárias ou

disciplinadoras, que individualizam, moralizam ou patologizam indivíduos e/ou famílias, culpabilizando ou criminalizando-as(os) pela sua condição de pobreza. Ou seja, proporcionam ao profissional a superação das abordagens tradicionais conservadoras da assistência social e os capacitam para a implementação de ações que partem de uma análise crítica sobre a particularidade da questão social e fortaleça a assistência social como política pública de ampliação de proteção social e das formas de democratização da sociedade.

É necessário ressaltar as relações entre serviço social e a política pública de assistência social, entendendo que as políticas sociais são mediações fundamentais da profissionalização do próprio serviço social. Conforme Raichelis (2011) os assistentes sociais, com base em sua autonomia profissional, ainda que relativa, e tendo em vista prerrogativas legais, éticas e técnicas, são desafiados a inovar e ousar na construção de estratégias profissionais que priorizem as abordagens coletivas e a participação dos usuários da assistência social, no sentido de reverter relações autoritárias e tuteladoras que subalternizam a população.

2. EDUCAÇÃO E TRABALHO NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A consolidação do processo coletivo de trabalho na política de assistência social e a materialização do SUAS requer lutar por uma efetiva reforma democrática do Estado, por conseguinte, a estruturação do quadro de trabalhadores(as) deve se orientar por princípios democráticos e compromissos ético-políticos com justiça e equidade. A atuação deve ter em vista a permanente relação da assistência social com a seguridade social, por fim, *a gestão não é de pessoas, mas do trabalho, ou seja, de condições necessárias e adequadas de trabalho que permitam aos(as) trabalhadores(as) efetivarem a política e seus direitos.*

A relação educação e trabalho no processo de profissionalização da assistência social percorre o caminho da garantia dos direitos dos(as) trabalhadores(as) com a instituição do quadro de trabalhadores(as) especializados de acordo com o tipo e natureza do trabalho, contratos de trabalho estáveis e efetivos através de concurso público, assim como, a instituição da educação permanente, de forma sistemática e que contemple uma formação ética, política e profissional, que enfrente a cultura do favor que persiste na política de assistência social.

Quem são os(as) trabalhadores(as) do SUAS?¹¹ Responder a esta questão sem historicizar as determinações postas na realidade brasileira conduzem a equívocos. Como temos desenvolvido no presente trabalho, a política de assistência historicamente foi reconhecida como espaço da “não política”. Tardiamente com a Constituição Federal de 1988 e posteriormente com a LOAS em 1993 tem-se o

¹¹ O processo de reconhecimento e normatização de quem são os(as) trabalhadores(as) no SUAS suscita uma pesquisa específica. Para fins do presente estudo, reconhecendo a historicidade deste processo e necessidade de seu aprofundamento, considera-se as Resoluções nº 17/2011 – CNAS, que dispõe sobre Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, disponível em: www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_d825fc918a98454682401c0261ceb251.pdf; e a Resolução nº 9/2014 que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, disponível em: www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_af78607da9154611830a10b485190ee7.pdf. Acesso em: 25 jul 2023.

reconhecimento formal do Estado e da sociedade de seu estatuto como política social e está no campo da Seguridade Social.

Sendo uma conquista histórica de civilidade para a cidadania brasileira, a LOAS teve sua implementação marcada pelo contexto de contrarreformas neoliberais. Neste sentido, os avanços não são concessões do Estado, mas fruto das pressões e lutas sociais de sujeitos organizados em diferentes movimentos e organizações.

Lidando com as contradições próprias do trabalho na ordem do capital, particularmente na política de assistência social pela sua historicidade e funcionalidade na sociedade brasileira, existe um baixo reconhecimento das atividades nela desenvolvidas como “trabalho”. As atividades e ações realizadas são historicamente reconhecidas como “ajuda” e desenvolvidas de forma “voluntária” por quem é “sensível” e “solidário(a)”. Desmistificar a natureza das ações e suas determinações no trabalho de assistentes sociais tem sido objetivo daqueles(as) que colocaram esta área como objeto de estudo e intervenção crítica.

Se não se reconhece a atividade como “trabalho” como o sujeito que trabalha irá se reconhecer como trabalhador(a)? Por isto responder a pergunta “quem são os(as) trabalhadores(as) do SUAS” não é uma tarefa simples nem imediata. É nesta complexidade que se coloca o presente objeto de estudo e pesquisa.

O avanço da produção de conhecimento na área, juntamente com ação política direta e indireta nas estruturas da administração pública e de Estado no Brasil, revelam que o marco divisor de águas na política de assistência social foi a aprovação pelo CNAS da PNAS (2004) e NOB-SUAS (2005, revista em 2012) e sua implementação, por força de lei, pelos órgãos gestores municipais, estaduais, distrital e federal. Pela primeira vez na história o Estado foi responsabilizado pela execução direta de serviços socioassistenciais para a população brasileira incidindo em novas relações sociais. Pela LOAS a execução da política cabe aos municípios, sendo assim, para executar tais serviços necessitaram e necessitam contratar trabalhadores(as) numa condição de assalariamento¹².

¹² O Núcleo de Estudos e Pesquisas da PUC-SP, NETRAB, vinculado ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social e coordenado pela profa. Dra. Raquel Raichelis, ao longo dos anos tem avançado na pesquisa e produção de conhecimento sobre a realidade do mercado, condições e

A obrigatoriedade de implantação dos CRAS e CREAS como estruturas de Estado fez ampliar o mercado de trabalho na política de assistência social exigindo concursos públicos, novas condições e relações de trabalho. Sendo assim, a nova realidade impôs a necessidade de regulação e normatização deste novo universo.

Normas e regras se materializam com ação política dos sujeitos, assim a *gestão do trabalho* contida no arcabouço legal da política de assistência social é um instrumento de luta dos(as) trabalhadores(as), mas é imprescindível que os(as) gestores(as) da política de assistência social (que também são trabalhadores(as) embora a maioria não se reconheça), em todos os níveis de gestão, assumam a responsabilidade de cumprir o que está posto na legislação brasileira.

2.1. A relação Educação e Trabalho na Política de Assistência Social

O reconhecimento dos espaços sócio-ocupacionais existentes na política de assistência social só é possível por meio do conhecimento da organização estrutural e ideológica da educação, confrontando-o com a prática profissional efetivada na realidade concreta vivida pelos sujeitos sociais. Tendo como princípio que é a partir da visão de mundo e de sociedade que construímos o agir pessoal e profissional, faz-se mister compreender a concepção de educação que permeia implicitamente o trabalho do(a) assistente social.

No que tange aos desafios pessoal e profissional, a educação se traduz para os(as) trabalhadores(as) do SUAS, dentre estes(as) os(as) assistentes sociais, por um conjunto de experiências educacionais destinadas a seu desenvolvimento após a profissionalização com o propósito de aprimoramento e atualização de conhecimentos, conceitos, capacidades, motivações e aspirações. Deve permitir ao trabalhador manter, aumentar ou melhorar sua qualidade de trabalho, sua consciência crítica e suas responsabilidades no atendimento das necessidades da população com

relações de trabalho no âmbito da política de assistência social. Não aprofundamos aqui mas referenciamos os estudos publicados em Raichelis (2001, 2009, 2011, 2022) e Albuquerque; Raichelis; Vicente (2018).

a qual trabalha. Nesse sentido, traz a exigência de que os(as) trabalhadores(as) da assistência social sejam sujeitos de sua própria educação e não objeto dela.

Portanto sujeitos ativos na construção de seu conhecimento, responsabilizando-se por sua educação, procurando meios que levem ao seu crescimento e aperfeiçoamento. Estamos assim diante de um processo dinâmico e contínuo que permite o desenvolvimento do pensamento livre e da consciência crítico-reflexiva comprometida com a ação. (Yazbeck, 2014, p. 135)

Educar é fazer emergir experiências de aprendizagem e criatividade para a construção de novos conhecimentos. Não se trata, portanto, apenas da aquisição de conhecimentos já prontos e disponíveis, mas do desenvolvimento da capacidade de aprender. Trata-se do aprender a aprender, para construir novos conhecimentos e habilidades, para saber acessar fontes de informação sobre as realidades com que trabalhamos, considerando sua diversidade, suas particularidades e nesse sentido, um aspecto importante a observar para a obtenção de bons resultados na ação é a realidade diversa na implantação e consolidação dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em municípios de pequeno porte e nas metrópoles, no mundo rural e no urbano, na Amazônia e no sul do país. Pesquisas vêm mostrando que as identidades dos CRAS e CREAS são múltiplas e em movimento (Yazbek, 2014, p. 135).

A ampliação do conhecimento crítico sobre a realidade social desempenha um papel estratégico na luta pelo atendimento de necessidades e interesses das classes subalternas. Nesse sentido, entre os(as) trabalhadores(as) do SUAS, acredita-se que o(a) assistente social seja um:

[...] intelectual que contribui, junto com inúmeros outros protagonistas na ação de consenso na sociedade. Falar em consenso diz respeito não apenas à adesão ao instituinte: é consenso em torno de interesses de classes fundamentais, sejam dominantes ou subalternas, contribuindo no reforço da hegemonia vigente ou criação de uma contra-hegemonia no cenário da vida social. (Iamamoto, 2008, p.48)

O domínio que o(a) assistente social possui referente às políticas sociais, sendo esse o espaço privilegiado da atuação profissional, e o amadurecimento teórico da profissão propiciam ao profissional um notório conhecimento, os quais podem ser

socializados e apropriados democraticamente por todos(as) e politicamente articulados pelo(a) assistente social.

As relações sociais ocorrem em torno do trabalho, no sentido da produção e reprodução social. No presente estudo, as apreensões sobre Trabalho e “questão social” partem de uma perspectiva crítica marxista, perspectiva esta, ancorada no materialismo histórico-dialético. Ao analisar a história na perspectiva ontológica, Lukács (1997) entende que o trabalho se materializa por meio da objetivação das projeções teleológicas, da prévia ideação, ou seja, para desenvolver suas ações, o ser social institui finalidades que se propõe a realizar e para satisfazê-las escolhe ou cria condições de concretizações dessas projeções. Não de acordo com sua vontade, mas nas condições reais existentes.

Destarte Netto e Braz (2009) afirmam que o trabalho é sempre uma atividade coletiva, e que essa particularidade o torna social,

(...) o trabalho jamais é um processo capaz de surgir, se desenvolver ou, ainda, de se realizar, em qualquer tempo, como atividade isolada de um outro membro da espécie humana. O trabalho é, sempre, atividade coletiva: seu sujeito nunca é um sujeito isolado, mas sempre se insere num conjunto (maior ou menor, mais ou menos estruturado) de outros sujeitos. Essa inserção exige não só a coletivização de conhecimentos, mas sobretudo implica convencer ou obrigar outros à realização de atividades, organizar e distribuir tarefas, estabelecer ritmos e cadências etc. – e tudo isso, além de somente ser possível com a comunicação propiciada pela linguagem articulada, não está regido ou determinado por regularidades biológicas; conseqüentemente, o caráter coletivo do trabalho não se deve a um gregarismo que tenha raízes naturais, mas, antes, expressa um tipo específico de vinculação entre membros de uma espécie que já não obedece a puros determinismos orgânicos-naturais. Esse caráter coletivo da atividade do trabalho é, substancialmente aquele que se denominará de social. (Netto; Braz, 2009, p. 33 e 34)

No decorrer da história observa-se que a ação recíproca entre os homens e mulheres evidencia o progresso econômico-social e, contraditoriamente, a dominação do *homem sobre os outros homens* e as desigualdades sociais. Essas desigualdades sociais, econômicas, políticas, culturais, raciais, territoriais, são originárias de sociedades em processo de industrialização. “O capitalismo, todavia, por meio inicialmente das leis de mercado e posteriormente da manipulação das consciências, tende a aplicar essa racionalidade parcial, formalista, também à vida social” (Coutinho, p.52 2010).

Segundo análises críticas de Marx (1995), as relações sociais são marcadas por ideologias que distorcem a sujeição real do trabalho ao capital, a alienação e a exploração da classe trabalhadora, naturalizando-as. Os donos dos meios fundamentais de produção extraem a mais-valia do trabalho, aumentando a acumulação capitalista. Como consequência objetiva, ocorre o agravamento da pobreza, ou seja, em decorrência dessas relações contraditórias e antagônicas que se estabeleceram entre o capital e o trabalho configuram-se as expressões da “questão social” que, a partir do século XIX, tornam-se evidentes e exigem intervenção pois,

“Todas as relações sociais entre os homens aparecem sob a forma de relações entre coisas, sob a aparência de realidades “naturais” estranhas e independentes da sua ação. Os produtos da atividade do homem social, desde a esfera da economia à aquela da cultura, revelam-se aos indivíduos como algo inteiramente alheio a sua essência; opera-se uma cisão entre essência (a práxis criadora) e a existência (a vida social) dos homens. (Coutinho, p. 37, 2010).

Sob a ótica de Marx (1974) é possível compreender que a partir do valor do trabalho, criou-se o conceito de mais-valia¹³. No modo de produção capitalista, o processo de trabalho é também um processo de exploração, no qual ocorre a extração da mais-valia. O(a) trabalhador(a), enquanto força produtiva, temendo fazer parte do exército industrial de reserva, submete-se a vender sua força de trabalho pelo valor ínfimo que lhe é ofertado, e a burguesia, detentora dos meios de produção, enriquece, se apropriando da mais-valia, oriunda do trabalho excedente, não pago.

De acordo com Yamamoto e Carvalho (2008), no início da década de 1930, do século XX, o Brasil passava por uma intensificação do processo de industrialização e um aceleração considerável em direção ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural. Essas alterações no cenário sociopolítico e econômico brasileiro começavam com crise de 1929 e a Revolução de 1930, avaliada como um evento acentuado da história contemporânea brasileira.

¹³ O conceito de mais-valia insere-se na relação entre produção de mercadoria, valor de uso, valor de troca e o valor do trabalho aplicado na produção. A mais-valia é o termo utilizado por Karl Marx em alusão ao processo de exploração da mão de obra assalariada que é utilizada na produção de mercadorias. Trata-se de um processo de extorsão por meio da apropriação do trabalho excedente na produção de produtos com valor de troca. (Marx, 1974, p. 105).

Segundo Batista (1999) diante da insatisfação da classe operária, devido as péssimas condições de vida em que viviam, no fim do século XIX, ocorre a intervenção estatal na área social, por meio de políticas sociais, na Europa e Estados Unidos, e a partir de 1930, no Brasil, estando em constante e permanente movimento de desresponsabilização.

Com a aceleração do processo de industrialização ampliava a concentração da renda, aumentando as desigualdades sociais, bem como as tensões nas relações de trabalho e intensificando-se a “questão social”.

De acordo com Batista (1999) a conjuntura o social da década de 1930 foi assinalada por amplas modificações socioeconômicas e político-econômico brasileiras. Dessa forma, com o agravamento da “questão social”, exigiu-se intensas transformações na sociedade, contribuindo para o reconhecimento da classe operária e de sua inclusão no cenário político, por parte do Estado, fazendo-se urgente a criação de políticas que atendessem de alguma forma as necessidades da classe trabalhadora (Iamamoto; Carvalho, 2008).

Conforme Antunes (2011), era preciso entender esse novo desenho da classe trabalhadora e no Brasil isso é muito evidente, pois estamos num mundo onde o moderno é a destruição dos direitos do trabalho. Desemprego, precarização, informalidade, barbarização da vida. Como sistema informacional e digital, um banco que tinha um milhão de funcionários na década de 1980, hoje pode operar com 400 mil operários, destes muitos são funcionários terceirizados que trabalham à noite, o que caracteriza o trabalho invisível.

O capital rentista e o mundo financeiro está no topo, é o capital fictício perambulando pelos mundos extraíndo recursos de onde pode. Na esfera basal da produção o sistema financeiro sabe que no seu lado da produção, não pode substituir a classe trabalhadora por máquinas, ele pode depauperá-la, devastá-la, coroe-la e desfigurá-la, mas não substituir a força de trabalho humano pela força mecanizada. Para Antunes

Portanto, ao invés da substituição do trabalho pela ciência, ou ainda da substituição da produção de valores pela esfera comunicação de valores pela esfera comunicacional, da substituição da produção pela informação, o que se pode presenciar no mundo contemporâneo é uma maior inter-relação, uma

maior interpenetração entre as atividades produtivas e as improdutivas, entre as atividades fabris e de serviços, entre as laborativas e as atividades de concepção, que se expandem no contexto da reestruturação produtiva do capital. O que remete ao desenvolvimento de uma concepção ampliada para entender sua forma de ser do trabalho no capitalismo contemporâneo, e não a sua negação. (Antunes, p.178, 2011)

Em meio às constantes transformações do mundo do trabalho, limitações, exploração e repressão social, estão os(as) assistentes sociais e demais trabalhadores(as) do SUAS. Profissionais inseridos na divisão social e técnica do trabalho e como trabalhadores(as) precisam estar em condições de reproduzir sua força de trabalho ao mesmo tempo em que, no campo da lógica estatal, concomitantemente constroem a legitimação dos interesses dominantes. Conscientes desta contradição, tem a possibilidade de direcionar a finalidade de seu trabalho a fortalecer os interesses da classe trabalhadora.

De acordo com Yamamoto e Carvalho (2008, p.313) o Serviço Social aparece como fator necessário para uma determinada correlação de forças na sociedade, que se reflete na determinação das Políticas Sociais, constantemente desfavorável aos setores explorados.

De acordo com Netto (1996), a década de 1970 e 1980 foram decisivas para o distanciamento do Serviço Social das práticas conservadoras e possibilidade de renovação crítica do trabalho profissional. Não sendo um processo homogêneo e marcado por distintas perspectivas, neste período de perda das liberdades democráticas no Brasil e demais países da América Latina dada a implantação das respectivas ditaduras, a renovação do Serviço Social permitiu o reconhecimento teórico e político do significado social da profissão e sua crítica.

As consequências deste processo sentidas como um todo na América Latina pelo que se denominou Movimento de Reconceituação, permitiu a crítica e autocrítica do Serviço Social emergindo o pluralismo na área, a disputa de projetos profissionais vinculados aos projetos societários que mobilizam o agir humano. Tais consequências se fizeram sentir na categoria incidindo em sua organização política tanto no âmbito do trabalho quanto da formação profissional.

O grande marco no Brasil foi o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS ocorrido em 1979 em São Paulo e a Convenção Nacional da Associação

Brasileira de Ensino em Serviço Social – ABESS realizada no mesmo ano na cidade de Natal. Ambos os eventos foram mobilizadores de processos que incidiram na correlação de forças da categoria e na transformação dos instrumentos normativos que a orientam: revisão curricular aprovadas pelo MEC em 1982 e novas Diretrizes Curriculares propostas pela ABEPSS em 1996; alteração dos Códigos de Ética Profissional em 1986 e 1996 e aprovação da Lei nº 8.662/1993. Todos estes processos são fruto da “virada” crítica que o Serviço Social brasileiro deu em relação ao seu compromisso ético-político com a “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.” (CFESS, 2012).

No contexto de início dos anos 1990 convergem os avanços e compromissos ético-políticos acumulados pela categoria mobilizada especialmente pela aprovação do Novo Código de Ética Profissional e pela aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. A convergência deste momento histórico fortaleceu a luta e resistência da categoria no enfrentamento das contrarreformas neoliberais do período e até o presente.

Os embates e análises de conjuntura do período foram intensas, chamando a atenção para que o trabalho profissional não se conforme ao discurso diametralmente e ideologicamente oposto àquele defendido pela categoria profissional. Diferentes autores mobilizam esforços na análise e ao mesmo tempo proposição de ações estratégico-políticas neste contexto da tão sonhada abertura democrática e, ao mesmo tempo, implantação do neoliberalismo.

As contrarreformas deram início ao processo de privatização dos bens nacionais pelo capital estrangeiro e dos serviços públicos incidindo sobre os cidadãos brasileiros de forma negativa, pois vinha de forma contrária as conquistas recém alcançadas pela sociedade. Esta foi dividida entre os podem pagar e os que não podem. Diante disso, as autoras Behring e Boschetti (2010), fazem menção a respeito do fator desencadeador que deu legalidade a esse processo, “[...] o Plano Diretor de Reforma do Estado (PDRE/MARE, 1995), amplamente afinado com as formulações de Bresser Pereira, então à frente do Ministério da Administração e da Reforma do Estado (MARE)”.

A partir dessas análises, é possível afirmar que o escopo dessa (contra)reforma não tinha direcionamentos para a diminuição das desigualdades sociais, bem como para dar respostas às demandas sociais decorrentes da barbárie capitalista, via políticas sociais efetivas. Na verdade, foi mais um artifício, do qual, o governo sob os ditames neoliberais se utilizou para fortalecer a hegemonia capitalista no Brasil, as custas do desmonte da Carta Constitucional, da qual dependia a tão esperada justiça social.

Nessa perspectiva é possível compreender que para atenuar os gastos do Brasil – sob a alegação de *déficit* público – a contrarreforma, além de propor a estabilidade do capital estrangeiro no país, efetivou ainda, a flexibilização das relações trabalhistas que impactaram diretamente no mercado de formal de trabalho, levando a redução drástica do emprego formal, que contribui em grande medida à ampliação da substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto acumulado.

De acordo com as análises de Antunes (2011) é possível perceber que a reestruturação nas relações de trabalho no setor produtivo contribuiu para o aumento do trabalho subcontratado e mal remunerado, ou seja, trabalhos terceirizados ou subcontratados, nos quais se paga apenas pela quantidade de serviços prestados ao solicitante, geralmente com base em um valor previamente combinado, geralmente inferior ao seu próprio custo.

Dessa forma, essa prática fragiliza os direitos previstos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conquistados por meio de muitas lutas históricas pela classe trabalhadora, evidenciando que, mesmo que indiretamente – como é característico do pensamento neoliberal –, não seriam mais realizados “gastos” na área social.

Diante do exposto percebemos que as mudanças que ocorreram e ocorrem no mundo do trabalho em escala global, como por exemplo, o trabalho terceirizado, informal e intermitente, agora se tornaram regra, e está caminhando para o processo de desaparecimento do trabalho formal, no período mais complicado da história social do trabalho no Brasil.

O cenário da sociedade contemporânea está marcado pelo receituário neoliberal, assinalado pelas constantes crises do capital e sua incansável reinvenção,

que cresce a ponto de configurar indivíduos em busca constante de satisfação pessoal e prazer, na perspectiva da lógica do consumo. Esta seduz através de uma economia que produz não só bens de consumo, mas “felicidade plena”, fetichizada. Desse modo, entendemos que “questão social” não se caracteriza somente a partir de expressões superficiais, mas se expressam de forma ontológica e reflexiva.

No redimensionamento da profissão, a divisão social e técnica do trabalho exige um aporte complexo de conhecimentos para apreensão do seu significado social. Devemos salientar que o Serviço Social vem marcado por um processo de lutas, reivindicações e resistências com o objetivo de enfrentar as contradições do modo de produção capitalista. Assim é necessário um profissional articulado, pois tem o desafio de desvelar a realidade e estabelecer limites entre a práticas imediatista e ações manipuladoras.

No que tange as questões relacionadas ao trabalhador(a) no SUAS, Konno (2020) afirma que como trabalhadores(as) inseridos(as) na divisão sociotécnica do trabalho, por conseguinte, vendedores(as) de sua força de trabalho ao(a) empregador(a) representado pelo Estado. Neste sentido

Compreendemos que o trabalhador do SUAS é um trabalhador que vende a sua força de trabalho em troca de salário, e, portanto, um trabalhador assalariado, que possui um contrato de trabalho, cujas relações de trabalho são mobilizadas pelos constrangimentos da alienação e das determinações sociais que abatem a coletividade dos trabalhadores na sociabilidade do capital. E como tal, admite a apropriação de parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho, estabelecidas no contrato de trabalho que indicam as condições em que este trabalho se realiza: intensidade, jornada, salário, controle do trabalho, etc. Também, são dados pelo Estado/SUAS as funções e atribuições pertinentes à regulação do trabalho coletivo daquele locus ocupacional. Todas as atividades de trabalho são atravessadas pelas demandas sociais que expressam necessidades dos sujeitos/usuários, que se transformam em demandas profissionais, são reelaboradas sob a ótica do Estado/SUAS que responde sob a forma de serviços sociais. Sendo assim, os trabalhadores do SUAS atuam no âmbito da reprodução das relações sociais, pois se inscrevem na operacionalização dos serviços sociais, materializados em direitos sociais. (Konno, 2020, p. 77 e 78)

Esta dimensão se configura como um grande desafio intelectual e técnico interventivo para o serviço social, no sentido da captação, das mediações concretas que articulam trabalho, acumulação e “questão social”, tendo em vista avançar no processo de conhecimento e de intervenção na realidade numa perspectiva crítico-dialética. Diante do exposto, podemos dizer que as transformações nas relações entre

capital e trabalho, articuladas a precarização do trabalho e as tendências de incremento dessa superexploração, nos oferece as mediações concretas e essenciais a apreensão dessas particularidades na contemporaneidade.

Por conseguinte, entendemos ser evidente que o serviço social precisa estar comprometido com as premissas do seu projeto profissional que visa a construção de uma nova sociabilidade, tendo como direção, o seu o seu projeto ético-político, aliando-se a movimentos da sua classe e demais segmentos, capaz de transcender o cotidiano limitador que contribui para práticas conservadoras e anti-emancipatórias.

Neste sentido, a educação que se requer, é uma educação que permita apreender criticamente as contradições presentes no trabalho concreto no âmbito da política de assistência social e ao mesmo tempo permita construir coletivamente mediações concretas no sentido de alcançar o padrão de civilidade expresso nas finalidades pactuadas socialmente. Nesta direção, o Serviço Social brasileiro tem contribuído e a presente pesquisa tem como objetivo analisar e publicizar na sua particularidade.

2.2. A contribuição do Serviço Social na Concepção de Gestão do Trabalho no SUAS

As mudanças ocorridas a partir de 2004, com a regulamentação da PNAS por meio da configuração do SUAS que prevê a articulação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, hierarquizados por níveis de gestão de acordo com a complexidade da proteção a ser garantida e do porte de cada município da federação exigiu também novos modos de organização, processamento, produção e gestão do trabalho na assistência social.

O envolvimento direto de assistentes sociais na construção de instrumentos normativos na política de assistência social foi central, como analisado pelo entrevistado Noah,

Então foi assim, foi dessa forma, primeiro que nós fomos convidados para o Ministério para implantar o SUAS no Brasil, com essa missão: “Vocês estavam lá na Conferência em 2003 e foi isso, venham então

fazer”, foi quase que isso, esse reconhecimento de uma trajetória política muito nessa defesa de uma ruptura necessária, quem luta há anos para que o direito socioassistencial seja, de fato, efetivado por meio de um sistema público de proteção social, aliás, nós implantamos o maior sistema público de proteção social brasileiro e de referência para o mundo, vários países vieram beber dessa fonte.

Noah ainda destaca:

As relações de trabalho não geram a certeza de proteção a quem protege. Não sei se você compreende a minha afirmação, mas ainda há resquícios desse modelo, dessa tensão que rompemos lá atrás, efetiva-se profissionais, categorias profissionais com essa envergadura de rupturas, mas compreendendo que **são categorias profissionais essenciais para, de fato, efetivar na vida dessas famílias, dessas pessoas, provisões no campo das relações.**

Nesta linha de pensamento a entrevistada Zilá lembra a importância de trazer ao centro os(as) trabalhadores(as) do SUAS, portanto,

A gente não aplica outra coisa que não seja pela via de um trabalhador. Então isso foi muito importante, definiu-se na Diretoria de Gestão do SUAS que havia a necessidade premente, inclusive porque isso tinha também sido uma deliberação de Conferência, chamar um debate sobre os recursos humanos do SUAS.

Em relação as questões sobre os(as) trabalhadores da política de assistência social Ellie considera que são, de fato, *a maior tecnologia* do sistema,

E, portanto, a nossa área de assistência social, ela utilizava pouca tecnologia dura, **não tinha exames, não tinha medicamentos, como a área da Saúde, mas tinha recursos humanos, que é quase 70% do gastos com assistência social. É claro que ao se falar em recursos humanos, isso nos exige pensar também em tecnologias para o trabalho, para o trabalho do assistente social, do psicólogo na área da assistência social. Eram metodologias de participação e precisava contar muito com o trabalhador e, claro, com a formação.**

Nesta consideração é fundamental analisar a relação entre o total do orçamento da política de assistência social e o percentual de “gastos” com “recursos humanos”. Segundo a entrevistada, este percentual significa 70%, significando que para recursos materiais, físicos, tecnológicos restam 30%. Um dos grandes debates na relação entre financiamento/orçamento tem sido a necessidade de aumento do percentual do orçamento da Seguridade Social para a política de assistência social e ao mesmo tempo a flexibilização dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal para “gastos” com pessoal.

A execução do SUAS exige novas formas de estruturação, organização e gestão do trabalho e, seguramente, trabalhadores com vínculo por meio de concurso público com remuneração compatível é condição primordial, junto de processos continuados de formação e qualificação, definição de cargos e carreiras e salários, bem como a caracterização de perfis das equipes e dos serviços. Todas estas questões incidem no debate sobre percentual do fundo público destinado à política de assistência social e seu respectivo financiamento. Sem recursos financeiros não se amplia e nem se qualifica recursos humanos!

A gestão do trabalho no âmbito do SUAS foi regulamentado pela NOB-RH/SUAS e visa contribuir para o aprimoramento da gestão do sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar os direitos socioassistenciais. Representou um ganho político significativo na pactuação federativa entre gestores da política de assistência social e na luta dos seus trabalhadores por condições materiais, técnicas e éticas de trabalho nos órgãos gestores, nos CRAS e CREAS e nas entidades de assistência social vinculadas ao SUAS. Para tanto é necessário a disponibilidade de condições concretas para desenvolver o trabalho proposto. Desta forma, sob o paradigma da constituição do direito socioassistencial, incide em questões substanciais para a área de gestão do trabalho, e nesta normativa temos a seguinte definição:

Para efeitos desta NOB, considera-se **gestão de trabalho no SUAS** a gestão do processo de trabalho necessário ao funcionamento da organização do sistema, que abarca novos desenhos organizacionais, educação permanente, desprecarização do trabalho, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de carreira, entre outros aspectos. (NOB-RH/SUAS, 2006, p. 64)

Como destacado pela entrevistada Sarah, a NOB-RH/SUAS foi fruto de muitas discussões pós aprovação da NOB-SUAS de 2005,

Então, a NOB/SUAS, a primeira é NOB/SUAS que já vêm trazer todo esse formato, como é que vai se dar a relação dos gestores, a questão dos trabalhadores, para nascer então a NOB-RH/SUAS. **A NOB-RH/SUAS vem na direção exatamente da gente padronizar as carreiras do SUAS, da gente ter diretrizes, como que você vai padronizar essa carreira, por meio de diretrizes. Quais são as diretrizes que vão estar na gestão do trabalho do SUAS? Porque nós só vamos realmente fazer com que essa política se tornasse uma política forte quando se designa quem são os trabalhadores da assistência social, onde estão esses trabalhadores, quem são eles?** Tanto é que na primeira NOB-RH, vamos observar que nós temos lá como qualificação os assistentes sociais e os psicólogos,

posteriormente, antes, com a conferência de 2011 e já com base numa Resolução, acho que a Resolução nº 17 do CNAS de 2011, que nós vamos ampliar o quadro de trabalhadores do SUAS, que vão incluir outros Trabalhadores, e para isso também foi feito pelo Ministério Encontros Regionais, eu fiquei aqui na região centro-oeste, eu com outras colegas, cada grupo de profissionais de trabalhadores ficaram em regiões e quem já tinha participado, como eu, que venho participando de todo o processo de construção da política.

Noah em entrevista salientou sobre a mobilização de várias categorias profissionais para contribuírem na construção da NOB-RH/SUAS, os processos de negociação e elaboração,

E também nos mobilizou nesse processo de formulação os diálogos com os vários atores, vários, dentre eles as categorias profissionais que participaram ativamente desse processo, desse percurso importante no âmbito da formulação da NOB de Recursos Humanos. A NOB traz a dimensão... Esse é um grande desafio também, mas traz a dimensão da negociação de várias interfaces, também com os sindicatos, porque os sindicatos também foram aguerridos nesse processo, inclusive com assento no Conselho Nacional.

Zilá lembra que o processo de construção a NOB-RH/SUAS foi resultado da correlação de forças políticas presentes nos processos de negociação e pactuação que levaram à sua aprovação,

Mas assim, com relação a essas questões, o que estava posto é que nós precisávamos entregar, esse grupo que foi montado, inclusive com o CNAS participando, lembro muito bem. Uma primeira versão, então, muitas discussões... **você pode imaginar quantas discussões vieram à tona nesse grupo, quer dizer, era o SUAS fazendo uma NOB-RH e se aproximando de conceitos que a gente não tinha, de fato, pensado até agora, até então, que é a Educação Permanente**, isso aí não tinha passado, ainda que passado, mas não como uma coisa, né? Então, assim, a hora que é NOB-RH traz, por exemplo, ela ainda fala em Política Nacional de Capacitação e depois essa política se transforma e tal, então, depois que teve um primeiro fechamento do Ministério, uma primeira produção, isso foi muito debatido com as instâncias que começavam a nascer, que eram Fóruns de Trabalhadores, Coletivos de Trabalhadores, alguns Fóruns não estavam ainda montados, e a gente sabe que os Fóruns de Trabalhadores sempre tem umas disputas muito grandes, muitas vezes prejudicial ao próprio Trabalhador, mas isso é outra conversa.

A entrevistada acima revela que o trabalho da Comissão exigiu a construção de “conceitos” e sua formulação no próprio processo de sua implementação, exigindo elaboração e acúmulo teórico simultaneamente. No que se refere à gestão do trabalho, a aprovação da NOB-RH/SUAS, se constituiu em um relevante instrumento político-normativo, pois definiu diretrizes e parâmetros gerais para a organização e

gestão do trabalho profissional na assistência social, reconhecendo a especificidade desse campo de atuação.

Ao mesmo tempo, destaca-se que a concretização da NOB-RH/SUAS ainda é um desafio (Raichelis, 2011). A NOB-RH/SUAS define mecanismos de gestão do trabalho e profissionalização da assistência social, orientando procedimentos para composição de equipes de referência, equipes estas que ainda não estavam constituídas nos municípios.

A NOB-RH/SUAS, por seu turno, reforçou que a realidade sobre a qual se movimentam as ações referentes à implementação do SUAS e o alcance dos objetivos previstos na PNAS são envoltos pela necessidade de “[...] tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica, pois a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS.” (Brasil, 2007, p. 19).

A NOB-RH/SUAS, como ferramenta normativa qualificada para definir diretrizes e responsabilidades no contexto da política do trabalho na área da assistência social (Brasil, 2007), é gestada no âmbito federal, estadual e municipal. Para cada ente governamental, são previstas e definidas claramente quais suas respectivas responsabilidades e atribuições representadas pelas ações operacionais, administrativas e técnico-políticas.

Importante destacar a participação do Conjunto CFESS/CRESS no processo de construção da NOB-RH/SUAS conforme sinalizado pela entrevistada Vasti,

Olha nessa contribuição do Conjunto, a gente tinha uma posição que vinha já de discussões do próprio Conjunto e nossa também, de que a gente deveria fazer uma discussão que uma NOB-RH não poderia ter como diretriz a centralização no indivíduo, no trabalhador ou na trabalhadora individualmente, porque, na verdade, os trabalhadores e trabalhadoras, eles vivem em condições que são determinadas pela própria estruturação da política, então, a primeira questão que a gente pautou na ocasião, que foi nós que levamos no âmbito do debate do CNAS, é que a gente não devia falar em gestão de recursos humanos, mas em gestão do trabalho, porque a gente defendia que, em termos de diretrizes e princípios a NOB-RH, que a gente queria que fosse NOB Trabalho, NOB de Regulamentação do Trabalho, das condições de trabalho e entendia que ela tinha que abordar na totalidade não só as competências, atribuições, definição de equipe, essas questões, mas ela tinha que ter alguns parâmetros muito vinculados, vamos dizer a defesa dos direitos da classe trabalhadora, esse era um princípio para a

gente básico, a NOB tinha que expressar a defesa dos direitos de Trabalhadores e Trabalhadoras da Política de Assistência Social.

Para Ellie a participação do CFESS foi fundamental para a NOB-RH/SUAS. Ela enaltece a presença da representante do Conjunto CFESS-CRESS na Comissão e ressalta que,

O CFESS foi muito importante, muito importante. Eu não vou me esquecer nunca, teve um debate público, primeiro a apresentação da NOB-RH, e eu lembro que foi a Ivanete Boschetti que foi representando o CFESS para o evento. No avião, fomos eu de Brasília para lá, a Ivanete e também o Jorge Abraão do IPEA, porque o Jorge também tinha, ou seja, o IPEA tinha muita experiência no debate de recursos humanos, então ele foi convidado também. Eu me lembro que nós fomos no mesmo voo, conversamos e tal, mas a Ivanete não adiantou nada para mim, fiquei preocupada, falei Meu Deus do Céu, **eu tenho certeza que dependendo do posicionamento do CFESS, isso vai ser muito importante para dar segurança para os trabalhadores acerca da NOB-RH, tamanha a referência que o conjunto CFESS-CRESS tem para nossa categoria profissional.** Então ficava pensando assim: ai meu Deus, **se a opinião e o pensamento de CFESS fosse muito contrário, a gente teria muita dificuldade de passar NOB-RH e fazer com que os trabalhadores, de fato, sentissem que ali estava um instrumento muito importante de fortalecimento dos trabalhadores.** E eu me lembro que a fala do CFESS através da Ivanete foi muito bacana, muito importante, principalmente para a gente entender a diferença entre capacitação e política de educação permanente e gestão do trabalho. **E foi muito importante, o conjunto, de fato, discutiu a NOB-RH, mandou contribuições, todos os Conselhos Regionais naquele momento, menos de psicologia e muito de Serviço Social, porque foi em foi em 2006. O CFESS tinha uma prática muito interessante, que era a prática de nos formar, nos direcionar para as Conferências de Assistência Social. Então nós que militávamos nas políticas o CFESS soltava uma Carta orientando a nossa participação e essa orientação já trazia o acúmulo que o Conselho Federal tinha, e por isso que eu considero que foi muito importante. Acho que se não fosse esse posicionamento, acho não, tenho certeza que se não fosse esse posicionamento tão positivo, reconhecedor da NOB-RH, dificilmente ela teria se transformado nesse documento tão legítimo, não só para os trabalhadores, mas para os gestores, que também é bom lembrar que há muitos assistentes sociais que são Secretários Municipais ou trabalham em cargos de Gestão nas Secretarias Municipais, então, eu considero como primordial a participação do CFESS nesse processo.**

O reconhecimento e conhecimento do processo construído e sua respectiva análise teórico-política joga luzes às determinações que estiveram presentes para que o compreenda o resultado. O relato envolve tanto a publicização do debate de ideias e concepções, seu caráter público e democrático, bem como a importância e força política das organizações da categoria de assistentes sociais, particularmente o dinâmica e prática-política do conjunto CFESS/CRESS. Como sujeito coletivo constrói legitimidade e, reconhecidamente, esta fez e faz a diferença na correlação de forças no âmbito da política social e, como aqui evidenciado, da política de assistência social.

A legitimidade construída permitiu avançar na estruturação do SUAS como um todo, pois sem os(as) trabalhadores(as), esta não acontece. Importante destacar que sendo a NOB-RH uma normativa na qual contou com o protagonismo essencial do Serviço Social, esta não se restringiu a uma visão restrita e corporativista. Segundo Almeida (2008), a NOB-RH/SUAS reconhece a importância da interdisciplinaridade e a necessidade da construção de metodologias de trabalho social que envolvam outras áreas e outras categorias profissionais de trabalhadores. Ao definir quais profissionais que iriam compor a equipe, a NO inovou na definição da necessidade interdisciplinar e da intervenção de diferentes profissionais. Na mesma direção, para Yazbek (2008), o novo modelo socioassistencial, instaurado pelo SUAS, impôs uma série de mudanças em relação à *política de recursos humanos* colocando uma série de desafios aos profissionais que planejam e operam a política.

Vale destacar as contribuições da entrevistada Ellie neste sentido,

Então foi muito importante para a estruturação, primeiro da NOB-RH e depois da Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. Essa ideia da formação, a ideia da Equipe de Referência, a ideia de estabelecer patamares de recursos humanos de referência para o Brasil inteiro. Então, tudo isso foi fruto de muita discussão para a gente poder construir um alinhamento necessário da política de recursos humanos. A NOB-RH foi fruto do acúmulo que se tinha naquele momento. Então ela apontava as diretrizes, o objetivo e o maior avanço da NOB-RH na concretude mesmo foi nas Equipes de Referência, isso foi muito bacana, porque a Equipe de Referência ela traz uma noção de referência de proteção, ela traz uma noção de que o cidadão ele pode ter incertezas na vida que as Unidades CRAS e CREAS ofertando PAIF e PAEFI estarão ali.

Importante destacar o que disse Ellie, pois, ao estudarmos a NOB-RH/SUAS ela cita “Equipe de Referência” (NOB-RH, 2006, p. 19) e não “Equipe Mínima”, colaborando com essa reflexão Levi relata que,

Também fizemos vários debates, vários Seminários no Brasil inteiro, mais com o nível médio foi um pouco mais fácil, porque a gente já tinha mais ou menos a definição das funções do nível médio, que são atividades meio, não atividades fim para o SUAS. Então, isso já estava mais ou menos definido, porque a gente conseguiu colocar na NOB-RH também uma sugestão, um apontamento das Equipes de Referência de cada serviço, principalmente de CRAS e de CREAS. E esse também foi um outro embate conceitual na época, porque a gente fez um quadro da NOB-RH, você vai ver lá que tem um quadrinho lá das Equipes e dos Profissionais, e tinha gente que chamava isso de Equipe Mínima, falavam: então tem as Equipes Mínimas do serviço e tal, e a gente insistia: não é Equipe Mínima, são as Equipes de Referência, porque se a gente trabalhar com essa ideia do mínimo, os Gestores nos Municípios podem entender que é só aquilo e pronto, e não ampliar as Equipes, não investir

porque tem uma Norma Nacional dizendo que é só isso. Sei lá, num CRAS, no Município de pequeno porte, que está lá que tem que ter pelo menos um Assistente Social e tem dois. **A gente falava para o pessoal não usar o conceito de Equipe Mínima e sim usar o conceito de Equipe de Referência, e aí a gente estabeleceu isso para os serviços e para a Gestão** a gente colocou, isso também está lá na NOB-RH, **a gente colocou uma proposta de estrutura para as Gestões Municipais e Estaduais do SUAS, de que quais as áreas que deveriam ter dentro de um SUAS Municipal e SUAS Estadual**, quais as áreas que deveriam ter para ter minimamente, entre aspas, uma Gestão do SUAS nos Estados e Municípios, devia ter uma área de Vigilância, uma área de Gestão do Trabalho, uma área de Gestão do SUAS, de Proteção Básica, Proteção Especial, etc.

A NOB-RH/SUAS é considerada um marco político para os(as) trabalhadores(as) do SUAS, pois estabelece elementos essenciais para o trabalho e regula requisitos relacionados ao financiamento e a adesão dos entes federados ao SUAS. A NOB-RH/SUAS define a coordenação do CRAS e do CREAS a serem ocupados por profissionais de nível superior, do quadro próprio e com experiência em trabalhos comunitários, gestão de serviços, programas, projetos e benefícios. A pesquisa revela que a NOB-RH/SUAS inaugura um tempo novo para os(as) trabalhadores(as) do SUAS, quando também preconiza os *princípios éticos* para os(as) trabalhadores da assistência social, ou seja, não apenas para assistentes sociais, mas para todos(as) os(as) trabalhadores(as) do SUAS.

Enfrentando a histórica cultura política do assistencialismo, do favor, da benesse, do patrimonialismo, da “não política”, a contribuição do Serviço Social brasileiro no acúmulo do debate de sua organização político-profissional e da ética se evidencia na normatização da direção social e ético-política que deve passar a orientar o trabalho na política de assistência social. A NOB-RH assim define:

1. A Assistência Social deve ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários;
2. Os princípios éticos das respectivas profissões deverão ser considerados ao se elaborar, implantar e implementar padrões, rotinas e protocolos específicos, para normatizar e regulamentar a atuação profissional por tipo de serviço socioassistencial.
3. São princípios éticos que orientam a intervenção dos profissionais da área de assistência social:
 - a) Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
 - b) Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
 - c) Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

- d) Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- e) Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- f) Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- g) Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- h) Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- i) Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- j) Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados. (NOB-RH/SUAS, 2006, p. 17 e 18)

Os(as) profissionais que elaboraram da NOB-RH estavam cientes de que não bastava a definição dos princípios éticos legalmente “no papel” se estes não fossem assimilados e implementados pelos(as) trabalhadores(as). Neste sentido a “educação permanente” como política de gestão do trabalho foi pautada com centralidade.

Ainda sobre o tema Sarah ressalta que a norma apresenta um avanço importante relativo ao reconhecimento do direito e dos novos princípios, porém

Um trabalhador, então, como ele vem de uma formação, às vezes que ele não faz esse debate ou que ele carrega um conceito equivocado, ele precisa então trazer, de fato, esse novo conceito. Então eu acredito que os princípios que estão na NOB-RH, que foram trabalhados é realmente a defesa intransigente dos direitos, dos direitos socioassistenciais, o compromisso com os serviços prestados, compromisso em garantir, de fato, o acesso da população Então, acho que foram debates, faz tanto tempo e são tantas coisas que a gente passou, mas eu acredito que toda construção, tanto de princípios que você vai observar, como é que eu vou elaborar uma Política de Recursos Humanos, uma NOB-RH que vai tratar da Gestão do Trabalho no SUAS, que tem uma perspectiva de afirmar o direito, uma perspectiva de avançar na direção de reconhecer serviços e benefícios para essa população, que esses profissionais vão estar em vários Centros de Referências e outros serviços no Brasil todo.

Yarin explana que foi importante definir na norma a própria “formação continuada” visando a “profissionalização para a oferta de serviços”. Os avanços que a realidade brasileira exigia e a experiência acumulada em outras políticas setoriais permitiu trazer para o SUAS estas compreensões. Neste sentido,

Ela foi muito embasada em toda proposta que já se tinha da NOB-RH do sistema único de saúde. **Então, o conceito era ter um processo de formação continuada, ter um reconhecimento dos trabalhadores dessa política pública, padronizar. Daí os princípios e diretrizes, todos voltados para a qualificação técnica para essa formação continuada, para a definição de uma oferta profissionalizada, porque a política de assistência social anteriormente era muito feita por voluntários. E aí há o reforço da necessidade de uma profissionalização para a oferta dos serviços.** Ela veio antes da tipificação. O reconhecimento das categorias profissionais, então princípios e diretrizes nesse sentido. Acho que o conceito de instituir essa forma de atuar ou de fazer uma prestação de serviço público e os objetivos eram de ter, além de tudo isso que eu estou mencionando, de também ter uma padronização. Então, para cada tipo de serviço, e aí ela trouxe qual a equipe de referência para a proteção social básica e, em especial, para o PAIF, o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família. Depois, no caso da Proteção Especial para o PAEFI, no caso das Unidades de Acolhimento. Então, quais eram as categorias profissionais e o quantitativo de trabalhadores? E minimamente aceitável para **que se entendesse por quantidade de população a ser atendida, para que se entendesse que seria um serviço de qualidade, com condições éticas e técnicas também de trabalho para o trabalhador do SUAS. Então ela tinha os dois lados, como atender da melhor forma possível a população e como assegurar as condições de trabalho para os trabalhadores do SUAS. E quem seriam esses trabalhadores e o quantitativo deles por serviço.**

Na mesma lógica Ellie faz referência dos princípios ético-políticos, afirmando que a maior área de atuação para o serviço social é na política de assistência social,

A NOB-RH traz a Equipe de Referência, ela traz os princípios ético-políticos para os trabalhadores, inclusive de nível médio e de nível fundamental, ela coloca a formação das equipes, não tem formação para o serviço social ou para psicólogos, isso fica a cargo das Escolas específicas, então, acho que essa concepção, ela foi e é muito importante e **hoje eu não tenho dúvidas os estudos do CFESS mostram isso, a assistência social é o maior campo de atuação do serviço social brasileiro, eu penso que inclusive o nosso conjunto CFESS-CRESS devia valorizar mais a área da Assistência Social, devia valorizar mais e trazer mais contribuições para essa área, mas também não posso dizer que não traz, traz sim, hoje tem muita gente estudando a área da assistência social no serviço social.**

A recente pesquisa publicada pelo CFESS (2022), “Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional” identifica que no Brasil temos 176.524 assistentes sociais com registro ativo no seu respectivo CRESS, destes 44.212 responderam à pesquisa realizada no período de 2016 a 2019 com os dados do recadastramento, ou seja, 25,05% dos assistentes sociais com CRESS ativo.

Dos(as) assistentes sociais que responderam à pesquisa, constatou-se que em relação ao vínculo contratual a maioria estão empregados no setor público, somando 59,8%. Tendo em vista que a expansão da política de assistência social no Brasil oportunizou o ingresso de muitos assistentes sociais no mercado de trabalho, logo

esta política é a que mais emprega assistentes sociais, portanto, é compreensível que a maioria dos(as) assistentes sociais do setor público estejam atuando na política de assistência social.

O que podemos ver também nas considerações de Zilá, a qual enfatiza a valorização de todos os(as) trabalhadores(as) da política de assistência social, desde o nível fundamental, passando pelo nível médio e chegando no nível superior,

Então, assim, não é sem razão que, logo depois da NOB-SUAS ter sido finalizada, votada, debatida no CNAS, eu lembro que houve algumas alterações, mas enfim, quando a gente fechou a questão o nosso fôlego foi exatamente esse, vamos agora cumprir aquilo que está sendo pensado para o trabalho no SUAS. E não somente, **a questão não é vamos fazer uma Portaria falando sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários, era algo maior, que abrangia muito mais coisas, que abrangia, por exemplo, a nova noção de Educação Permanente dentro do sistema e que não era só para profissionais de um nível, mas era pra todos os profissionais. Então, assim, havia uma direção ética e política a ser dada rapidamente, e foi por isso que esse chamado depois da NOB-RH, essa obrigação foi o chamado que embasou, por assim dizer, essa demanda. O vazio de normativa com relação à gestão do trabalho no sistema invalidava aquilo que mais a gente queria, que era a alteração, as alterações pretendidas eram muito grandes.**

Diante disso, Vasti evidencia que, para os avanços pretendidos, as condições de trabalho e a questão dos(as) trabalhadores(as) serem concursados era central para desta forma garantir minimamente os direitos da classe trabalhadora,

Então a gente tinha essa visão do sentido do trabalho, da necessidade de garantir as condições objetivas para que os trabalhadores exercessem o trabalho, garantir os direitos tanto de remuneração quanto de concurso público e também a gente tinha a defesa da Equipe Multidisciplinar, Interdisciplinar que deveriam participar da Política de Assistência Social. Então, acho que essa era o que eu estou me lembrando as principais questões que permeavam em termos de princípios e diretrizes do que a gente defendia.

Assim, a política de assistência social, a partir da modificação trazida pela Lei nº 8.742/93 pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, fruto das deliberações e debates desenvolvidos nas Conferências Nacionais de Assistência Social, busca fortalecer institucionalmente a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente no âmbito da gestão do SUAS em face de um sistema assistencial que advém de um histórico de fragilidades e precariedades. Surge como proposta necessária à implantação de uma rede de proteção social própria do SUAS. Para compreender a importância da educação permanente para o SUAS, é necessário conhecer como funciona a gestão do trabalho na assistência social.

No intuito de romper com a lógica do conservadorismo e do clientelismo no âmbito do SUAS, exige-se dos(as) seus(suas) trabalhadores(as) e gestores(as) um esforço considerável em busca da melhoria das condições de trabalho. Para dar conta da prestação de serviços no âmbito de toda essa estrutura, existe um significativo quadro de profissionais atuando para a mediação e garantia de direitos. Portanto, para que se efetive seu papel de executores da proteção social, deve-se assegurar a esses profissionais seus direitos respectivos, uma carreira estável com acesso via concurso público, um plano de carreira digno, cargos com respectiva remuneração e capacitação ancorada nos princípios da educação permanente e da interdisciplinaridade (Braga, 2014, p. 41).

Com relação ao enfrentamento de práticas conservadoras e clientelistas, a entrevistada Sarah expõe,

Eu acho que assim, de uma forma geral que a gente pode colocar, eu deixei até obra aberta aqui, porque na realidade o que nós entendemos quando você vai trabalhar especificamente uma norma que vai estar relacionada à gestão de pessoas, quer dizer, **nenhuma política pública, ela acontece se você não tiver profissionais capacitados, profissionais com salários que possam realmente condizer com a profissão que ele exerce, por tempo de serviço que ele exerce, se você não tiver uma educação permanente**, tanto é que essas capacitações que vieram posteriormente também, e que até eu mencionei que trabalhei, todas elas foram na direção de fortalecer a gestão do trabalho no SUAS, ou seja, **você só vai ofertar um serviço de qualidade se você tiver profissional qualificado, se você tiver profissional de carreira, se você tiver profissional bem remunerado e esses profissionais a medida que eles realmente vão se capacitando, eles vão entendendo que é importante ficar muito claro para quem chega para atuar na política quais são os princípios éticos tanto da política como dos Trabalhadores.**

O que é corroborado com a fala da Vasti quando expõe que além de garantir normas é preciso garantir condições objetivas para este trabalhador realizar o seu trabalho na política de assistência social,

Então a gente falava sempre muito isso, **não adianta você definir normas para o Trabalhador se não são garantidas condições para exercer a atividade, então a gente tinha esse princípio geral e isso a gente levou de proposta.** Um outro elemento que era bem importante, que era uma diretriz das nossas sugestões e que é o recurso do financiamento da Política Nacional de Assistência Social para programas, projetos, serviços que passavam pelo Fundo Nacional de Assistência, pelos fundos Estaduais e Municipais, esse recurso devia ser destinado exclusivamente para programas, projetos, serviços e não deveria sair deste recurso o pagamento de Trabalhadores e trabalhadoras, ou seja, **o que a gente defendia é que a remuneração de trabalhadores e trabalhadoras deveria se dar com um recurso já definido e que não fosse o recurso destinado aos programas. Por quê? Porque já tinha uma análise de que, em geral, as Prefeituras,**

mas também os Estados, usavam uma grande parcela do recurso do fundo com trabalhadores e sobrava pouco recurso para ampliar serviços, programas, projetos. Então a gente queria que o recurso para o pagamento para remuneração desses Trabalhadores entrasse numa rubrica específica e não na mesma rubrica de despesas de investimento dos serviços, dos programas. Uma outra diretriz que a gente defendia é que a NOB-RH estabelecesse **que os trabalhadores e trabalhadores deviam ser concursados e não com contratos precarizados, isso porque também já se tinha uma análise de que predominava Trabalhadores em condições precarizadas, contratos temporários e tal, então a gente defendia que a NOB-RH já definisse que deveria ser trabalhadores concursados,** então isso também estava dentro das diretrizes e princípios que a gente tinha e que fez parte até de uma campanha do Conselho de defender trabalho com qualidade, com direitos e qualidade.

Cientes do contexto de precarização do trabalho, a normativa incidiu na compreensão de que os(as) trabalhadores(as) precisam de condições de trabalho para que possam prestar seus serviços em condições de atender as demandas. O SUAS é formado não só pela rede estatal, mas também pela estrutura das entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços na rede socioassistencial e que disputam recursos e espaço dentro da política de assistência social. As condições de trabalho nos espaços públicos e privados possuem condições distintas de precarização do trabalho, destacando-se que o trabalho como um todo se caracteriza como precarizado.

Considerando a rede institucionalizada pelo Estado, a gestão de trabalho no SUAS surge como proposta para desenvolver competências e habilidades, tanto do ponto de vista técnico-gerencial quanto direcionado aos preceitos éticos do trabalho (Crus, 2014, p. 19).

Conforme Hora (2015, p. 160),

O SUAS contribuiu para ampliação do acesso aos direitos assistenciais e forneceu mecanismos concretos de organização e direcionamento para profissionais da área. Porém, o ambiente municipal vem dificultando que esses profissionais atuem na concretização dos direitos. São as ausências de recursos e de um espaço físico adequado, assim como os vínculos precários feitos através de processo seletivo obscuro e com alta rotatividade, dificultando as ações de potencialização do trabalho e de capacitação permanente para os profissionais, que precisam ser superados. Quando o profissional é concursado, ele possui maior autonomia para se recusar a participar de manipulações políticas.

Para compreender a lógica de funcionamento da gestão do trabalho no SUAS, é importante lembrar que formação desse sistema surgiu com as diretrizes da Constituição de 1988 e da LOAS, portanto o SUAS inaugura uma nova forma enfrentar

a contradição entre pobreza e riqueza no país. O SUAS constitui parte do processo de democratização e de qualificação do acesso a direitos por meio do Estado.

Importante reflexão de Vasti, referente a gestão do trabalho, pois, ressalta a necessidade de assegurar e garantir condições de trabalho para todos os trabalhadores de todos os níveis, portanto,

Então a gente falava em gestão do trabalho e a gente dizia que a gestão do trabalho tinha que envolver alguns elementos que tinham que estar bem delimitados na NOB-RH. Que elementos são esses? **A gente dizia que tinha que não falar só de questões diretamente vinculadas à formação, mas às condições de trabalho mais gerais, então, NOB-RH tinha que definir que condições básicas mínimas teriam que ser asseguradas em toda a política por Estados e Municípios, para garantir as condições reais e necessárias de trabalho para que os Trabalhadores e Trabalhadores pudessem trabalhar.**

Ainda sobre a gestão do trabalho Levi faz algumas considerações acerca dos embates ocorridos no interior da Comissão da NOB-RH/SUAS,

Porque havia várias divergências de concepção com relação, como é que eu vou dizer, na Academia a gente chama de categorias, mas na política não é categoria, na política é outro nome que a gente usa, mas com relação a conceitos e concepções mesmos que estavam presentes ali. **Nós estruturamos o documento a partir daquilo que a gente não só acreditava e tinha acúmulo por conta do debate na Universidade, e o serviço social, particularmente, é bastante rico nesse debate, que é a questão do trabalho e dos processos de trabalho, então a gente tinha isso muito, muito claro, e a gente tentou de alguma forma imprimir isso no documento. Então, muitos desses conceitos, dessas categorias foram questionadas ali, eu não vou me lembrar de todos, mas me lembro dos principais, por exemplo, própria a própria concepção que a gente colocou ali de Gestão do Trabalho, né? Por que a gente trabalhou e insistiu com a ideia da Gestão do Trabalho? Por conta do entendimento que a regulação estatal ela tem que regular os processos de trabalho e não as pessoas, mas na área da administração, geralmente da administração de empresas, essa é uma área muito desenvolvida dentro da administração, onde eles chamam de Gestão de Pessoas ou Gestão de Pessoal ou Gestão de Recursos Humanos, e tem muito estudo sobre isso, enfim, é uma área grande, desenvolvida, tem muito estudo, tem muita coisa. Mas a gente quis justamente bater de frente com essa concepção, porque, no nosso entendimento, o Estado não tem que regular as pessoas, ele tem que regular os processos de trabalho.**

Levi ainda sinaliza os embates internos dentro do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, tendo em vista que os membros tinham as mais diversas formações e representações distintas, logo, teve um embate sobre a questão *gestão de pessoas e gestão do trabalho*, como descreve,

E se tornou depois, na gestão seguinte, até meio que pessoal, porque uma das pessoas que defendia muito essa concepção de Gestão de Pessoas era um Conselheiro que na época é da área de administração, é formado em administração de empresas, é uma pessoa dessa área que é o professor(...). E a gente teve esse embate, porque eles queriam fazer uma defesa e isso a gente compreende, dos princípios, dos procedimentos, das metodologias de Gestão de Pessoas. **E a gente dizia não é Gestão de Pessoas é Gestão do Trabalho, porque a gente regula os processos de trabalho, então nós tivemos esse embate e eu me lembro que na época a gente teve uma contribuição muito decisiva nesse sentido do CFESS, porque o CFESS na época, tinha uma cadeira no Conselho, tinha representação no Conselho Nacional**, a representante na época, inclusive, era a Professora Ivanete Boschetti, da UNB, ela estava em Brasília na época, ela era Conselheira e ajudou bastante nesse processo de discutir no Conselho o que era processo de trabalho e porque a gente estava defendendo a concepção de processo de trabalho e não de gestão de pessoas, que a administração tem, tem muito forte, então, eu me lembro desse embate, acho que esse foi o mais significativo.

Conforme a PNAS, para que exista qualidade nos serviços socioassistenciais prestados pelo SUAS, a gestão do trabalho deve estrategicamente estruturar o trabalho, qualificar e valorizar os profissionais da rede. É explícita a intenção de criar uma rede de qualidade com base na educação permanente em que a gestão do trabalho tem papel fundamental:

Assim, para atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para a política de Assistência Social, a gestão do trabalho no SUAS deve ocorrer com a preocupação de estabelecer uma Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente, que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, com a possibilidade de supervisão integrada, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais (NOB-RH/SUAS, 2006, p.12).

Exige dessa forma uma estratégia que extrapole os mecanismos meramente gerenciais de capacitação pontual, ou seja, a gestão do trabalho compete realizar a inserção de uma formação crítica e capaz de lidar com a realidade complexa que as demandas sociais apresentam para a rede. A demanda de trabalho que envolve as expressões da “questão social” apresenta uma realidade complexa na qual os(as) trabalhadores(as) da assistência social não são os únicos, mas são centrais e estratégicos no seu enfrentamento.

Acerca disso Sarah lembra que a NOB-RH/SUAS precisou garantir, dentre outras questões, uma formação crítica e de qualidade, dentro dos princípios éticos, técnico-políticos,

É muito importante porque a NOB-RH SUAS, ela aponta para essa questão da gestão de pessoas, como eu disse anteriormente, **nós só vamos ter uma política pública de qualidade e se a gente tiver gestão de pessoas, a gente vê a educação permanente. Por isso que foi todo um processo que, a partir da NOB-RH SUAS, do Plano Decenal, o primeiro Plano Decenal da Assistência Social, que foi 2005 até 2015, e o segundo é de 2016 até 2026, ele já traz toda essa questão da gestão de pessoas, que é necessário você ter uma Educação Permanente como qualquer outra política**, como existe na Política de Saúde, na Política de Educação, então é necessário que essa Educação Permanente esteja presente exatamente para olhar aquilo que você falar, quais são os objetivos desse profissional naquele campo de trabalho, qual a sua formação, quais são os princípios éticos que ele deve ter. **Então acho que é um conjunto de princípios éticos, técnicos e políticos que devem ser observados por esses profissionais também naqueles serviços que são ofertados.** Porque daí avançamos mais com a Tipificação, a Tipificação veio dizer que serviço é esse, quem deve ser acolhido nesse serviço, como esse serviço deve ser realizado, como ele deve ser monitorado, então, é toda uma estrutura que a política foi ganhando, que avançou.

Da mesma forma, Noah menciona as dificuldades com situações frágeis e precarizada de trabalho que persistem na política de assistência social,

Porque o nosso desafio é a implantação da NOB-RH ainda, não implantado e infelizmente, da forma, com a concepção, com a direção que está nela, ainda não. Muitas categorias profissionais contratadas por meio de pregão eletrônico, muita rotatividade de profissionais, e perde tudo que eu disse a você dá dimensão do vínculo, da continuidade, da importância de serem valorizados, serem protegidos para proteger a população mais pobre, vulnerável e aquela que vivencia violação de direitos, enfim, todo esse contexto.

Os sujeitos da pesquisa como um todo expressam a compreensão que a gestão do trabalho no SUAS situa-se na análise de que este trabalho não está dissociado das condições gerais do trabalho e da classe trabalhadora no capitalismo contemporâneo. Nesta mesma direção enfrentaram o desafio de propor a normatização da gestão do trabalho a partir das condições concretas da realidade brasileira imprimindo nova direção social a este mesmo trabalho.

Superar a compreensão do indivíduo que trabalha e situar o trabalho deste indivíduo no trabalho coletivo exigiu avançar na análise teórica e política, criando mediações nesta direção. Nesse contexto, a formação das equipes de referências em oposição ao trabalho individual foi fortalecida pela criação da Resolução/CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014 que ratificam as equipes de referência e reconhecem as categorias profissionais de nível superior. Podemos definir que as equipes de referência do SUAS

[...] “são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (Resolução do CNAS Nº 32, de 28 de novembro de 2011, p. 1).

Essas equipes têm um perfil profissional destacado na NOB-RH/SUAS ratificado pela Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que se definem em dois tipos de funções, os de serviços socioassistenciais: assistente social; psicólogos; advogados; antropólogos; economista doméstico; pedagogo; sociólogo; terapeuta ocupacional e musicoterapeuta; a função de gestão: assistente social; psicólogo; advogado; administrador; antropólogo; contador; economista doméstico; pedagogo e sociólogo. Assim, a assistência social busca o caminho da profissionalização em seus serviços.

Conforme Yazbek (2014), não se deve esquecer como a assistência social teve funcionalidade a projetos conservadores, com a aplicação de programas pontuais e moralizantes dos comportamentos tidos como desviantes. Isso expressa que certos valores hegemônicos da classe dominante são incorporados pelas classes que vivem do trabalho, reproduzindo esses valores conservadores sem perceber a relação de subserviência neles contida. Como analisado anteriormente, a alienação do trabalho perpassa todas as áreas, todas as categorias profissionais, todas relações de trabalho.

As categorias profissionais não estão imunes aos valores conservadores, logo, a educação permanente pode auxiliar na transformação desta realidade mas em si não tem poder de efetivar a transformação social. É certo que a assistência social avançou muito, considerando seu histórico de desprofissionalização, mas devemos considerar que a educação permanente não desfaz nenhuma mazela advinda da contradição entre capital e trabalho, ou seja, a educação permanente não vai libertar os trabalhadores nem cessar produção das contradições que impõem sua necessidade histórica. Consideramos que esta contribui para criar condições para que o projeto conservador seja confrontado. A pesquisa nos permite contextualizar a educação permanente no contexto contraditório de profundas transformações societárias, reconhecendo seus limites, possibilidades e alcances.

Diante disso Sarah menciona que ainda existe um caminho longo para ser ter a efetividade prevista na política de assistência social e tudo o que está no arcabouço legal,

Então acho que a tarefa hoje da Assistência Social é muito grande, nós vamos precisar de todos os trabalhadores do SUAS, especialmente dos assistentes sociais, das pessoas que estão nos CRAS, nos CREAS, nos serviços, que também podiam ter se avançado com as mesas de negociações. A questão salarial desses profissionais também não avançamos, nem as deliberações das Conferências. E a questão do Benefício de Prestação Continuada, que houve debate, mas que também não avançamos.

Vasti reforça o que disse Sarah expondo a precarização dos salários dos assistentes sociais na política de assistência social, fazendo referência ao documento “Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional” (2022), o qual apresenta que o perfil do emprego de assistentes sociais reproduz tendências prevaletentes no mercado de trabalho, como os baixos rendimentos/salários e a precarização das condições de trabalho,

E eu acho também que a gente tem, em função de baixos salários predominantes na Política de Assistência, especialmente nos Municípios. Essa pesquisa que o CFESS fez agora sobre o perfil profissional mostra isso. Então, o fato de você ter contratos temporários com reduzidos salários faz com que se tenha uma rotatividade muito, muito intensa na Política de Assistência Social.

Zilá concorda com a percepção de Vasti, expondo as dificuldades dos trabalhadores, no entanto, a necessidade de fazerem uma leitura crítica da realidade e em cima disso desenvolver as atividades,

E eu ousou dizer para você, lógico, não é o tema, mas que isso está se repetindo, a gente tem visto aí um conjunto de trabalhadores atordoados pelas mudanças, pelas exigências, pelo enxugamento do SUAS nos Municípios. Então, **o adoecimento é muito grande, a busca por respostas ela é incessante e isso também deixa os trabalhadores muito, muito, né... eu não estou dizendo que tem que dar uma resposta, digamos assim, não, é isso, e isso vai trazer todas as respostas prontas, mágicas. Até porque a gente sabe que, como eu sempre digo, o Sistema Único não é sinônimo de sistema igual da Assistência Social.** A gente tendo uma estrutura, uma coluna vertebral, uma que segure as iniciativas é essencial. Então, não sei se eu te respondi, mas assim é um pouco, o que desencadeia esse processo é, de fato, **uma necessidade ética e política e institucional de legislar, de orientar, de normatizar o campo da nossa tecnologia, que é o trabalhador, o trabalho no SUAS.** Mas assim, eu sinto hoje que há uma grande dificuldade da formação, eu sei que esse não é o seu tema, mas em efetivamente construir profissionais, produzir, digamos assim, não em linha de montagem, mas profissionais que sejam **Trabalhadores de verdade**, por exemplo, agora eu estava aqui no Município, só para você ter uma ideia, e a pessoa disse: não, eu não vou

fazer visita domiciliar, não, não vou, não quero, não gosto. Então, tipo assim, não vou alterar a minha função ou o meu local de trabalho como quero, claro que isso é falta de Gestão, porque eu Gestora já estava trabalhando e feliz, né? Mas assim, então nós acabaremos que... Não quero que a gente se torne a profissão do não, né? Não, isso não pode. Não, isso não. Até porque para esse pessoal do não tem o pessoal do sim, bora ver, bora fazer, bora planejar e etc. **E quando nós somos bons, meu amigo, não tem quem pegue a gente, não tem quem pegue, quando a gente vê um Assistente Social que está na direção, dá direção, que consegue ser um Gestor de, sei lá, de CREAS, de CRAS, etc. É algo assim muito empolgante ver como a gente consegue ter a leitura crítica e agir em consequência com alternativas interessantes.**

A precarização do trabalho também se relaciona com a precarização da formação profissional em todas as áreas. A precarização da educação formal no Brasil tem sido fonte de estudos e pesquisas que analisam sua intrínseca relação¹⁴.

Levi relata a dificuldade na gestão do trabalho de conciliar as relações entre os diversos atores da política de assistência social, nem todos tendo os mesmos princípios e entendimento sobre a própria política de assistência social,

Tem uma coisa complicada também pensando nos aspectos, não vou dizer negativos, mas os aspectos que não são tão bons, **a gente sempre pensou numa aliança estratégica entre os segmentos da Sociedade Civil, do ponto de vista de uma aliança dos Trabalhadores com os Usuários, principalmente.** Entidades nem tanto, porque Entidades pela sua natureza, elas estão mais próximas do Gestor do que dos Trabalhadores e dos Usuários. **Mas os Trabalhadores e Usuários, a gente sempre pensou numa aliança estratégica entre esses dois segmentos, no sentido de os Trabalhadores, inclusive, contribuir muito para o fortalecimento dos Usuários. E nem sempre é isso que a gente vê,** a gente vê umas defesas, o segmento dos Trabalhadores se auto-defendendo e se auto-protégendo às vezes à revelia de uma parceria com os Usuários, de uma autonomia com os Usuários, isso é uma das coisas que atualmente tem acontecido, inclusive no Conselho, que a gente tem acompanhado de fora e tem deixado a gente muito triste com isso, de ver os Trabalhadores sendo liderados numa perspectiva de se fechar em si e não estabelecer uma aliança estratégica com os Usuários. **Então, de um lado, trouxe a identidade, uma identidade para os Trabalhadores da Assistência Social, o pessoal dizendo: olha eu sou Trabalhador da Assistência Social e se identificando como sendo da área, mas ao mesmo tempo, ela trouxe as coisas do mundo, do mundo do trabalho, as coisas que estão dispostas no mundo do trabalho, que**

¹⁴ Particularmente na área de Serviço Social, os estudos e pesquisas que analisam a Educação Superior tem avançado, particularmente no debate da formação profissional de assistentes sociais. Juntamente como estudos e pesquisas a área historicamente pela via institucional da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, politicamente tem enfrentado o desafio de coordenar a política de formação profissional. Juntamente com o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e respectivos Conselhos Regionais tem mobilizado espaços de defesa da formação profissional. A criação do Fórum Nacional em Defesa do Trabalho e da Formação com Qualidade e contra a Precarização, criado em 2017 como desdobramento das ações do Grupo de Trabalho – GT Trabalho e Formação do conjunto CFESS/CRESS criado em 2008. Para mais informações ver <https://www.abepss.org.br/noticias/forumemdefesadaformacaoedotrabalhoemservicosocialrealizareuni-aonestedomingo2-268>; <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1568>.

não traduzem necessariamente aqueles princípios e aqueles valores que a gente gostaria de ver aplicado.

A questão ressaltada por Levi evidencia que a “identidade” de trabalhador(a) do SUAS não se refere diretamente à identidade de classe trabalhadora. Esta questão amplia-se para análise da consciência de classe no conjunto da classe trabalhadora, aprofundamento a ser realizado em futuras pesquisas.

Os(as) trabalhadores(as) do SUAS são designados como “recursos humanos” necessários para o desenvolvimento da ação, tais como os recursos físicos, materiais, financeiros, dentre outros. Nesse sentido, a intervenção nesta área deve ser pautada em condições adequadas de trabalho, garantia de condições técnicas e éticas e, por fim, garantia das competências e atribuições profissionais nas três esferas de governo.

Conforme Raichelis (2011) a assistência social entre suas particularidades, é caracterizada por seus profissionais prestarem serviços diretamente ao público, ou seja, o trabalho na assistência social está diretamente ligado ao conhecimento e a formação que esse trabalhador(a) possui, além das condições institucionais de que dispõe para efetivar sua intervenção, que é direta. Nesse contexto de intervenção direta, o(a) trabalhador(a) enfrenta situações de precariedade do seu trabalho, afetando diretamente a demanda a ser atendida. Como garantir a qualidade e o direito, partindo das reais condições de trabalho no SUAS? Esta contradição posta se coloca no cotidiano do trabalho e tem mobilizado esforços teóricos, políticos, institucionais e organizativos.

A questão dos “recursos humanos” é um dos desafios na medida em que na assistência social a principal mediação é o próprio profissional que trabalha. Sendo assim, “o trabalho da assistência social está estrategicamente apoiado no conhecimento e na formação teórica, técnica e política do seu quadro de pessoal, e nas condições institucionais de que dispõe para efetivar sua intervenção”, como aponta Couto, Yazbek e Raichelis (2012, p. 80).

A gestão do trabalho não tem sido pauta prioritária de debate e formulações de proposituras, a despeito das transformações ocorridas no mundo do trabalho e do

encolhimento da esfera pública do Estado, implicando precarização das condições de trabalho e do atendimento à população.

Para Vasti ainda existe um abismo muito grande para implementar a NOB-RH/SUAS, por conseguinte, efetivar a educação permanente da forma como ela precisa ser implantada,

Eu não posso te dizer que nós chegamos aonde queríamos, eu acho que não, porque os dados recentes que a gente verifica é que ainda existe muita precarização de trabalhadores e trabalhadoras no âmbito do SUAS, especialmente em contratações temporárias, cargos comissionados. Então eu acho que a NOB está longe ainda de ser completamente implementada. Eu acho que tem muito caminho ainda a percorrer na assistência social para profissionalizar completamente, mas eu acho sim que a NOB-RH contribuiu ao definir muitos parâmetros para a estruturação da política de assistência social como dever de Estado.

Couto, Yazbek e Raichelis (2012, p. 81) ressaltam, portanto, “que não se trata apenas de questões relacionadas a gestão do trabalho, mas também e fundamentalmente das formas e modos de organização e das condições em que este trabalho se realiza”.

Desse modo, pensando o fortalecimento da agenda do SUAS, a gestão do trabalho e a política de educação permanente fazem parte de um processo de debate dentro da assistência social, para que sejam aprovadas legislações e programas voltados para essa temática. Assim, vamos discutir no próximo tópico o contexto do surgimento da PNEP/SUAS, considerando como ela está estruturada no âmbito da política de assistência social, quais são seus objetivos, princípios e desafios.

3. A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS DEFENDIDA PELO SERVIÇO SOCIAL

A educação defendida como permanente se coloca como relata Martinelli (2013) disseminadora de possibilidades com vistas à consolidação da “identidade crítica”¹⁵, na medida em que acompanha o movimento inerente ao contexto sócio-histórico no qual a identidade profissional se encontra. O(a) assistente social necessita afirmar sua competência nas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa, investigativa e formativa, ancoradas em pressupostos éticos e políticos, seja por meio da busca autônoma, seja pelo recebimento de contínuos investimentos ou incentivos por parte também do órgão gestor da política de assistência social.

Conforme Iamamoto (2008), a atuação profissional está voltada para a efetivação da política social do Estado, juntamente com o enfrentamento das diferenciadas manifestações das desigualdades que se apresentam como necessidades emergentes para os profissionais na edificação, afirmação e materialização dos direitos de cidadania, especialmente dos direitos sociais dos indivíduos. Entretanto, isso não exaure o conteúdo ético transformador da profissão, o que minimizaria a intervenção do assistente social ao estreito aperfeiçoamento das políticas sociais, imprimindo um caráter por demais especializado à ação.

Referente a efetivação prática da educação permanente contida na NOB-RH, é necessário minimizar a distância entre aquilo que se apresenta no dispositivo normativo e o que tem ocorrido de fato na prática, e isso deve ser assumido tanto pelos sujeitos coletivos conscientes e ativos dos espaços sócio-ocupacionais quanto pela vontade política dos órgãos gestores da política de assistência social. Imprescindível considerar que, na operacionalização da política de assistência social, estão presentes outros trabalhadores sociais, além do assistente social. Para todos eles é defendida igual educação permanente, o que seguramente é indispensável,

¹⁵ A construção/reconstrução críticas das identidades, como processo de identificação em curso, como permanente movimento, relação e busca, exige: - Leitura ético-política da realidade; - Desvendamento crítico das forças sociais em presença; - Ações efetivas que deem concretude e materialidade às formas de ser/aparecer da profissão. Assim sendo, mais do que perguntar por identidade devemos nos perguntar por identidades, por processos de identificação em curso, pois as identidades são, fundamentalmente, condição de ser e possibilidade, são permanências, e são transformações. As identidades se constroem e se objetivam na práxis, pela mediação das formas sociais de aparecer das profissões. Tais formas sociais expressam as respostas construídas profissionalmente para atender às demandas que incidem em seu campo de ação. (Martinelli, 2013, p.146).

afinal, a própria PNAS pressupõe o diálogo entre as áreas do conhecimento, como condição de atendimento qualificado às demandas postas na realidade social.

Neste capítulo objetiva-se apresentar a temática da educação permanente como possibilitadora de aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional e da construção da identidade profissional do(a) assistente social e demais trabalhadores(as) na política de assistência social. É importante compreender que a educação permanente tem como direção o aperfeiçoamento não apenas da dimensão epistêmica, mas também das relações sociais. A essa compreensão, acrescenta-se o reconhecimento de que, enquanto processo, cujas raízes encontram-se na certeza de que o ser social possui como característica a inconclusão, a educação permanente apresenta-se como “[...] um que-fazer permanente. Permanente, na razão da inconclusão dos homens e do devenir da realidade” (Freire, 1994, p. 42).

3.1. Historicizando a Luta por *Capacitação e Educação Permanente* nas Conferências Nacionais de Assistência Social

A PNAS considerada como política pública, dever do Estado e direito de cidadania, busca direcionar os instrumentos normativos que a respaldam no enfrentamento dos riscos sociais, além de consubstanciar sua atuação na prevenção destes riscos. Dessa forma, tal política reafirma os preceitos da Constituição Federal e da LOAS, estabelecendo uma harmonia entre estas diretrizes e princípios, culminando com a implantação do SUAS.

O SUAS foi construído a partir da promulgação da LOAS, em 1993, e chegou ao estabelecimento de sua base com a aprovação da PNAS, no final de 2004. Por se tratar de um sistema descentralizado e participativo, preconiza que o Governo Federal deve rever seu papel, bem como fomentar a autonomia dos municípios para atuar na política da assistência social, possibilitando que os estados ofereçam maior suporte aos municípios. Neste sentido, o território é central na solidificação dos princípios contidos na LOAS (Behring; Boschetti, 2010).

Importante sublinhar que a criação SUAS representa a principal deliberação da IV Conferência Nacional da Assistência Social convocada por meio da Portaria nº 262, de 12 de agosto de 2003. Sua implantação se deu depois de julho de 2005, com a aprovação pelo CNAS da tão esperada Norma Operacional Básica do SUAS –NOB-SUAS. As lutas para garantia de sua regulamentação como política de Estado se processaram ao longo dos anos seguintes sendo encaminhado o PL SUAS, Projeto de Lei nº 189/2010¹⁶, à Câmara do Deputados, com a finalidade de inclusão de seu conteúdo na LOAS.

A Lei nº 12.435¹⁷, de 06 de julho de 2011 alterou a LOAS definindo a nova organização da Assistência Social no país com a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a partir das conquistas populares e consensos construídos nos espaços públicos das Conferências e Conselhos de Assistência Social nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Sendo sancionada no primeiro mandato do governo Dilma Roussef, o SUAS passou a ser política de Estado, garantia fundante diante de históricas ameaças à política de assistência social.

Como consequência de debates realizados pela sociedade brasileira por quase duas décadas na luta pela efetivação da assistência social como política de seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social, o SUAS se apresenta como um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, cuja finalidade precípua é a gestão da matéria específica da assistência social no campo da proteção social brasileira (BRASIL, 2005).

Do ponto de vista político, a elaboração de uma ampla *política de capacitação* se deu no seio das Conferências Nacionais de Assistência Social, desde sua primeira edição em 1995. Esta se colocou como uma demanda fundamental para os(as) trabalhadores dessa área, na luta pela oferta serviços socioassistenciais com qualidade na sua efetivação, reconhecendo os(as) usuários(as) como sujeito de direitos.

¹⁶ Seu teor e tramitação estão disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/98681>. Acesso em: 20 mar 2023.

¹⁷ Esta Lei alterou os artigos 2º, 3º, 6º, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 36 da LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993). Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/585432/publicacao/15759841>. Acesso em: 20 mar 2023.

As Conferências Nacionais se constituíram como espaços públicos de participação da sociedade civil no qual são definidas as pautas consideradas mais importantes para a prestação dos serviços na luta pelas condições estruturais que interferem na operacionalização da política de assistência social no país.

Sendo espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, reunindo governo e sociedade civil organizada, as Conferências têm a possibilidade de construir e fortalecer “pactos” para se alcançar determinadas metas e prioridades, além de abrir um espaço importante de troca de experiências.

A realização de uma Conferência é parte de um processo amplo de diálogo e democratização da gestão pública. Para Konno (2020) as Conferências de Assistência Social são imprescindíveis para a democratização,

Na política de assistência social, a instituição dos Conselhos nas três esferas de poder, se dá de forma paritária entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil, e demanda a realização de conferências para a garantia de ampliação da participação, no sentido de viabilizar a discussão entre os representantes para a tomada de decisões. “As Conferências, são instâncias que tem por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados e Municípios” (BRASIL, 2012). Assim, a conferência é a instância deliberativa máxima, que se destina a avaliar a política de assistência social, propor diretrizes, apreciar e aprovar propostas orçamentárias para a gestão, o provimento de serviços, benefícios e programas socioassistenciais, bem como para as ações de controle social. (Konno, 2020, p. 146)

Entre 1995 e 2023 aconteceram quatorze Conferências Nacionais de Assistência Social, nas quais recorrentemente se demandava a necessidade de *formação e capacitação* de trabalhadores e gestores da rede, demonstrando que existiam disputas de projetos políticos relacionados à questão da educação e trabalho no âmbito da assistência social.

Na V Conferência Nacional de Assistência Social com a temática “SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para a implementação da Política Nacional de Assistência Social” realizada em 2005, se deliberou sobre a implantação de uma *política de capacitação continuada*, que fosse orientada por princípios éticos, políticos, profissionais, visando à qualidade no atendimento prestado na assistência social (PNEP/SUAS, 2013). Essa Conferência contribuiu para a consolidação da agenda do trabalho, que levaram à discussão da importância de uma *política nacional de*

capacitação, considerada estrategicamente um fator crucial para a qualidade dos serviços.

Nesta Conferência foi deliberado no Eixo “Metas da Gestão de Recursos Humanos” acerca de capacitação:

Meta 01: Implantar e implementar política de capacitação continuada e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social enquanto política pública.

Meta 02; construir e implementar a política de gestão de pessoas (Recursos Humanos), mediante a elaboração e aprovação de Norma Operacional Básica específica e criação de plano de carreira, cargos e salários, com a participação dos trabalhadores sociais e suas entidades de classe representativas.

Meta 04: Afiançar política de recursos humanos que garanta: a) melhoria das condições de trabalho; b) isonomia salarial; c) definição da composição de equipes multi-profissionais, formação, perfil, habilidades, qualificação, etc.; d) definição de piso salarial e benefícios para as categorias profissionais da área de assistência social, em articulação com os conselhos de classe e sindicatos. (CNAS, 2005, p. 4).

Destacamos ainda a força instituinte do Decálogo dos Direitos Socioassistenciais, aprovado na V Conferência Nacional de Assistência Social em 2005, tomando como ponto de partida o 5º direito socioassistencial¹⁸ o qual pressupõe a afirmação de que os(as) usuários(as) têm direito aos processos de educação permanente, uma vez que este direito envolve o atendimento por profissionais *qualificados, capacitados e permanentes*.

Como visto, a operacionalização do tema não é simples e envolve especialmente a ampliação de destinação do fundo público para que se implemente a gestão do trabalho assumindo a primazia da responsabilidade do Estado e as conquistas da área.

Reafirmando o que está definido na PNEP, no que se refere aos(às) usuários(as) do SUAS, o CNAS publicou em 04 de abril de 2023 a Resolução CNAS/MDS nº 99 que “Caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e

¹⁸ O 5º direito socioassistencial refere-se ao: “Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.” Disponível em: https://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/migrados/File/CEAS/orientacoes_conferencias_municipais_26_de_marco_atualizado.pdf. Acesso em: 01 jun 2022.

sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social”, no capítulo III, art. 6º preconiza:

§ 2º O Órgão gestor da Política de Assistência Social deve promover e assegurar a participação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS (conselhos e conferências) e em atividades de controle social (como plebiscitos, audiências públicas, dentre outros):
II. assegurar que os Conselhos de Assistência Social efetivem programas de formação para usuários e lideranças populares em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP. (CNAS, 2023, p. 5)

A VI Conferência Nacional de Assistência Social teve como tema “Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS” e exerceu com excelência seu papel de maior instância de deliberação da política de assistência social, ao produzir a perspectiva nacional de avaliação e ao apontar os compromissos e responsabilidades que eram imprescindíveis e urgentes, para assegurar a proteção social pelo SUAS à época.

Nesta Conferência foram deliberadas as metas nacionais para serem encorpadas ao Plano Decenal de Assistência Social, no que tange a capacitação foram aprovados:

Eixo: Controle Social

Item do Plano Decenal: Democratização do Controle Social

1 - Capacitar os conselheiros e fortalecer, potencializar e reforçar a autonomia de 100% dos Conselhos de Assistência Social e Conselhos de Direitos, na perspectiva do exercício do controle social e da participação popular. (CNAS, 2007, p. 58)

Eixo: Recursos Humanos

Item do Plano Decenal: Gestão do Trabalho

1 - Instituir, a partir do Plano Nacional de Assistência Social, escola de qualificação permanente em parceria com as universidades, públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial. (CNAS, 2007, p. 59)

Eixo: Controle Social

Item: Democratização do Controle Social

3 – Capacitações regionalizadas, tratando de financiamento, prestação de contas, contabilidade, benefícios eventuais, entre outros, com os Colegiados Estaduais de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS).

4 – Capacitar e conscientizar os conselheiros para a efetivação do controle social das operações financeiras.

5 – Capacitar os conselheiros para melhorar sua atuação quanto à temática da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (CNAS, 2007, p. 64)

Eixo: Recursos Humanos

Item: Gestão do Trabalho

2 - Capacitar os gestores municipais para operação dos fundos municipais.

3 – Construir Plano de Capacitação para Gestores, Profissionais, Conselheiros e Prestadores de Serviços.

10 – Garantir capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS visando a qualificação no atendimento às famílias com foco nas necessidades sociais dos territórios conforme enfoque da Política Nacional de Assistência Social.

12. Garantir programa de capacitação para profissionais executores de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com: comunidades tradicionais, rurais, quilombolas e indígenas, entre outras especificidades. (CNAS, 2007, p.68 e 69)

No ano de 2009 aconteceu A VII Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema: “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, apresentou a necessidade da criação de espaços de diálogos entre os trabalhadores, continuando com o apontamento da necessidade de qualificação para esses trabalhadores.

Na Conferência foram aprovadas as seguintes propostas sobre *capacitação*:

Eixo 01:

01 – Desencadear amplo processo de mobilização junto aos estados e municípios e estabelecer estratégias que viabilizem o cumprimento imediato das previsões da NOB-RH/SUAS/06, em especial no que se refere a: a) realização de concurso público; b) implantação do plano de carreira, cargos e salários, com progressão funcional para todos os trabalhadores do SUAS; c) garantia de isonomia salarial, com adoção de salários dignos, valorização e qualificação profissional; d) criação de gratificação especial para servidores que ocupam a coordenação dos CRAS e CREAS; e) instituição de plano de capacitação continuada. (CNAS, 2009, p. 138)

02 - Promover capacitação permanente com cofinanciamento das três esferas de governo, preferencialmente com as universidades públicas e privadas, para gestores, entidades de assistência social, trabalhadores, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais em âmbito municipal e regional, em parceria com as demais políticas públicas. (CNAS, 2009, p. 142)

Eixo 02:

01 – Promover capacitação permanente com cofinanciamento das três esferas de governo, preferencialmente com as universidades públicas e privadas, para gestores, entidades de assistência social, trabalhadores, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais em âmbito municipal e regional, em parceria com as demais políticas públicas.

02 - Sensibilizar e capacitar de forma continuada os trabalhadores, gestores e conselheiros para atuarem como facilitadores no processo de empoderamento dos usuários, considerando suas diversidades, na perspectiva de eliminar os preconceitos, de forma a superar a relação de subordinação e pautar a prestação dos serviços na lógica de direitos em cumprimento da NOB-SUAS. (CNAS, 2009, p. 146)

A VIII Conferência Nacional de Assistência Social foi realizada no ano de 2011 e teve como tema “Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão dos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios”, a qual deliberou por,

Subtema 1

Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS:

7. Constituir Política de Capacitação Continuada, de acordo com a NOB-RH/SUAS, com recursos da União, estados, Distrito Federal e municípios, voltada para os trabalhadores, gestores, conselheiros, entidades da rede socioassistencial nas três esferas de governo e no Distrito Federal, orientando-se pelo princípio da profissionalização, da ética e pelo direito de atendimento aos usuários como sujeitos de direitos. (CNAS, 2011, p. 2)

8. Elaborar e implementar o Plano municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional de formação permanente para os trabalhadores do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS e na perspectiva da qualificação dos serviços socioassistenciais, em articulação com as demais políticas setoriais, os poderes Judiciário e o Legislativo, contemplando temas relacionados à gestão, trabalho socioassistencial com famílias, ao uso abusivo de álcool e outras drogas, à divulgação dos direitos sociais, às estratégias de mobilização popular, inclusive para as comunidades e povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, ciganos, pesqueira, portuária, assentados, etc.) e ao atendimento especializado à pessoa com deficiência, sobretudo o curso profissionalizante da língua brasileira de sinais. (CNAS, 2011, p. 2 e 3)

10. Garantir e incentivar a participação dos trabalhadores do SUAS em cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado pertinentes à Política de Assistência Social e áreas afins, sem qualquer prejuízo de remuneração. (CNAS, 2011, p. 3)

Subtema 3

Fortalecimento da participação e do controle social:

1. Assessorar e estimular os órgãos gestores e os de controle e fiscalização para desencadear um processo de acompanhamento e orientação sistemática ao efetivo cumprimento da legislação que regulam a criação e o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, em especial no que se refere: a) implantação e implementação das câmaras de assessoria técnica; b) adequação dos espaços físicos; c) fornecimento de infraestrutura física, material, financeira e de recursos humanos; d) oferta de apoio logístico e operacional; e) realização de reuniões ampliadas e descentralizadas nos territórios dos CRAS; f) realização de capacitação continuada e assessoria técnica e política; g) garantia da participação das organizações da sociedade civil e principalmente dos usuários nas reuniões; h) sistemática de eleição de modo a ampliar a participação direta, e a aprimorar a representatividade dos usuários da política. (CNAS, 2011, p. 6)

2. Promover capacitação continuada para conselheiros da assistência social, secretários executivos dos conselhos, integrantes dos fóruns da assistência social, gestores, trabalhadores, entidades de assistência social e usuários da política, cofinanciada pela união, estados, Distrito Federal e municípios, como forma de viabilizar o protagonismo destes sujeitos no exercício da participação e do controle social e permitir a qualificação do planejamento, gestão, execução e avaliação da Política de Assistência Social. (CNAS, 2011, p. 6)

Importante destacar que a partir dessa Conferência discute-se a capacitação em “continuada e permanente”, que apareceu como apontamento, promover a capacitação permanente, com o cofinanciamento dos entes federados, respeitando diferenças sociais e regionais, com interface de outras políticas públicas, por conseguinte foi proposta a *Política Nacional de Capacitação*, como diretriz, a observância aos princípios éticos, políticos e profissionais, votando-se para a qualidade dos serviços socioassistenciais (PNEP/SUAS, 2013).

A VIII Conferência foi fundamental na apreensão da concepção da educação permanente no âmbito da política de assistência social, pois debateu temas como: a) a estruturação da Gestão do Trabalho; b) os Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS); c) o concurso público na área; d) a política de educação permanente e continuada (PNEP/SUAS, 2013).

Desta forma, podemos perceber como ao longo das conferências a temática da *educação permanente* ganha relevância para o debate da assistência social como política de proteção social, demandando o investimento de recursos dos entes federados, orientando-se pelo princípio da profissionalização, ética e atendimento aos usuários como sujeitos de direitos.

Nesse sentido, foi aprovada a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS (2013) dispondo sobre os princípios e diretrizes para aprimorar os serviços prestados e controle social no SUAS. Como um dever do Estado desde a Constituição de 1988, a assistência social constituiu-se em uma rede integrada que oferta serviços de proteção socioassistenciais e que deve garantir a qualidade desses serviços, para que se efetive o direito à proteção social¹⁹.

A PNEP/SUAS ganhou importância e formato no decorrer das discussões que aconteceram entre as oito Conferências Nacionais de Assistência Social, de 1995 até 2011. Refere-se a um amplo processo de debates e deliberações sobre a necessidade de qualificação para os trabalhadores da política de assistência social e do controle social, para que os serviços ofertados fossem prestados com qualidade. Ou seja, qualificando a oferta dos serviços diferenciando de atendimentos assistencialistas.

Concomitante ao processo de elaboração da PNEP/SUAS ocorria a implementação do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, que tinha como objetivo garantir a oferta de formação permanente, capacitar técnicos e gestores do SUAS e implementar planos estratégicos dos entes federados (PNEP/SUAS, 2013).

¹⁹ O novo arcabouço legal, incluindo a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, coloca a questão da Seguridade e Proteção Social, a partir de um viés de direitos sociais com base na universalização e na responsabilidade do Estado, num processo que tem por objetivo culminar em uma política pública e de direitos. Representa um grande progresso, na medida em que permite que a assistência social, passa de um caráter essencialmente assistencialista e clientelista para a institucionalização de uma Política Social, como Política de Estado que visa defender e atender as demandas dos setores mais carentes da sociedade (YAZBEK, 1997, p. 10).

A PNEP/SUAS tem assim, novas possibilidades, que devem considerar o caminho percorrido pelas oito conferências, devendo ressaltar os marcos legais da área, como a LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, a PNAS/2004, a NOB-RH/SUAS e a NOB-SUAS/2012, além de outras fontes que visam à profissionalização da assistência social no Brasil.

A IX Conferência Nacional de Assistência Social realizada no ano de 2013 teve como tema “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, a qual deliberou por:

EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

1. Instituir em Decreto o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS, atendendo inclusive ações de capacitação para todos os trabalhadores do SUAS para o atendimento às pessoas com deficiência. (CNAS, 2014, p. 2)
3. Implantar e implementar a Escola Nacional de Educação Permanente do SUAS vinculada ao MDS. (CNAS, 2014, p. 2)

A ampliação do acesso às oportunidades de educação permanente pode ser protagonizada por vários sujeitos, não necessariamente gestores municipais da assistência social, mas também gestores estaduais, federais, órgãos representativos da categoria, universidades e pelos próprios assistentes sociais. Portanto, as iniciativas na direção da educação permanente podem e devem partir, num primeiro momento, do nível local, como preconiza o próprio SUAS. Portanto, destina-se a todos os atores da política de assistência social: gestores, trabalhadores, da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros da Assistência Social das três esferas de governo, no exercício de suas competências e responsabilidades.

A realidade social encontra-se em contínuo desenvolvimento, uma construção inacabada, por conseguinte, sujeita à mediação do tempo e do espaço, onde todo o conhecimento existente em seu interior é considerado como verdadeiro até que seja substituído por um novo conhecimento. A vida em sociedade move-se no interior de um processo extremamente dinâmico. Uma característica marcante dessa ambiência societária é sua natureza social que se difere da natureza física e de suas variáveis explicativas e interpretativas, submetida, portanto, a inúmeras realidades delimitadas pelo híbrido contexto dos processos relacionais societários e multiculturais (Sposati, 2007).

O alinhamento dos interesses de trabalhadores à direção da PNAS permite discutir com mais propriedade determinadas demandas por educação permanente, além de favorecer e incentivar a consolidação de parcerias na disponibilização de espaços para a qualificação profissional, o que é essencial. Compreende-se que o avanço na prática ocorre quando se coloca numa disposição de permanente escuta, pois o reconhecimento dos limites permite encontrar possibilidades. Quando limitações teórico-metodológicas e técnico-operativas se apresentam, como se pode verificar em algumas narrativas, o fato de se revelar o interesse em processos contínuos de educação permanente, é em si, uma realidade positiva.

Essas assertivas encontram reflexões congruentes com Fernandes (2007), quando destaca que é necessário voltar-se para a construção de espaços compartilhados de reflexão crítica em torno da dinâmica de trabalho profissional. Neste sentido a educação permanente subentende aquisição de novos conhecimentos no próprio ambiente onde os(as) trabalhadores(as) realizam suas intervenções cotidianas, pois a partilha de saberes, a socialização recíproca do trabalho coletivo, por meio do respeito às diferenças, buscando a efetivação de mudanças, contribui para o alcance de novas aprendizagens.

A percepção daquilo que se almeja para a materialização do SUAS exige sintonia em todo território nacional, porque pensar coletivamente em educação permanente é uma necessidade. E é primordial, porque este movimento reflexivo e coletivo permite identificar o universo de maior fragilidade ou maior demanda por educação permanente nos municípios. A inserção contínua na política de assistência social precisa ocorrer sempre que se for pensar em qualificação profissional, independente do âmbito para sua concretização estar situado no plano municipal, estadual ou federal, porque uma educação permanente não implica necessariamente a espera do incentivo ou da oferta, ao contrário, essa busca pode e deve também partir dos próprios sujeitos.

Fernandes (2007, p. 215) ressalta que:

Educação permanente é aprendizagem no próprio trabalho, é aprender com o outro, com as necessidades sociais. É compartilhar experiências e práticas, criando estratégias para agregar conhecimento no próprio ambiente de trabalho e propor mudanças. É saber conhecer e fazer. É descobrir e desvelar as potencialidades, fortalecendo a rede de serviços com os quais interagimos bem como consolidar o Projeto Ético-Político da profissão. (Fernandes, 2007, p. 215).

O SUAS enquanto um intento hegemônico que aponta para a universalização e para a equidade, num contexto dominado pelo capitalismo, tendo em seu centro a desigualdade social se constitui como um paradoxo. Entretanto, é justamente que mobiliza a ação.

A consolidação da política de educação permanente se faz necessária em todos os níveis de governo, evidenciando-se com grande ênfase na V Conferência Nacional de Assistência Social no ano de 2005 ganhando notoriedade nas Conferências Nacionais subsequentes, culminando na deliberação da elaboração da Política Nacional de Educação Permanente e sua aprovação pelo CNAS por meio da Resolução nº 04/2013.

3.2. Problematizando a concepção de *capacitação* e de *educação permanente* no SUAS

A educação permanente é uma necessidade em todas as profissões e áreas do conhecimento, particularmente na atual realidade social. Sendo esta, dinâmica, complexa e em transformação, produz aceleradamente questões que precisam ser desveladas e analisadas. Partindo da compreensão de que o significado de formação e educação extrapola a univocidade dos conceitos, acentuando sua flexibilidade etimológica, almeja-se agora refletir sobre o processo formativo. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (2012, p. 27): “A educação permanente deve contemplar também a dimensão do aprimoramento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, no sentido de potencializar uma análise da realidade social de forma a qualificar a intervenção profissional do/a assistente social.”

Para Yamamoto (2009, p. 2), no âmbito do Serviço Social, acrescenta-se à compreensão de competência um sentido crítico, ou seja, um sentido que carrega consigo a potencialidade capaz de revelar “os fundamentos conservantistas e tecnocráticos do discurso da competência burocrática. O discurso competente é crítico quando vai à raiz e desvenda a trama submersa dos conhecimentos que explica as estratégias de ação.” Portanto, para a autora, a competência vista a partir dessa ótica supõe:

a) Um diálogo crítico com a herança intelectual incorporada pelo Serviço Social e nas autorrepresentações do profissional, cuja porta de entrada para a profissão passa pela história da sociedade e pela história do pensamento social na modernidade, construindo um diálogo fértil e rigoroso entre teoria e história; b) Um redimensionamento dos critérios da objetividade do conhecimento, para além daqueles promulgados pela racionalidade da burocracia e da organização, que privilegia sua conformidade com movimento da história e da cultura. Esse conhecimento se constrói no contraponto permanente com a produção intelectual herdada, incorporando-a criticamente e ultrapassando o conhecimento acumulado. c) Uma competência estratégica e técnica (ou técnico-política) que não reifica o saber fazer, subordinando-o à direção do fazer. Os rumos e estratégias de ação são estabelecidos a partir da elucidação das tendências presentes no movimento da própria realidade, decifrando suas manifestações particulares no campo sobre o qual incide a ação profissional. Uma vez decifradas, essas tendências podem ser acionadas pela vontade política dos sujeitos, de modo a extrair estratégias de ação reconciliadas com a realidade objetiva, de maneira a preservar sua viabilidade, reduzindo assim a distância entre o desejável e o possível. (IAMAMOTO, 2009, p. 3, grifo da autora).

Ainda segundo Iamamoto (2009, p. 2), um desafio que se coloca para o assistente social é compreender que existe uma dualidade na concepção de competência, que, na verdade: “Trata-se de uma contradição entre a competência institucionalmente permitida e autorizada pelas instâncias burocráticas dos organismos empregadores e o seu reverso: a competência crítica.” Entretanto, não basta que se tenha apenas consciência dessa dúplice e contraditória concepção de competência, para que se possa imprimir criticidade nas ações. Tal desafio “[...] exige um profissional culturalmente versado e politicamente atento ao tempo histórico; atento para decifrar o não-dito, os dilemas implícitos no ordenamento epidérmico do discurso autorizado pelo poder [...]” (Iamamoto, 2009, p. 3) para que, assim, possa direcionar seus esforços numa permanente construção de conhecimentos que lhe possibilitem um saber fazer renovado e diferenciado.

A Lei federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão do(a) Assistente Social, determina em seu artigo quarto quais são as competências do referido profissional (Brasil, 1993a, p. 1). Esse artigo estabelece que:

Constituem competências do Assistente Social: I – Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; III – Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV – (Vetado); V – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI – Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade

social e para subsidiar ações profissionais; VIII – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX – Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X – Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidades de Serviço Social; XI – Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (BRASIL, 1993a, p. 1).

A mesma Lei federal nº 8.662, que dispõe sobre a profissão de assistente social e que determina em seu artigo quarto quais são as competências, também explicita, por meio de 13 (treze) incisos contidos no artigo quinto, o que constitui atribuições privativas do(a) assistente social:

I – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III – Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV – Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V – Assumir, no magistério de Serviço Social tanto no nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em cursos de formação regular; VI – Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII – Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII – Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX – Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X – Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI – Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federais e Regionais; XII – Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII – Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (Brasil, 1993a, p. 1).

Apreender os significados das competências e das atribuições privativas do(a) assistente social se configura como questão central, na medida em que fornecem contribuições para a posterior reflexão sobre a temática educação permanente. Sabe-se o trabalho (aqui sob análise o trabalho realizado por assistentes sociais no contexto do Serviço Social como profissão inserida na cada vez mais complexa divisão social e técnica do trabalho) todas as ações, independentemente de sua natureza estar inserida no contexto da prática pedagógica, interventiva ou de pesquisa, assumem um caráter teleológico, ou seja, estão sempre voltadas para alcance de objetivos, metas e fins. Dessa forma, reafirmar continuamente a centralidade da educação permanente significa considerar a prática profissional, instituída e regulamentada no plano legal e

ético-político, como processo aberto aos avanços que possibilitarão gradativa resposta consistente às demandas da sociedade.

É importante reconhecer que ultimamente tem ocorrido uma disseminação do termo educação permanente abrangendo tudo relacionado à formação das pessoas, em diversas modalidades e em espaços formais e informais, entre outras situações que erroneamente excluem a perspectiva crítica, política e ética associada a essa categoria. Surgem questionamentos sobre a compreensão real atribuída à educação permanente, em um momento em que algo que não foi suficientemente valorizado na história da educação e formação da humanidade está sendo valorizado (Fernandes, 2016).

Sendo assim, Fernandes (2016) faz alusão a,

Conforme os argumentos expostos, a concretização de processos de educação permanente está diretamente relacionada a um conjunto de fatores interligados. Entre esses fatores, está a capacidade de problematização do próprio significado da educação permanente, de detectar necessidades no próprio processo de trabalho, à luz de contextos específicos que irão iluminar os caminhos para a construção de saberes necessários para enfrentamento das adversidades pertinentes ao campo das políticas sociais e dos cidadãos que as utilizam por direitos conquistados. Entre as adversidades, está a restrição dos direitos dos cidadãos e deveres do Estado, características do cenário contemporâneo em que o desmonte das políticas sociais vai desobrigando o próprio Estado da primazia na condução e consolidação dessas políticas. É neste contexto que os profissionais que atuam nas políticas sociais exercem um papel estratégico e fundamental, de agentes críticos dos rumos e das tendências da política social que operacionalizam e de ampliação dos direitos dos cidadãos. (Fernandes, 2016, p.57)

De acordo com Konno (2020) a educação permanente parte da premissa em reconhecer os usuários como sujeitos de direitos, com potencialidades para interferir na realidade social, no entanto, essa atitude profissional, requer a reflexão crítica, investigativa e propositiva dos saberes experienciados nas situações de trabalho. Destarte a autora referencia que,

Importante ressaltar, que o entendimento de competência no âmbito da Educação Permanente no SUAS, refere-se “[...] a um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e atribuições de um trabalhador, visando ao alcance dos objetivos, princípios e diretrizes do SUAS” (BRASIL, 2013, p.39). Portanto, despreza a redução do termo à dimensão eminentemente técnica, descontextualizada da dimensão ética e política. Se assim o fosse, limitar-se-ia, a aplicação de habilidades motoras repetitivas, métodos e técnicas previamente definidos e aplicados como treinamento. (Konno, 2020, p. 166)

A entrevistada Yarin reforça a questão quanto a necessidade de apropriar-se e inserir no dia a dia do trabalho os processos de educação permanente,

Eu acho que não dá para desempenhar ou para ofertar, fazer a prestação de serviços de uma política pública tão cara para a população brasileira, e sim para superar desigualdades e atender a população vulnerável e de risco, sem ter assimilado e introduzido na sua rotina de trabalho esse processo de educação permanente.

Para Guerra (2005) e Nogueira (2005), o(a) assistente social se encontra, frequentemente, diante dos dilemas impostos pela vida em sociedade, devendo, para tanto, além de realizar constante leitura de sua própria ação, buscar também intervir nas demandas emergentes do contexto neoliberal. Isso é necessário, porque a natureza interventiva da profissão requer tal comportamento. Assim, as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa, investigativa e formativa, vinculadas às implicações de ordem ética e política serão tanto mais aprimoradas quanto mais aberto e propenso estiver o profissional em assumir o desafio da educação permanente.

Essa assertiva “[...] indica e reforça a direção da educação permanente da formação em serviço social, que associa elementos técnico-operativos da prática profissional às dimensões teórico-metodológica e ético-política como unidades indissociáveis, que se estendem da graduação à pós-graduação.” (CFESS, 2012, p. 19-20).

Conforme o entrevistado Noah explicita, existe a necessidade de compreender e promover os processos de trabalho e que estes sejam qualificados,

A educação permanente traz a dimensão coletiva, ela traz uma outra dimensão, que é da coletiva, ela é a compreensão de que todos os profissionais que atuam no campo social, seja ele de ensino fundamental, médio ou superior, requerem de uma educação permanente. **As situações com as quais lidamos exigem da gestão essa retaguarda para essas categorias profissionais. É a compreensão de que quem protege requer proteção, quem cuida requer cuidado. Tem essa premissa da gestão do trabalho, da educação permanente, ela é fundamental, de compreender e de fomentar os processos de trabalhos, mas também atualizar estas categorias profissionais**

Em relação à herança cultural sob a qual o serviço social vem fundamentando sua prática e, conseqüentemente, um contínuo repensar na questão da educação permanente, tem-se a seguinte síntese de lamamoto (2008, p. 27-28):

Em seus primórdios, o Serviço Social estabeleceu uma interlocução privilegiada com o pensamento social católico e com o pensamento conservador europeu, tendo se secularizado em estreita aproximação com as concepções estrutural-funcionalistas difundidas nas Ciências Sociais e Humanas norte-americanas, além da incorporação de rudimentos da Psicanálise. A aproximação teórica da profissão ao universo diferenciado da tradição marxista ocorre tardiamente, a partir de meados dos anos de 1960, na América Latina, no bojo do conhecido “movimento de reconceitualização do Serviço Social”. Instaura-se, a partir de então, uma tendência ao debate plural no campo das ideias no meio acadêmico do Serviço Social. Na década de 1980, sob o impulso das lutas políticas na defesa da democracia e dos direitos sociais, afirma-se a maioria acadêmica dos assistentes sociais impulsionada pela pós-graduação, pelo crescimento do mercado editorial e por uma fértil produção acadêmica que ultrapassa os muros profissionais, permitindo uma interlocução teórica, no mesmo patamar, com áreas conexas de maior tradição na pesquisa social. (Iamamoto, 2008, p. 27-28, grifos da autora).

A apreensão deste processo só foi possível pela problematização e pelo investimento de colocar o próprio Serviço Social como objeto de estudo, de colocá-lo sob a crítica e de apreendê-lo criticamente. Esta apreensão crítica também foi possível de ser apreendida, a partir dos seus fundamentos, para a análise das áreas e lócus da intervenção profissional.

A educação permanente, na sua dimensão teleológica, condensa realidades amplas, na medida em que se considera que a educação permanente, além de trazer em seu cerne a possibilidade de ampliação do conhecimento, desdobra-se também na socialização desse conhecimento adquirido, o que potencializa a capacidade de edificar novas formas de compreender os contextos (Sposati, 2007) e, assim, produzir conhecimentos constituídos por subsídios teórico-metodológicos, que estejam de acordo com as exigências da sociedade (Bourguignon, 2007).

Com relação a dimensão teleológica, Noah afirma que a efetivação da educação permanente precisa se dar em conformidade com a realidade, que possa fazer sentido para ao) profissional e para o público que ele atende,

A educação permanente tem que gerar sentido, tem que gerar significados na vida desse sujeito. Me colocar à disposição para fazer um curso X, Y ou Z, ele tem que gerar significado para o meu fazer profissional. **E na maioria das vezes ainda os cursos são assim desenhados de cima para baixo, sem convergência ou não gera sentido para a prática profissional, não altera, não muda, não altera a intervenção, não corrobora com o percurso teórico-metodológico vamos dizer assim, de um trabalho social necessário que venha gerar sentido e significado, mais certeza, mais proteção social às famílias, enfim, esse é o grande desafio da educação permanente,** de fato, ela se efetivar, mas se efetivar como em consonância com a realidade, em consonância com os territórios, com os fenômenos, com os quais cada município lida. E olha que cada

município possui o seu respectivo território, nós estamos aqui numa metrópole, por exemplo, cada território é um território, cada regional da cidade é uma regional, com suas especificidades, com sua particularidade, com fenômenos que não são iguais em uma e outra.

Vasti respalda o pensamento de Noah quando reafirma que a educação permanente necessita ser totalizante na lógica das dimensões,

Então, eu diria que a educação, ela tem um sentido muito mais amplo na abrangência de dimensões que são teóricas, que são políticas, que são éticas e que são interventivas do ponto de vista da instrumentalidade da intervenção. Então, eu acho que **a educação é muito totalizante no sentido das suas dimensões, e ela é muito mais permanente no sentido da sua preocupação como processo que não acaba num curso. Processo que não se esgota numa atividade, mas uma educação que tem que acontecer permanentemente, e essa educação permanente, ela tem que acontecer em todas as atividades, então ela não é só no momento de um curso**, claro que tem curso que vai fazer parte também, mas ela tem que acontecer nos debates sobre a estruturação da política em cada CRAS, em cada CREAS, em cada Prefeitura, **ela tem que ser permanente, envolvendo todos os sujeitos, inclusive os usuários e também os trabalhadores e trabalhadoras, ela não pode se dar apenas no momento de uma Conferência, ela tem que estar permanente também nas reuniões, nas decisões dos Conselhos.**

A educação permanente instrumentaliza o(a) trabalhador(a) na tarefa de sistematização da realidade social, sendo justamente essa sistematização o contributo para um agir mais seguro e mais propenso a emitir respostas mais adequadas aos dilemas impostos. Portanto, em concordância com Bourguignon (2007), para desenvolver um caráter crítico nas ações, bem como assumir uma postura propositiva no contexto nacional, se faz preeminente a compreensão de que o processo de produção do conhecimento, ou ainda a aquisição dele, se constitui de uma mola propulsora para transformação do cenário social.

Acrescenta-se a isso o fato de que, elevando o trabalho à categoria de mediador, num contínuo processo de reconhecimento de que uma das faces da práxis é justamente o conhecimento, consegue-se diminuir a distância entre as respostas profissionais e as necessidades que se apresentam na sociedade tanto na esfera individual quanto na coletiva, o que é muito importante, porque, também pensando o Serviço Social, “Faz parte da natureza da profissão desvendar a complexidade do real e nele buscar as possibilidades de intervenção.” (Bourguignon, 2007, p. 49).

Portanto, pela mediação do trabalho, compreende-se que a educação permanente, enquanto possibilitadora de aquisição de novos conhecimentos, ganha

centralidade ao mesmo tempo em que amplia seu potencial de enfrentamento das situações contraditórias e desafios presentes na realidade estimulando trabalhadores(as) a buscar continuamente a sua superação (Bourguignon, 2007). É em função disso que se reconhece os(as) trabalhadores(as) e particularmente o(a) assistente social como “[...] responsável, na condição de sujeito, pelo desempenho dos papéis de ator e autor da história, tendo responsabilidades pelo ser e pelo vir a ser do Serviço Social.” (Setubal, 2007, p. 68).

Segundo Raichelis (2011, p. 757): “Os assistentes sociais continuam sendo predominantemente trabalhadores assalariados, notadamente de organismos governamentais, com maior incidência nas políticas de saúde e assistência social. A maioria dos assistentes sociais é de servidores públicos [...]”. Essa realidade colocada pela autora demonstra o quanto é essencial considerar a relação da educação permanente com a condição de trabalhador(a) assalariado(a) a que o(a) assistente social se encontra submetido, dessa forma com o trabalho interdisciplinar.

Segundo Noah é urgente que os(as) assistentes sociais compreendam a dimensão do trabalho na política de assistência social, reconhecendo as categorias profissionais e a prática interdisciplinar,

Então, acho que essa é uma questão muito importante, tem uma direção a Política Nacional de Educação Permanente, ela é fundamental, nem aqui em Belo Horizonte você nem me olhe, porque tem um grande desafio da gente **compreender que o trabalho, a dimensão do trabalho no campo da assistência social, ao reconhecer determinadas categorias profissionais, por exemplo, assistentes sociais, psicólogos é também a compreensão de que o trabalho social neste campo de atuação requer uma interdisciplinaridade no fazer profissional. É a ruptura do chamado “meu caso minha vida”,** que quase isso, botar um caso debaixo do braço, eu que sou a referência técnica, sei lá, alguma coisa assim. **A compreensão de que o trabalho para assistência social é articulado, integrado, interdisciplinar e cooperado.**

A força de trabalho qualificada do(a) assistente social, também compreendida como mercadoria, somente é capaz de ser efetivada se os meios e os instrumentos de trabalho forem dispostos adequadamente, os quais não pertencem ao profissional, mas aos organismos empregadores estatais ou privados. Estes meios ou instrumentos de trabalho correspondem aos recursos materiais, físicos e financeiros. Estes são necessários para a implantação e implementação de programas e projetos, à prestação de serviços, para o repasse de benefícios, e à execução de uma

variedade de atribuições e competências que se situam tanto no plano do atendimento direto quanto no contexto da gestão e gerenciamento institucional (Raichelis, 2011).

De acordo com Raichelis (2011, p. 429), aquilo que se configura como de propriedade do(a) assistente social e que igualmente se apresenta como meios de trabalho são os conhecimentos e as habilidades profissionais, “[...] mas cujas possibilidades de pleno desenvolvimento também são condicionadas por um conjunto de determinações que, não sendo externas ao trabalho, incidem diretamente no cotidiano profissional.”

As consequências dessa realidade, ou seja, o fato do(a) trabalhador(a) não ser proprietário(a) dos meios e instrumentos de trabalho, são grandes. Particularmente para exercício da atuação especializada nos distintos espaços sócio-ocupacionais, estas se refratam na limitada autonomia que o(a) assistente social possui. Com isso, é retirada ou mesmo minimizada a possibilidade e liberdade para estabelecer prioridades, bem como a forma pela qual o(a) profissional de Serviço Social intenciona efetivar “[...] o trabalho socialmente necessário, coletivo, combinado e cooperado com os demais trabalhadores sociais.” (Raichelis, 2011, p. 425).

Avançando nesta análise, Levi relata que sobre as particularidades da educação permanente frente as especificidades territoriais, bem como, sobre parceria realizadas com instituições de ensino,

As pessoas têm que entender a ideia da qualidade dos serviços, a ideia da porta de entrada, a ideia da referência estatal, tudo isso não tem como abrir mão, isso tem que ser igual do Oiapoque ao Chuí, mas as formas de acesso podem ser diferentes, os procedimentos, as metodologias, a forma de abordagem, as famílias, etc., tudo isso pode respeitar as particularidades. **Então, nesse primeiro momento a gente disputou e ganhou o conceito de Educação Permanente e tentamos começar a implementar algumas ações práticas, foi quando nasceu a primeira ideia de CapacitaSUAS**, e aí eu me lembro de como que surgiu o nome, foi numa reunião, precisamos **pensar um grande programa de capacitação que seja induzido pelo Governo Federal, que a gente induza, tenha a participação dos Estados e dos Municípios**, mas nós vamos dar a direção conceitual, quais são os conceitos, o que a gente está entendendo de implantação do SUAS e do Programa Bolsa Família, etc., e aí tinha toda uma discussão como é que nós vamos chamar esse programa, como é que nós vamos chamar e tal, e eu me lembro exatamente dessa reunião e que foi eu que disse, inclusive na reunião, eu falei gente na saúde eles chamam de CapacitaSUS, por que a gente não chama de CapacitaSUAS, não precisa ir tão longe, não precisa ficar... mas vai copiar de novo da saúde, e aí eu falei um palavrão que eu não posso falar aqui na entrevista, vamos embora, vamos fazer isso mesmo, né? E aí nasceu o nome CapacitaSUAS e a primeira proposta, o primeiro desenho

que a gente fez, naquela época a gente já tinha a ideia de constituir uma Rede Nacional de Formação para o SUAS e tal, e nós tínhamos uma parceria com o pessoal... a gente era da Secretaria Nacional de Assistência, e a gente tinha uma parceria com o pessoal da Secretaria de Renda e Cidadania, então vamos fazer um processo para implementar o SUAS e o Bolsa Família juntos, então nós desenhamos um... **fizemos uma proposta de uma rede, uma Rede Nacional de Capacitação que habilitasse Universidades ou Entidades Formadoras, enfim, Institutos de Pesquisa que quisessem participar espalhados pelo Brasil, e aí nós entraríamos com a formação dessas Entidades e essas Universidades se habitariam a compor a Rede, apresentariam suas propostas, a gente iria habilitá-las e montar a Rede, e a partir disso fazer um processo de formação com estes Formadores que iriam implementar o processo, cada um em sua em sua região.**

No que tange as parcerias com instituições ensino referidas por Levi, a entrevistada Yarin afirma que a cooperação foi fundamental,

Tinha que estabelecer esta parceria com as instituições formadoras destas categorias profissionais, que eram as instituições de ensino superior. Constitui uma rede para o país inteiro porque as peculiaridades são muito distintas em cada uma das regiões e mesmo dentro das regiões. **Então, que tivesse esse vínculo com quem produz conhecimento daquele espaço, em respeito àquela cultura e ao entrosamento que você, a partir dali, pudesse também desencadear projetos de extensão, projetos de pesquisa, que essa proximidade que o estudar ou fazer da política de assistência fosse também um contínuo de uma maneira integrada, articulada com essas instituições. Então, a ideia da educação permanente, compreende-se que ela é muito mais do que um processo de capacitação.**

Noah complementa o que disse Yarin, quando menciona,

Para além dessa concepção traduzida na política nacional de educação permanente, é fundamental, **tem também uma engenharia, porque nós tivemos que constituir uma engenharia para, de fato, efetivar a educação permanente. Primeira a constituição de uma rede, de uma rede de educação permanente, a rede foi fundamental, você traz as universidades públicas, privadas e institutos federais, você traz todas as instituições de ensino que compõem uma rede,** é mais ou menos você falar assim: essas universidades estão habilitadas para, foi isso, nós criamos também indicadores, critérios para compor essa rede, foi fundamental.

Iamamoto (2011) afirma o quanto é importante compreender que o significado social do trabalho do assistente social está sujeito às relações estabelecidas com aqueles que contratam seus serviços, os quais personificam distintas funções no interior da sociedade. E mesmo que a característica qualitativa do fazer profissional se mantenha nos diversos espaços sócio-ocupacionais, seu significado social não se assemelha às diferentes realidades onde o trabalho é desenvolvido, visto que está imerso em relações sociais diferenciadas.

Isto posto, Noah ressalta a necessidade dos(as) trabalhadores(as) conhecerem as realidades concretas dos espaços de trabalho, pois, o processo de educação permanente oportuniza a estruturação do conhecimento que é produzido com o trabalho,

A educação permanente tem o dever de prover e de gerar determinadas competências, capacidades que o sistema requer e que o SUAS requer dessas categorias profissionais, espaço SUAS requer, mas também o cotidiano, a vivência, os processos de trabalho, os fenômenos, as vulnerabilidades, as violações de direitos, as violências, enfim, exigem e requerem uma educação permanente que gera, vamos dizer assim, esses significados na vida dessas pessoas, desses trabalhadores. É esta articulação, essa compreensão de que a educação permanente ela gera, inclusive, progressão para esses profissionais, ele certifica, ele não se repete o conteúdo, porque a capacitação ela pode ser repetida, quantas vezes que eu já vi gente com o mesmo conteúdo, vai uma, depois vai duas, a mesma pessoa, enfim, e participa ali. A educação permanente não, ela tem o fio condutor, que ela vai inclusive fomentando, para além de desenvolver a competência necessária, mas ela também fomenta, possibilita a sistematização do conhecimento que é gerado na prática profissional.

A criação da Política Nacional de Educação Permanente – PNEP, descrito como “engenharia” que foi desenvolvida para operacionalizar a política de educação permanente ampliou o vínculo com a Instituições de Ensino Superior – IES e distintas universidades nos diferentes territórios. Além de oportunizar a realização de projetos de extensão, ampliação de pesquisas e referência de produção de conhecimento a partir de distintas realidades locais, respondeu a uma necessidade formal: a “certificação” dos percursos formativos, permitindo a “progressão” funcional, luta dos(as) trabalhadores(as) especialmente nas prefeituras.

Pensando o Serviço Social, Raichelis (2011) salienta que, não obstante as dimensões objetivas que expressam a materialidade do agir profissional, é necessário levar em consideração ainda as dimensões subjetivas, ou seja, a forma pela qual o assistente social apreende no plano da consciência o significado da sua atuação, as representações que possui da profissão e as motivações que desenvolve para tornar legítima a sua intervenção e a sua busca por educação permanente, as quais direcionam socialmente seu trabalho. Para essa autora:

O trabalho do assistente social é, nesses termos, expressão de um movimento que articula conhecimentos e luta por espaços no mercado de trabalho; competências e atribuições privativas que têm reconhecimento legal nos seus estatutos normativos e reguladores (Lei de Regulamentação Profissional, Código de Ética, Diretrizes Curriculares da formação

profissional), cujos sujeitos que a exercem, individual e coletivamente, se subordinam às normas de enquadramento institucional, mas também se organizam e se mobilizam no interior de um movimento dinâmico e dialético de trabalhadores que repensam a si mesmos e a sua intervenção no campo da ação profissional. (Raichelis, 2011, p. 429).

No que se refere a essa afirmação da articulação de conhecimento e luta, a entrevistada Vasti declara que a educação permanente introduz, avança e consolida o conhecimento sobre a política de assistência social e a realidade na qual estão inseridos(as),

Eu vejo assim a capacitação é algo que eu posso fazer sem ter uma estratégia definida. Eu posso fazer um curso de capacitação que eu não tenho uma direção técnica, ética e política, eu vou fazer uma capacitação. Quando eu olho para educação permanente, ela é uma educação continuada, ela é uma educação que ela vai com certeza, introduzindo, avançando, consolidando naqueles trabalhadores o conhecimento sobre aquela política, sobre a realidade que esses trabalhadores estão atuando, sobre a necessidade de cada vez mais avançar para que a gente, de fato, alcance que esses usuários, que esses cidadãos que se utilizam da política de assistência social, eles se tornem, de fato, pessoas, cidadãos, se sintam cidadãos.

Conforme Raichelis (2010), o serviço social se configura como uma prática que recebe constantemente os intermitentes influxos advindos dos interesses das classes sociais, colocando-se numa posição tanto de mantenedor quanto de agente transformador do status quo da sociedade capitalista e da realidade da classe trabalhadora, tendo que atender tanto as demandas do capital, como também do mundo do trabalho, participando ativamente tanto dos processos de dominação, quanto de resistência, continuidade e ruptura da ordem societária. E ainda, de acordo com essa autora:

É o processo de profissionalização do assistente social e a institucionalização da profissão na divisão social e técnica do trabalho que circunscreve as condições concretas para que o trabalho do assistente social ingresse no processo de mercantilização e no universo do valor e da valorização do capital, móvel principal da sociedade capitalista. (RAICHELIS, 2011, p. 424).

Nesse sentido, a educação permanente destinada aos(as) profissionais que exercem um trabalho, ao mesmo tempo concreto, útil, mas também abstrato e subjetivo, requer minimamente uma compreensão do cenário no qual está inserido esse trabalho, porque, para compreender as particularidades do trabalho do assistente social, é necessário considerar a história da sociedade, pois conforme explica Iamamoto (2008, p. 25): “A profissão é um produto sócio-histórico, que adquire sentido e inteligibilidade na dinâmica societária da qual é parte e expressão.”

É justamente a compreensão desse cenário que estabelece limites e possibilidades para o exercício profissional. É preciso, ainda, considerar também a existência dos reflexos políticos que se direcionam para as condições e relações de trabalho. É por conta desse cenário, que se situa em torno do trabalho do assistente social, que o escopo da Política Nacional de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS aponta para a importância da qualificação continuada e sua interlocução com a questão do trabalho, enfatizando que essa interlocução se configura até mesmo como estratégica, pois a educação permanente possibilita que o assistente social se capacite para: “[...] desvelar, processar e intervir numa realidade socioinstitucional complexa, permeada por profundas transformações societárias que ocorrem no mundo do trabalho.” (CFESS, 2012, p. 11).

A entrevistada Zilá reforça a questão de que a educação permanente esteja vinculada a dimensão educativa e propositiva, desta forma, compreende-se como um processo de qualificação dos processos que superam a lógica da fragmentação,

Nós estamos falando aqui de uma educação permanente, de um processo de educação permanente, que é que engloba várias maneiras de capacitar, mas que **precisa ser pensada numa dimensão educativa, propositiva e não "capacitista"**, aqui não estou falando nenhum traque, nenhuma brincadeira com o capacitismo e anti-capacitismo, mas se sem essa questão de não... São fórmulas de capacitação que precisam existir para, inclusive, inaugurar processos de monitoramento e de fiscalização, digamos assim. Então a gente está sempre se capacitando a gente se capacita, a gente se forma, **a gente se educa para um novo formato, mas isso não acaba naquele momento. Aquilo vai para além daquele momento.** É evidente que você vai achar outras, vai complementar, com toda certeza, essas diferenças, mas isso também nos dá, e a gente fez, a exemplo da saúde também. É isso também nos dá a possibilidade de hoje ter uma **política nacional de educação permanente e que inclui uma perspectiva político pedagógica que vai muito além de um de um tipo de possibilidade de formação. Então, eu acho que elas não são só diferenças semânticas, mas há sim um significado, digamos assim, político pedagógico mesmo, de compreensão.**

Levi cita Paulo Freire para defender a educação permanente, pois, Freire (1996) nos remete ao pensamento crítico relacionado ao processo de aprendizagem, que deve aliar teoria e prática, quando afirma que a prática, implicante do pensar certo envolve o movimento dinâmico, dialético, entre o fazer e o pensar sobre o fazer. Destarte, enaltece o processo construtivista,

A ideia da educação permanente, ela, se eu não me engano, salvo engano, ela deriva de alguns princípios, de algumas questões metodológicas e políticas do construtivismo de Paulo Freire, em que sentido? No sentido de

que **qualquer processo de formação seja ele formal, da escola formal, ou seja ele informal, de outros, de outros movimentos, tem que partir da realidade concreta, que é aquela coisa Marxista mesmo, o real ele é real porque ele é síntese das múltiplas determinações, e é o real que forma sua consciência e não o contrário. É o que existe, o que é o concreto, material que forma sua consciência do que existe de fato** e não o que você acha que que é? Pois bem, então a ideia da educação permanente na assistência, e aí eu não sei dizer para você se isso está embutido nos vários usos que esse conceito tem, porque saúde também fala em educação permanente, tem outras áreas que fala em educação permanente, eu imagino que haja uma matriz, mas que cada área foi uma matriz, inclusive essa com influência de Paulo Freire e tal, mas que cada área foi um pouco adaptando.

Problematizar os dilemas impostos pelo capital requer uma atitude de constante reflexão, crítica e investigação. Nessa direção, a busca pela educação permanente não lhe permite acomodar-se e nem deixar de exercer “[...] o desenvolvimento pleno da atividade intelectual, das aventuras do espírito que tem aí um lugar privilegiado.” (Yazbek; Silva e Silva; Giovanni, 2004, p. 34).

Na política nacional de educação permanente do conjunto CFESS-CRESS, a matéria textual inerente à sua operacionalização reforça a importância de se ater à formação e à consolidação da identidade profissional crítica do assistente social, principalmente como forma de impedir ou mesmo minimizar os efeitos da fragmentação e da imediaticidade de conteúdos que estejam destoantes do projeto de formação profissional, os quais podem favorecer a reprodução e o ressurgimento do pensamento conservador no interior da profissão (CFESS, 2012).

De acordo com Raichelis (2011, p. 427-428):

O trabalho profissional, na perspectiva do Projeto Ético-Político, exige um sujeito profissional qualificado capaz de realizar um trabalho complexo, social e coletivo, que tenha competência para propor, negociar com os empregadores privados ou públicos, defender projetos que ampliem direitos das classes subalternas, seu campo de trabalho e sua autonomia técnica, atribuições e prerrogativas profissionais.

Levi sinaliza as discussões realizadas para definição do “desenho”, estruturação e concepção de educação permanente no diálogo com demais políticas setoriais como a saúde. Considerando que

esse processo de formação em serviço ele também tem várias concepções que são disputadas nesse campo de gestão de pessoas, de recursos humanos, etc. **E a educação permanente é um conceito, é uma área disso, mas tem gente que fala em capacitação continuada, existem outros nomes para isso, formação em serviço, enfim, existem outros nomes. E a gente entendeu que a educação permanente, muito próximo do que a**

saúde já discutia, tem muita coisa no SUAS que se inspira na saúde, para o bem e para o mal, eu acho que tem mais coisas positivas que foram copiadas de lá do que negativas, tem muita gente que critica isso, é muito copiado da saúde e tal, mas eu sempre defendi que assim se está dando certo, se é bom, por que não, né? **Porque não usar, por que não disseminar uma coisa que está dando certo? E a educação permanente na saúde funciona muito bem, ela vai esbarrar na operacionalização, que aí eu já vou chegar lá, talvez até seja uma das questões que você tem, de como ela se traduz nos Municípios, aí a gente tem alguns problemas, mas enquanto conceito ela é redonda do ponto de vista daquilo que a gente acredita que deveria ser um processo de formação continuada dos trabalhadores de determinada área. Mas só pra dizer que esse conceito também foi bastante disputado, o da educação permanente.**

Compreender a educação permanente para além de seus horizontes permite referenciá-la como processo capaz de redesenhar os caminhos da relação educação e trabalho, pautando a direção da efetivação do projeto que orienta e baliza suas ações. Nessa direção, a educação permanente se apresenta como um relevante instrumento para a qualificação das intervenções cotidianas no exercício da profissão e à capacidade de organização política da categoria (CFESS, 2012).

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (2012), a educação permanente, aliada a formação, se apresenta como potencial instrumento de materialização do Projeto Ético-Político profissional, na medida em que a formação e a construção de conhecimentos se colocam como colunas de sustentação e consolidação desse Projeto Ético-Político.

A política da educação permanente, como conquista a ser defendida e desafio a ser arrostado coletivamente, abre as portas para a “[...] materialização do Projeto Ético-Político, alargando os horizontes da intervenção profissional no conjunto das lutas sociais em direção à transformação para uma nova sociedade livre e emancipada.” (CFESS, 2012, p. 26).

Noah analisa a demanda profissional, a forma como lidam com o cotidiano, a aplicabilidade da educação permanente vai além de questões pontuais, ou seja, ela está intimamente ligada a efetivação do Projeto Ético-Político profissional,

A política nacional de educação permanente também foi fruto dessa envergadura, de um processo também democrático, participativo, envolveu vários atores e setores, os conselhos de classe, as instituições de ensino e pesquisa, nós constituímos para além de uma concepção, quando você torna obrigatório a presença de determinadas categorias profissionais e a compreensão de que há fenômenos, há situações de vulnerabilidade, violação de direitos, de violência com os quais esses profissionais lidam no

seu cotidiano, exigem dessas categorias profissionais muito estudo, muita compreensão desses fenômenos para sua atuação. **Se a principal tecnologia que nós contamos com ela no campo da assistência social são os seus recursos humanos, se é essa a compreensão, esses recursos humanos eles têm que ter uma educação permanente, que é diferente de uma rede, de uma educação continuada ancorada no indivíduo, eu busco, eu mesmo vou me qualificar.**

A educação permanente oportuniza espaços privilegiados para a construção do conhecimento com vistas à qualificação dos serviços prestados à população demandatária da assistência social, porém quase sempre os órgãos gestores não assumem um compromisso nessa direção. Isso contribui para dificultar o estabelecimento de diretrizes municipais na direção da qualificação dos “recursos humanos” e na ampliação da capacidade de gestão dos(as) assistentes sociais dentro da política de assistência social.

Acerca disso, Yarin corrobora afirmando que a construção da NOB-RH/SUAS teve por base a NOB-RH/SUS, e que a concepção da NOB-RH/SUAS teve seus princípios e diretrizes voltados para a qualificação dos trabalhadores, dessa forma, profissionalizar a política de assistência social,

Ela foi muito embasada em toda proposta que já se tinha da NOB-RH do Sistema Único de Saúde. Então, o conceito era ter um processo de formação continuada, ter um reconhecimento dos trabalhadores dessa política pública, padronizar. Daí os princípios e diretrizes, todos voltados para a qualificação técnica para essa formação continuada, para a definição de uma oferta profissionalizada, porque a política de assistência social anteriormente era muito feita por voluntários. E aí há o reforço da necessidade de uma profissionalização para a oferta dos serviços.

Ellie salienta sobre o salto de qualidade na política de assistência social com a NOB-RH/SUAS, pois, implementou os processos de educação permanente, pois, a qualificação profissional potencializa e modifica os serviços prestados para os usuários,

Então essa compreensão, esse salto de qualidade que deu da NOB-RH para a política nacional de educação permanente foi muito importante e acho que a política nacional de educação permanente também avança quando ela reconhece que existe conhecimento no processo de trabalho. O trabalhador quando ele está em contato com o usuário, essa relação entre o serviço executado pelos trabalhadores e usuários, eles modificam o trabalhador, eles modificam os usuários que, por consequência, modificam a vida do trabalhador e têm potencial também para modificar a vida dos usuários. **Esse conhecimento, ele é um conhecimento que não é produzido na indústria, por exemplo, a área da saúde onde tenho conhecimento que é produzido nos laboratórios médico, de remédios, onde são fabricados os grandes aparelhos, tem o conhecimento que é**

produzido ali, a nossa área, por isso o tanto de que a nossa área tenha uma relação muito próxima com a Universidade, porque essa junção da gestão do fazer profissional com a reflexão acadêmica, que é muito importante, isso que você está fazendo em sua dissertação, isso aí que você está fazendo e entrevistando os gestores também, pegando conhecimento da academia e traduzindo esse conhecimento para pesquisa, pesquisa de mestrado, pesquisa de doutorado, isso também é uma outra coisa importante.

Ainda, Zilá reforça que só é possível pensar na implantação e implementação do SUAS dentro de uma compreensão planejada,

E eu não tenho a menor dúvida que a formação, porque a educação permanente, numa perspectiva ampliada, assim como está na NOB-RH, como está na PNEP, **ela nos leva a outro nível de compreensão e de ação para que o sistema se desenvolva como ele tem que se desenvolver, porque nunca vai acontecer** isso de você... Você não vai acreditar que a gente chega nos Municípios e tem gente que não sabe o que é assistência social, desde o nível fundamental até o nível superior, não sabe qual é o resultado do seu trabalho social, não sabe qual o resultado... Porque, enfim, não vou nem entrar em questões, mas assim, eu acho que por isso que **esse permanente precisa ser olhado como algo tão importante quanto, não quanto o direito em si, que isso é o mais importante de tudo, mas seja tão importante quanto qualquer outro ato de Gestão, sabe?** Eu vou fazer uma metáfora aqui, se você tirar a NOB-RH do mundo do SUAS hoje, você vai ter um sistema que age, que atua por intuição, por achismo, por voluntarismo, enfim, você vai tirar toda a... a tecnicidade do sistema vai estar absolutamente comprometida, a ponto do sistema ficar comprometido. **Então a gente só pode pensar o SUAS numa dimensão profissional, numa perspectiva organizada, planejada, monitorada, avaliada, se você tem uma sequência de ações que te vinculam àquilo que é norma.**

A aquisição de novos conhecimentos pela via da educação permanente deve constituir-se num processo contínuo de modo a facilitar a busca da qualidade que se almeja imprimir nas intervenções. Em consonância com essa afirmação, a perspectiva que norteia em grande medida os princípios e diretrizes da *política nacional de capacitação* é a da *educação permanente*. Essa preocupação é listada como primeira num elenco de sete prioridades. A NOB-RH/SUAS, ao enfatizar a capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social, expõe que a formação deve ser:

- a) Sistemática e continuada: por meio da elaboração e implementação de planos anuais de capacitação;
- b) Sustentável: com a provisão de recursos financeiros, humanos, tecnológicos e materiais adequados;
- c) Participativa: com envolvimento de diversos atores no planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos planos de capacitação, aprovados por seus respectivos conselhos;
- d) Nacionalizada: com a definição de conteúdos mínimos, respeitando as diversidades e especificidades;
- e) Descentralizada: executada de forma regionalizada, considerando as características geográficas dessas regiões, Estados e municípios;

f) Avaliada e monitorada: com suporte de um sistema informatizado e com garantia do controle social. (Brasil, 2007, p. 31).

A NOB-RH/SUAS conceitua educação permanente como “[...] a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização considerando as necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que se trabalha, das necessidades dos usuários e da demanda social.” (Brasil, 2006, p. 37).

A entrevistada Yarin lembra que o propósito da NOB-RH/SUAS foi justamente impelir e comprometer que os gestores da política de assistência social em todos os níveis de gestão instituíssem a educação permanente no escopo de uma diretriz que valorizasse a qualificação profissional dos trabalhadores,

A ideia foi ultrapassar aquela concepção de que a capacitação é periódica ou ela é delimitada em relação a um determinado tema e conseguir instituir um processo continuado de formação em serviços. Então, um processo de educação permanente teve a **finalidade de trazer esta obrigatoriedade para todos os gestores, seja no âmbito municipal, estadual e nacional, de que você teria que constituir e estruturar equipes** que se voltassem, denominados ali de gestão do trabalho, que se voltassem para dar efetividade, dar concretude a essa previsão da norma, que ele incluía não só ali essas etapas de formação, mas também incluía um reconhecimento da especialização que os trabalhadores estariam desencadeando.

Outrossim Sarah, ressalta que a educação permanente ainda precisa estar baseada no arcabouço legal da política de assistência social, e ter recursos destinados para essa finalidade, para obter os resultados esperados com a ação,

Então, a educação permanente, ela tem um caráter o nome já diz educação permanente, **eu tenho que ter recursos previstos, eu tenho que ter cursos, recursos e tem que ter uma programação continuada dessas ações.** Essa educação permanente ela tem a partir de quando você olha a **responsabilidade da União, dos Estados, dos Municípios**, a União ela tem uma responsabilidade primeira na educação permanente, porque ela vai ter que sempre definir recursos, **ela vai ter que definir meios, como vai ser realizada a educação permanente, tem que ter na realidade toda uma metodologia e a educação permanente ela vai sempre estar sendo tratada a partir de um conjunto de legislações que estão posta da política, a partir de códigos de ética, a educação permanente tem que ser continuada, ela tem um arcabouço importante, ela tem que ter recursos**, ela tem que ser dirigida da forma a alcançar todos os serviços que aquela política dispõe, tem que ser como a gente tem na própria política, é que a política de assistência Social você tem os 03 entes, quando você fala de descentralização político-administrativa, está falando que tem a questão da dessa relação de Município, Estado e União.

Nesta mesma linha Ellie ainda ressalta o que disse Sarah no que diz respeito ao arcabouço legal, no entanto, enfatiza a necessidade dos(as) trabalhadores(as) no processo de educação permanente conhecerem a concepção ética e política da própria classe de trabalhadores do SUAS e a relação destes com público que atende,

A política nacional de educação permanente, ela estabeleceu muitas coisas que são muito importantes, estabeleceu uma trajetória da formação dos Trabalhadores, a **primeira formação é a formação para quem entra no SUAS, todos os trabalhadores que entram, eles têm que conhecer a história da assistência social, eles têm que conhecer as normativas mais importantes, a LOAS, as NOB's, a Tipificação Nacional, que é importantíssimo também, mas a formação e a política trouxe para nós que era muito importante que os trabalhadores do SUAS conheçam a história da assistência social, mas também conheçam a sua concepção ética, política, ou seja, os trabalhadores do SUAS, eles têm que compreender que assistência social é uma política de direitos, mas também tem que compreender que os usuários, eles são usuários que são cidadãos e que a política de assistência social deve ser compreendida no campo da justiça social.**

Entretanto, quanto à questão da educação permanente com vistas à qualificação e aperfeiçoamento, as narrativas apresentadas demonstram que, para alcance desse objetivo, faz-se necessário maior investimento por parte do órgão gestor da assistência social. Para os(as) assistentes sociais entrevistados(as), o que é oferecido sob o título de educação permanente está aquém das necessidades dos profissionais, uma vez que essa oferta de qualificação pauta-se pelo repasse de informações muitas vezes pontuais, aligeiradas e não continuadas, além de apresentar acentuado caráter excludente, ou seja, é oferecida, prioritariamente, aos profissionais das unidades públicas em detrimento dos que atuam nas organizações sociais.

A consolidação e a manutenção de uma prestação de serviços de qualidade, favorecendo o acesso da população a esse direito, pressupõem que o profissional busque sem cessar sua educação permanente, defendendo também a propiciação de momentos dentro das Organizações Governamentais e das Não Governamentais, e mesmo fora delas, para estudo e reflexão sobre sua prática interventiva, bem como sobre todas as realidades que tensionam seu agir profissional (RAICHELIS, 2010).

Para Noah a educação permanente está intimamente ligada a uma perspectiva coletiva, expõe que ela tem diferença de capacitação por não ser apenas pontual, a dimensão da educação permanente está ancorada nos processos de trabalho e

prática profissionais, ou seja, dimensões metodológicas e técnicas do exercício profissional,

Então, como eu disse a você tem uma questão que **ela é fundamental de se compreender de que a educação permanente está ancorada na dimensão coletiva**, no âmbito, principalmente da assistência social. Capacitação são ações pontuais, elas geram ações pontuais que podem não gerar significado, não estou falando que é assim, mesmo que ela é desenhada assim de cima para baixo, não sei o que é dizer as ações, seja ela de capacitação ou de educação permanente, da concepção, vai dizer assim, pode gerar significado, pode alterar e complementar, qualificar a nossa intervenção. **A educação permanente, ela tem perspectivas que são fundamentais e que elas divergem da dimensão de uma ação de capacitação. A dimensão da interdisciplinaridade, da historicidade, da dimensão de uma educação permanente baseada ou centrada em processos do trabalho e nas práticas, como eu disse, nas práticas profissionais, mas na dimensão técnica e metodológica do fazer profissional.**

Vasti outorga o que disse Levi e acrescenta que a educação permanente é mais geral, é uma formação para a qualificação do trabalho no sentido ético e técnico da intervenção, que precisa ser um processo permanente de formação teórica, política e ética,

O que eu entendo é que **quando a gente fala em capacitação, a gente está falando muito de informações muito pontuais**, então você faz um cursinho ali, outro cursinho lá, uma atividade aqui, então você está falando de capacitações que às vezes são muito pontuais, muito específicas e muito dirigidas para um, vamos dizer assim, talvez para um segmento específico que trabalhe na política, talvez uma atividade específica. **Então, a capacitação, na minha opinião, ela tem esse sentido muito mais fragmentado, muito mais focado, muito mais pontual, enquanto ela pode ocorrer ou não, ela não é permanente. E a educação permanente, eu acho que ela tem sentidos muito mais amplos do que a capacitação, eu acho que do ponto de vista conceitual mesmo, quando a gente fala de educação, a gente está falando de formação mais geral, e uma formação que envolve as várias dimensões da formação, desde a formação, vamos dizer assim, a formação da qualificação do trabalho, das atividades que são desenvolvidas, mas também da qualificação do ponto de vista do sentido ético, da intervenção, do ponto de vista do sentido ético do atendimento, do compromisso com o usuário, do ponto de vista do significado do direito, do ponto de vista da cidadania.** Então, pra mim, a educação e eu acho que é isso que **a política nacional de educação permanente avançou nesse sentido, que tornou aquela ideia que acho que ainda permaneceu NOB-RH de uma capacitação mais específica, mais pontual, como um processo permanente de formação teórica, política e ética para todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras do SUAS, independente de momentos específicos que essa educação também requer, como algumas capacitações mais específicas.**

Zilá concorda com o que disseram Levi e Vasti e ainda reforça que a *capacitação* por *capacitação* pode ser limitada e limitante, não buscando realizar aquilo que é a proposição da educação permanente,

É que a visão da capacitação, ela podia ser limitada e limitante, então assim, ela poderia, **a partir da nomenclatura não despertar aquilo que é fundante para nós, que é essencial para nós, que essa estrutura de capacitação tivesse diretrizes mais estruturantes mesmo, então você não está falando de um processo de capacitação A ou B, você está falando de uma educação que precisa ser permanente, que precisa ser continuada**, é claro que existem outras explicações, eu estou me lembrando aqui só daquelas que eu convivi, que eu escutei ali, mas fundamentalmente a nossa...

A entrevistada Sarah ainda reforça a questão da diferença de capacitação e educação permanente, analisando que na primeira não existe um compromisso da mesma forma que na segunda, ou seja, é necessário ter planejamento na educação permanente, ter investimento e ser orientada a partir das reflexões da própria política de assistência social,

Existe um planejamento, então **a educação permanente, ela também tem que ter um planejamento, sem o planejamento eu não vou realizar educação permanente. Então eu preciso ter recurso, eu preciso ter os parâmetros da política, ela tem que ser continuada, é diferente de uma capacitação**. Porque por exemplo, eu vou dar um curso de capacitação para uma Equipe que atua no CRAS, digamos lá não só dos assistentes sociais, mas os técnicos que atuam, então essa é uma capacitação aleatória que ela pode até acontecer dentro da educação permanente, **você pode prever que você tenha algumas capacitações, mas ela não tem um compromisso. A educação permanente não, ela é uma política de educação permanente, é necessário investimento, é necessário planejamento, é necessário diretriz, é necessário que se prevê recursos para isso, é necessário que essa educação permanente também seja tratada a partir de um conjunto de análises que vem sendo feita com relação à política, a partir dos indicadores que o próprio SUAS construiu**. E então nós temos toda o acompanhamento desse serviço, dessas ações. Então, o que é que esses serviços estão requisitando hoje? O que é que esses profissionais vão ter que debater, vão ter que discutir? Então, a partir então, de uma leitura, de um diagnóstico mesmo, essa educação permanente ela tem, eu imagino que sempre ela tem que ser olhada e pensada a partir desses grandes eixos, porque senão eu vou fazer capacitação, que ela pode ser aleatória, ela pode ser complementar, ela pode ser esporádica. Então é um pouco isso que eu penso da educação permanente.

Concernente a capacitação e educação permanente Levi faz uma diferenciação quanto a capacitação como processos limitantes e pontuais, sem reflexões aprofundadas, e a educação permanente como aquela que se empenha nos processos de trabalho, contribuindo nos processos de trabalho através de processos reflexivos e construtivos dentro da política,

Então eu entendo que o conceito de educação permanente ele deve partir disso, quer dizer, **é algo que a partir da realidade, produz esse conhecimento e esse conhecimento retroalimente, não só uma requalificação do trabalho cotidiano, mas alimente também a constituição do sujeito, do sujeito ético profissional. Já a capacitação, no meu entendimento, ela teria um limite do ponto de vista da prevalência instrumental, ou seja, nós vamos capacitar, nós vamos passar um conjunto de conhecimentos instrumentais que servem para você operar** algo lá na frente. E a capacitação não necessariamente ela pode ter, mas não significa que ela tenha por obrigação o processo de transformação do sujeito. Porque você pode ser capacitado para uma coisa e ser um profissional que dê conta, por conta da capacitação, você executar o seu serviço, mas você mesmo não acredita naqueles princípios que você implementou, você só capacitou. Sabe, **tipo o treinamento de telemarketing, a pessoa é treinada para dizer e dar aquelas respostas, a capacitação pode ser isso, pode ser uma coisa mais dialética também, aí tem várias formas, ela pode ser uma coisa mais dialética, etc., mas, no geral, é a própria palavra capacitar, por isso que no conceito de gestão de pessoas eles usam a capacitação, porque eles entendem que a gestão está sendo feita sobre as pessoas e o que elas devem fazer, e não sobre os processos de trabalho. Só que quando você faz a gestão sobre os processos de trabalho, você modifica o trabalho, o ambiente e modifica a si mesmo.** Isso tem uma matriz, é aquela matriz do livro um do capital, o Marx falando o que é o trabalho? O trabalho é a transformação do homem sobre a natureza, o homem vai lá, incide sobre a natureza, ele transforma a natureza, transforma o meio e transforma a si mesmo. **Então, quando a gente está falando de processo de trabalho, de regulamentar os processos de trabalho, nós estamos falando de uma transformação do meio, do ambiente, do trabalho em si, mas da pessoa também, que está se transformando no processo, enquanto que a capacitação não precisa necessariamente transformar o sujeito em algo mais humano, em algo mais civilizado, etc.**

Conforme se verifica nas narrativas, e de acordo com Martinelli (2011, p. 498): “Em cada ato profissional são mobilizados conhecimentos, saberes e práticas que, mediante uma ampla cadeia de mediações e do uso adequado de instrumentos de trabalho, visam a alcançar os resultados estabelecidos.” Acrescenta-se a isso o fato da intervenção profissional se encontrar permanentemente submetida a situações inesperadas e súbitas, o que requer perspicácia nos propósitos, clareza nas deliberações a serem tomadas no decorrer do exercício profissional, criatividade e iniciativa para o manejo das distintas realidades que emergem das prestações de serviços que o assistente social realiza, bem como dos espaços sócio-ocupacionais onde está inserido (Fernandes, 2007).

Compartilhando dessas assertivas colocadas por Martinelli (2011) e Fernandes (2007), confirma-se o quanto a educação permanente deve ganhar centralidade nos processos reflexivos, porém não somente como exigência para se manter ativo dentro do mercado de trabalho, mas também como forma de organização coletiva comprometida com a defesa dos direitos de cidadania (Fernandes, 2007).

Vasti acredita que a educação permanente tem a capacidade de estimular os processos formativos dos trabalhadores, tem a competência de qualificar os trabalhadores e o trabalho na política de assistência social, no entanto, ainda existe um quadro de trabalhadores precarizados e serviços sucateados dentro da política,

Mas mais do que isso, que todos os sujeitos envolvidos com a política entendessem o que ela é e o que ela possibilita, o que ela potencializa, o que ela poderia potencializar para a formação de um quadro de trabalhadores e trabalhadoras capacitadas e qualificadas permanentemente para o trabalho na assistência social. Mas, **infelizmente, eu acho que a gente está longe disso, e eu acho que a gente está longe disso por vários motivos, a gente está longe disso, não só porque a gente não tem a educação, ela está ali, ela está no papel, ela é um documento, ela tem orientações e diretrizes, mas a gente está longe disso, por quê? Porque eu acho que a gente não garante, ainda na política de assistência social, as condições objetivas necessárias para que a educação permanente aconteça. Então, realmente a gente ainda tem um quadro majoritariamente precarizado, com uma rotatividade imensa, intensa de trabalhadores.**

Ainda sobre a precarização do trabalho na política de assistência Social, Zilá reforça a necessidade de garantir aos(as) trabalhadores(as) do SUAS condições dignas para executarem o trabalho,

Acho fundamental que esses dois documentos normativos e orientadores, a NOB-RH e a PNEP, eles possam ser introjetados no seio da ação dos gestores, da compreensão dos gestores e da compreensão dos trabalhadores, né? Porque a gente está falando aí nas Conferências de reconstrução do SUAS, a reconstrução do SUAS, na minha avaliação, ela passa por isso. **Ela passa por compreender o sistema, por conhecer o sistema, por garantir ao trabalhador condições de trabalho, compreensão do seu trabalho. É garantir ao trabalhador outras situações a serem vivenciadas no seu trabalho, porque nosso trabalho não pode ser trabalho da infelicidade (...).** Me parece que a gente só vai dar um pulo... eu acho que a gente tem todas as ferramentas para dar esse pulo agora, durante pelo menos esses quatro anos, a gente nunca sabe o que o futuro nos reserva. De fazer rodar essas duas engrenagens fundamentais para o SUAS no Brasil, nos Municípios e no Estado.

Levi, do mesmo modo, manifesta sua preocupação quanto aos trabalhadores que reproduzem práticas conservadoras, o que dificulta a realização do trabalho junto ao público atendido pela política de assistência social,

Por isso que eu estou dizendo que tem que ter o entendimento do ponto de vista mais emancipatório, isso é difícil de fazer, porque você vai encontrar resistência com o próprio trabalhador. Porque lá na base a gente não conversou disso, **no chão concreto, existe um conservadorismo impressionante, a gente encontra um conservadorismo assim, se for pensar o trabalho com famílias, os CRAS, etc., por mais que se tenha direções mais emancipadas pro trabalho com família e tal, o que você vai encontrar de ação no dia a dia de assistente social, inclusive, que**

diz que é signatário do Projeto Ético Político e fala toda aquela coisa bonita, mas na hora de trabalhar com as famílias está ali enquadrando as famílias, você vai encontrar gente colocando as pessoas pra rezar, você vai encontrar gente com falas preconceituosas, racistas, às vezes homofóbicas, etc, etc., então vai ter tudo isso, no chão da realidade vai ter tudo isso.

As relações conservadoras são próprias do ser e pensar capitalista, são funcionais à sua reprodução. O rigor teórico-metodológico e direção ético-político são fundamentais, mas em si não alteram as determinações objetivas e concretas que as alimentam. Nesse contexto, a educação permanente se apresenta como uma oportunidade para enfrentar esse cenário desfavorável, permitindo reflexão e consciência sobre ele. A educação contínua busca conceber novas atitudes críticas, com o objetivo de combater abordagens conservadoras, tuteladoras e simplistas. A Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS) de 2013 inclui entre seus objetivos específicos:

(e) Instituir mecanismos institucionais que permitam a participação dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, dos conselheiros da Assistência Social e das instituições de ensino, as quais formam a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, nos processos de formulação de diagnósticos de necessidades, planejamento e implementação das ações de formação e capacitação (PNEP, 2013, p. 27).

Para Konno (2020) a educação permanente é uma estratégia que contribui para o fortalecimento das condições e relações de trabalho, por conseguinte, garante a profissionalização do SUAS,

Consideramos também que a educação permanente não deve se limitar exclusivamente à resolução que cria a PNEP/SUAS, mas sim como um processo que foi se forjando de acordo com o movimento sócio-histórico da política de assistência social, ou seja, da sua organização sob a forma de um sistema estatal implantado em todo território nacional e seu adensamento como política pública, o concomitante avanço normativo e a permanente mobilização social de resistência diante do desmonte da seguridade social. Logo, a PNEP/SUAS carrega em seu cerne processos de resistência, sendo a educação permanente uma das estratégias que contribuem para a desprecarização das condições e relações de trabalho, para a valorização dos trabalhadores do SUAS e para a profissionalização do SUAS, o que resulta em qualidade e acesso dos direitos socioassistenciais. (KONNO, 2020, p. 164)

As alternativas de educação permanente defendidas por Fernandes, configuram como bastante atuais:

A ação experiencial no trabalho, que possibilita aprendizagem (aqui trazida como educação permanente, é um processo de ação-reflexão que, ao ser vivenciado pelos assistentes sociais, privilegia o trabalho como lócus de

aquisição de conhecimento e objeto de transformação, prioriza a participação coletiva e o intercâmbio de diferentes saberes, favorece a investigação, o questionamento e a descoberta de novas formas de trabalho que poderão nos instrumentalizar para a qualificação de nossa atuação profissional. É preciso investir na educação permanente enquanto uma estratégia de formação no trabalho, de apreensão dos resultados da ação, através do planejamento e construção de indicadores e de possibilidades reais de superação de velhas práticas para a consolidação do Projeto Ético-Político do Serviço Social. (FERNANDES, 2007, p. 216)

Conforme Raichelis (2010, p. 765): “É perceptível na categoria profissional o desejo de contribuir no sentido de superar a cultura histórica do pragmatismo e das ações improvisadas, exercitando a capacidade de leitura crítica da realidade, sem reforçar naturalizações e criminalizações.” Mas, para alcance e concretização desse objetivo, segundo Fernandes (2007), não é necessário esperar somente pela oferta de uma educação permanente, cujas características apontem para uma direção planejada centralmente e apoiada em bases racionais que, em certos casos, pode não contribuir para o questionamento da própria forma como o trabalho se processa e, menos ainda, configurar-se como possibilitadora de reflexão capaz de orientar processos educativos e de transformações.

A educação permanente possibilita que se coloque em discussão o direcionamento político do exercício profissional e a qualidade dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a viabilização e a concretização de processos interventivos que promovam protagonismos, especialmente dos usuários. Sendo assim, quanto mais preparado o(a) assistente social e demais trabalhadores(as) estiverem, maior será o padrão de qualidade das ações executadas na direção da consolidação de uma cultura democrática e de direitos (Raichelis, 2010).

Podemos evidenciar e analisar a apreensão e os avanços na concepção de “capacitação” e “educação permanente”, historicizando e problematizando seus conteúdos. Ao mesmo tempo, a análise apresenta os desafios para sua implementação frente ao contexto da precarização das condições e relações do trabalho na sociabilidade capitalista. A criatividade, inovação, iniciativa são expressões basilares que caracterizam o desempenho do(a) assistente social e do conjunto de trabalhadores(as) do SUAS na política de assistência social. O novo rumo impresso às ações socioassistenciais, após implantação do SUAS, tem logrado, com muito esforço, garantir a necessidade e a legitimidade dos espaços consagrados aos processos reflexivos sobre educação permanente. Portanto, de forma incontestada,

assegura-se que todas as possibilidades pautadas no **compromisso com a educação permanente** são bem-vindas para qualificar os(as) trabalhadores(as) do SUAS e o trabalho que estes realizam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A perspectiva analítica aqui produzida, pautada na teoria social crítica, a qual induz à reflexão e atuação dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, considera-se estar diante de uma possibilidade para o alcance da qualificação profissional e luta pela emancipação dos(as) usuários(as) da assistência social, pois o arcabouço legal da política de assistência social motiva e direciona os(as) trabalhadores(as) do SUAS, aprofundando e consolidando a importância da educação permanente.

O SUAS sem dúvida é uma conquista para a consolidação da LOAS e do direito à política de assistência social. Após um longo percurso de frágil regulamentação, é inegável o *status* que o SUAS vem conquistando no cenário político das políticas sociais. Em um primeiro momento desta pesquisa, constatou-se que a PNAS no âmbito do SUAS é uma realidade consolidada. Desde 2004, vem induzindo os municípios brasileiros a se adequarem as novas exigências, regulamentada pela NOB-SUAS (2005/2012), considerando o processo que se iniciou com a Constituição Federal de 1988 e com a LOAS de 1993.

Noah evidencia que com o SUAS foi implantando o maior sistema público de proteção social do Brasil, um sistema que garante um atendimento de qualidade a população,

Então, a dimensão da **valorização dos profissionais que atuam no campo da assistência social é fundamental**. Proteger quem protege, cuidar de quem cuida, gerar as competências devidas para que o direito seja efetivado. Esse é um dever do Estado brasileiro, com responsabilidade dos três entes federados. Então são documentos, são normativas muito importantes. Tem uma dimensão muito relevante que vale a pena, o Conselho no âmbito da assistência social tem um poder muito forte, **nós implantamos o maior sistema público de proteção social com Resolução do Conselho, até que a gente altera a LOAS. Alteramos a LOAS com acúmulo, como acúmulo muito importante, implantamos o SUAS em 2005 e só em 2011, seis anos depois, que a gente consegue traduzir na LOAS o acúmulo da implantação do SUAS no Brasil.**

O SUAS evidencia um novo desenho protetivo para a área da assistência social, além disso, a disseminação cada vez mais expandida do reconhecimento da centralidade das intervenções unificadas e a consolidação de ações voltadas à educação permanente, que não se configurem como cursos fragmentados, fazem-se presentes na atualidade.

Entende-se que a NOB-RH/SUAS, enquanto parte integrante desse processo no conjunto de outras regulamentações, constitui-se em um dos significativos avanços da PNAS na perspectiva do SUAS ao que concerne a gestão do trabalho. Nessa direção, NOB-RH/SUAS apresenta-se também, ao lado da PNEP/SUAS, como referencial nacional para a busca da qualificação continuada, implicando na direção do exercício profissional dos(as) trabalhadores(as) do SUAS no contexto sócio-histórico no qual se encontram.

Compreendeu-se, então, que a NOB-RH/SUAS possibilita, como gestão do trabalho no âmbito da administração pública, o enfrentamento da desprecarização das condições de trabalho com a contratação de equipes de referência através de concurso público; implantação do programa de capacitação na perspectiva de educação permanente; processos de avaliação de desempenho com adequação de perfis profissionais às necessidades do SUAS; organização de espaços de negociação do trabalho; manutenção de sistemas de informação e estruturação de planos de carreira, cargos e salários.

Acerca disso a entrevistada Yarin quando menciona a importância que a NOB-RH/SUAS teve na materialização da profissionalização de trabalhadores do SUAS, ressalta que

Ela é fundamental, é ela que norteia, que baliza, que normatiza a atividade dos trabalhadores do SUAS nestas perspectivas que nós acabamos de mencionar, garantir a qualidade do atendimento, a escuta especializada, a escuta qualificada, a inserção nos serviços desses trabalhadores e garantir as condições de trabalho para os trabalhadores. A partir daí surgem orientações técnicas, a partir daí surgem formações específicas e um processo de capacitação continuada. Surgem materiais de referência para cada serviço, mas ela é a norma fundamental que organiza esse processo dentro do SUAS.

Em concordância com Yarin a entrevistada Vasti enaltece a magnitude que a NOB-RH/SUAS teve para a política de assistência social,

Eu acho que é fundante a contribuição da NOB-RH, porque à medida que nós aprovamos na política nacional e depois na NOB/SUAS, esse novo formato que a política de assistência social ganha a partir da aprovação da política, que é você trabalhar com a proteção social básica, com a proteção social especial. Ela vem então fortalecer e ampliar a política e a NOB/SUAS porque ela tem como base as duas, quer dizer, três das legislações, vamos falar da LOAS e naquela época LOAS ainda não tinha passado pela resignificação que foi agora em 2011, **com a Lei nº 12.435, que nós introduzimos tudo aquilo que está na NOB-RH, principalmente na NOB-RH, que vai, de fato, trazer para dentro da Lei os Centros de Referência, Equipe de**

Referência, vai trazer todo um conjunto de norma mesmo, de segurança, de que esta política deve atuar dessa ou daquela forma. A questão dos recursos, então eu acredito assim que a NOB-RH/SUAS ela vem na direção de fortalecer, de ampliar o que está na política nacional, o que está na NOB/SUAS, na própria assistência social. Eu acredito que a NOB-RH tenha sim muitos avanços no sentido realmente de qualificar esses trabalhadores e trabalhadoras do SUAS.

A NOB-RH/SUAS e a PNEP/SUAS configuram-se como relevantes instrumentos na democratização da importância da qualificação profissional contínua. Apesar de se saber que, do ponto de vista da gestão da assistência social, o investimento em educação permanente muitas vezes se apresenta como desnecessário, é preciso assumir uma postura de resistência. A resistência é o primeiro passo para os(as) trabalhadores(as) do SUAS pois o ambiente do cotidiano da intervenção profissional é vivenciado por estes sujeitos.

Para Zilá a NOB-RH/SUAS é de extrema relevância para a política de assistência social, pois, traz no bojo questão dos princípios éticos, as diretrizes para a gestão do trabalho, ou seja, ela profissionaliza a política de assistência social,

Então, por exemplo, quando lá na NOB-RH a gente vê a questão da ética, dos princípios ético para os trabalhadores, dos princípios e das diretrizes para a gestão do trabalho, você está dizendo o seguinte: olha, não existe profissionalização do SUAS se você não obedecer minimamente esses indicativos, não existe. A gente está voltando para a idade da pedra. É como se a gente voltasse pra "Nárnia" da assistência social, porque a NOB-RH ela não só profissionaliza as SUAS, como ela também reverbera no profissional, ou seja, a NOB-RH coloca o profissional num outro patamar para estar agindo no SUAS. Ora, se isso não é profissionalizar uma relação de trabalho onde, de alguma maneira eu prestei um concurso para fazer ou que eu fui selecionado para fazer um tipo de trabalho, e pisme você, se você for fazer uma pesquisa nacional que nós vamos voltar agora a pensar bastante a Gestão do Trabalho, bastante e bastante. Então você profissionaliza porque você está tirando aquela política de um chão, onde ela não pode ser considerada a "profissional", "institucionalizada", "legítima", ela vai ali com aqueles profissionais, mas não tem uma... Acho muitíssimo importante, eu acho que ela é fundamental, a palavra é essa eu acho que ela é ela é fundamental, acho que tirar a NOB-RH do meio hoje, do SUAS, se a gente conseguisse ter a imaginação suficiente para pensar isso, eu acho que o SUAS não morreria, ele continuaria, mas num nível de basilar pra baixo.

Acrescenta-se, também, que o(a) assistente social, na busca de efetivação das suas competências profissionais e atribuições privativas, coloca-se numa perspectiva aberta de diálogo com a realidade que o cerca, deparando-se com a necessidade constante de atualizar-se, pois a amplitude e as dimensões que envolvem seu campo de intervenção assim o exigem. Dessa forma, ao se tratar de educação permanente,

cabe destacar a importância de se compreender o conhecimento como algo coletivamente construído e historicamente determinado.

No âmbito do serviço social, a temática se apresenta de suma relevância, merecendo ênfase, pois fará emergir novas perspectivas, novas reflexões e, possivelmente, novas formas de atuação. Outro resultado positivo dessa estratégia de ampliação da reflexão e discussão sobre a questão da educação permanente situa-se na possibilidade de que ao fortalecer os(as) trabalhadores(as) do SUAS, a assistência social também poderá formular respostas mais adequadas às necessidades daqueles que dela necessitam.

Considera-se que a qualidade da educação permanente precisa ser revisada em seus aspectos teórico-conceituais de forma a diminuir a distância entre os conhecimentos adquiridos e sua efetivação prática. Evidenciou-se, ainda a questão do vínculo existente entre educação permanente e a busca pelo aprimoramento profissional com conseqüente ampliação da qualidade dos serviços prestados pelos(as) trabalhadores(as) do SUAS, pois o acesso à qualificação continuada possibilita formar profissionais mais capacitados(as) para atuarem nas políticas públicas.

No que se refere a profissionalização da política de assistência social a entrevistada Vasti foi enfática ao afirmar que a NOB-RH/SUAS foi muito importante, embora não tenha sido agregado no documento algumas sugestões feitas pelo segmento que representava na comissão,

Ela foi importante para a profissionalização, porque mesmo que ela não tenha incorporado algumas dessas sugestões que a gente fez, especialmente a questão financeira, continuou o recurso dos fundos a serem utilizados para pagamento de trabalhadores. Então, mesmo que a gente não tenha conseguido fazer com que todas essas sugestões fossem incorporadas, mas eu avalio que a NOB-RH ela avançou muito nessa questão da profissionalização, porque ela definiu equipe, ela definiu as normas, regras para a educação permanente, que não se tinha também no âmbito da assistência social. E, é claro que isso não é só efeito da NOB-RH, tem a ver com o próprio SUAS, com a modificação da própria LOAS, com a instituição do SUAS, dos CRAS e CREAS. Então, a normatização dos serviços socioassistenciais contribuiu muito também para isso, porque exigiu uma demanda qualificada de trabalhadores e trabalhadoras.

Para Levi a norma oportunizou coisas boas e ruins, ou seja, boas no sentido de trazer a identidade dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e o reconhecimento da política de assistência social: e ruins porque para o entrevistado pois passou a perceber

“competição entre categorias”, “defesas corporativistas” entre os(as) trabalhadores(as):

Acho que a NOB-RH trouxe a possibilidade da área ter uma identidade, do trabalhador se reconhecer como um trabalhador da assistência social, da área da assistência social, porque o sistema ele acaba com a lógica de programa e o projeto isolado, fragmentado e organiza tudo na lógica de um sistema. Então, para você pensar o sistema, você tem que entender a política como um todo, pra você entender o SUAS você tem que entender a política de assistência social. Então, eu acho que a norma, ela ajudou, ela veio pro bem e pro mal, porque assim ela ajudou a dar essa identidade, ajudou a trazer um reconhecimento da área, mas, ao mesmo tempo, ela trouxe junto todos os vícios e as coisas que já estavam consolidadas do ponto de vista da organização de trabalhadores, porque a gente percebe que há uma competição entre categorias, que há umas defesas corporativistas que vêm em detrimento dos princípios maiores, que devem de alguma forma reger ali o processo.

Cabe ressaltar que educação permanente é processo de longo prazo, materializando-se no decorrer da vida profissional por período indeterminado. Diante disso, e longe da pretensão reducionista em oferecer receitas prontas para diagnósticos evidentes, o que se pretende com a apresentação das narrativas finais é corroborar a posição dos(as) entrevistados(as), situados num tempo e espaço delimitado.

Todavia, no cerne da discussão, o que ganha centralidade é a constatação do quanto a condição de trabalhador(a) assalariado(a) no contexto das precarizações dos contratos interferem no desempenho das competências, atribuições e na busca por modalidades de educação permanente por parte dos(as) trabalhadores(as) do SUAS. Esta influencia diretamente nas condições objetivas de realização do trabalho. São os debates acerca da atual configuração do mundo do trabalho que se apresentam como necessários também quando se propõe a refletir sobre educação permanente e seu reatamento na qualidade dos serviços prestados.

Para Ellie existe a necessidade de garantir uma melhor condição de trabalho em todos os sentidos para os(as) trabalhadores(as) do SUAS, desde o plano de cargos, carreiras e salários até a efetivação da educação permanente, garantindo-se no serviço público o vínculo de trabalho via concurso público. Segundo

Numa área onde havia muito pouca qualificação profissional, ter uma norma igual a NOB-RH, que estabelece as equipes de referência, que traz claramente quem são os trabalhadores e traz claramente a necessidade de ter um plano de cargos, carreiras e salários, estabelece

a equipe de referência como trabalhadores estatais concursados, traz a importância de se ter uma política de educação permanente, quer dizer, deixando claro que essa política é uma política pública profissional, isso foi muito importante, muito importante, porque até aquela época não existia esse debate, pelo contrário, a área era conhecida como uma área que qualquer pessoa do bem podia fazer. Outra coisa importante é a trabalho multidisciplinar, isso também é uma questão importante, é a importância de vários saberes, vários conhecimentos e essa troca, essas equipes interdisciplinares, elas colaboram muito para que nós possamos ter um trabalho coletivo, essa ideia também do trabalho coletivo colocado na NOB-RH, onde os trabalhadores têm uma mesma direção ética e política, contribui também para que nós, do serviço social, tenhamos a compreensão de que **nós não devemos ficar disputando com os outros colegas, que é o contrário, que é muito importante para a política ter outros profissionais, claro, também não tenho a menor dúvida de que a NOB-RH, ela consolidou o serviço social como uma profissão, uma categoria prioritária no SUAS, nós somos prioritários, mas nós nunca discutimos que deveria ser feito só pelo assistente social, nunca, não é igual na saúde, onde os médicos são os trabalhadores prioritários, mas eles não aceitam, em sua maioria, dividir o conhecimento e o trabalho com outros profissionais.**

É fundamental demarcar e historicizar a contribuição do Serviço Social na profissionalização da política de assistência social numa perspectiva não corporativista. Considera-se também que a produção de novas ou modificadas formas de intervenção são consequências do movimento que se faz no intuito de superar os desafios, tendo ou não como meta e como propósito profissional a educação permanente. Com isso, não se está contradizendo a importância da educação permanente na trajetória profissional. Isso ocorre porque o caráter de potencialidade existente nos desafios não é passível de ser valorado quando se considera apenas sua aparência, é preciso buscar na sua essência os aspectos potencializadores que possui.

As possibilidades colocadas pela implementação da PNEP/SUAS e a complexidade da temática, que relaciona educação e trabalho no âmbito da assistência social por si só demandariam bem mais que a pretensão de esgotar o tema neste trabalho, sugerindo espaço para novas pesquisas que se relacionem com o objeto deste estudo.

A concepção político-pedagógica da educação permanente para os(as) trabalhadores(as) do SUAS leva em consideração as ações profissionais cotidianas, tanto no âmbito da gestão quanto do provimento de serviços e benefícios socioassistenciais. Surgiu como proposta e deliberação no decorrer das Conferências Nacionais que se realizaram a partir de 1995 e que esteve nas pautas de discussão

das outras reuniões, sendo deliberada até a instituição pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 04/2013, da – PNEP/SUAS.

Dessa forma a PNEP/SUAS avança na profissionalização e fortalecimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, apesar de o contexto de reestruturação produtiva impor aos sujeitos desse processo condições precarizadas de inserção profissional e de atuação técnica. Entre esses avanços destaca-se a definição da constituição das equipes multidisciplinares, criação de núcleos de educação permanente, fortalecimento da transferência de recursos federais e estaduais para pagamento de profissionais que atuam nos municípios, etc. Porém ainda é frágil a quantidade de dados relacionados ao monitoramento e avaliação da execução dos programas, pois a PNEP/SUAS ainda está em processo de implementação em alguns estados.

É inegável a importância do reconhecimento dos(as) trabalhadores(as) do SUAS como uma das principais condições para a efetivação da política de assistência social enquanto política pública, isto é, de intervenção estatal e direito de cidadania. Afinal, são eles que efetivam cotidianamente o SUAS, por meio do trabalho concreto. Portanto, é fundamental que os(as) trabalhadores(as) do SUAS, independentemente de suas especificidades, tenham garantidos os direitos trabalhistas e condições adequadas ao exercício do seu trabalho.

A consolidação do SUAS requer cada vez mais o reconhecimento legal da Assistência Social como política pública, pois não conseguirá alcançar esse patamar apenas com a ampliação e definição do quadro de trabalhadores(as). Compreende-se que a política de gestão do trabalho vai além da composição de equipes de referência. Dessa forma, não se trata apenas gerir as equipes de que se dispõe, mas qualificá-las para a execução da política de assistência social.

No decorrer do desenvolvimento desta dissertação buscamos compreender o processo de constituição da educação permanente no SUAS a partir dos diversos elementos os quais mencionamos que atravessam todo este processo. Limites postos à construção deste trabalho que perpassam desde condições adversas no âmbito subjetivo a entraves objetivos que dificultaram a produção de um material de maior qualidade e que pudesse representar uma produção mais positiva para a reflexão sobre o tema.

Faz-se necessário, como uma maneira para resistirmos a este cenário, nos apropriarmos do conteúdo das políticas que regulamentam o trabalho no SUAS e defendermos a educação permanente enquanto estratégia no sentido de instrumentalizar os(as) trabalhadores(as) para o exercício de funções, visando garantir que estes(as), gestores(as) e usuários(as), efetivamente participem do processo de construção de respostas às demandas a partir de seus saberes/experiências.

Considera-se, esta tarefa necessária e um desafio complexo, dado os desafios postos à política de assistência social, bem como às particularidades dos(as) trabalhadores(as), com formações diversificadas e perfis variados, além da população usuária que demanda uma série de respostas às expressões da “questão social” vivenciadas.

Com o resultado da pesquisa e as entrevistas realizadas com os sujeitos desta, evidenciou-se que o aporte do serviço social para a educação permanente foi e é fundamental, dando concretude ao Projeto Ético Político profissional. Faz avançar a defesa da Seguridade Social como política de Estado e da política de assistência social como garantidora de direitos para os(as) trabalhadores(as) do SUAS e para a população usuária. A profissionalização da política de assistência social contou com o protagonismo de assistentes sociais ensejando que as novas gerações profissionais avancem nesta luta.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. **Cartografias sociais e território**. Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ, 2008.
- ALBUQUERQUE, Valéria; RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares, (Org). **A Nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social**. São Paulo. Ed Cortez, 2018.
- ANTUNES, Ricardo; **Adeus ao trabalho: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do do trabalho**. 15. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BARATA, Joaquina; CRUZ, José. **A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS: Removendo Pedras no Meio do Caminho**. In: Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta. MDS, Brasil. 2014.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (Org.). São Paulo: Cortez, 2012.
- BATISTA, Alfredo Aparecido. O reformismo social-democrata de Robert Castel: uma resposta às metamorfoses da "questão social". **Temas & Matizes**. N° 17. Editora Edunioeste: Cascavel-Pr, 2010.
- _____. O debate restaurador de Pierre Rosanvallon sobre a "questão social". **Anais do XI CBAS**, Fortaleza –CE, out., 2004a.
- _____. A "questão social" no período da decadência científica. **Praia Vermelha**. N° 10. Estudos de Política e Teoria Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro-RJ, 2004.
- BEHRING, Elaine Rosseti. Trabalho e Seguridade Social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E. R.; ALMEIDA, M. H. T. de. (Orgs). **Trabalho e Seguridade Social: Percursos e Dilemas**. 2 ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2010.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2010.
- BOSCHETTI, Ivanete. A política de seguridade social no Brasil. In: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS. p. 323-341, 2009a.
- _____. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social**. Revista Katálysis, Florianópolis: Edufsc, v.10, n. especial. p. 46-54, 2007.
- BRAGA, Lea Lúcia Cecílio. A Ética como Princípio das Equipes de Referência no SUAS: Concepção e o Desafio da Interdisciplinaridade. In: **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta**. MDS, Brasil. 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSUAS Vol. 1, 2 e 3**. IEE. São Paulo. 1^o ed. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica de Assistência – LOAS Anotada**. MDS. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social**. MDS. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. MDS. Brasília, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em 01 out. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado, 1988.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social, Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em 01 out. 2022.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e publicada no Diário Oficial da União-DOU em julho de 2005.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004 e publicada no Diário Oficial da União-DOU em outubro de 2004.

BRASIL. **NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF: Senado Federal, 2006.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1^a Ed. – Brasília: MDS, 2013, Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf. Acesso em 01 out. 2022.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109 de 11/11/2009. Brasília, DF: CNAS, 2009.

CARLOTO, Cássia Maria; SMAHA, India Nara. **Educação Permanente: da Pedagogia Para a Saúde**. Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina, 2009.

CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão**. 10^a ed. rev. e atual. Brasília. Conselho Federal de Serviço Social. 2012. Disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 10 mar 2022.

_____. **Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS**. Brasília: [s.n.], 2012. Disponível em:

https://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_POL-EDUCACAO-PERMANENTE.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

_____. **Parâmetros Para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília/DF: CFESS, 2011.

_____. **Contribuição do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na Análise da Proposta da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do CNAS – NOB/RH/CNAS**. Brasília/DF: CFESS, 2006b.

_____. **Relatório 35º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS: Resistir à Barbárie: Afirmado o Projeto Ético-Político no Contexto das Lutas Sociais no Brasil e na América Latina**”. Vitória/ES: CFESS, 2006.

_____. **Relatório 34º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS: Defender Direitos e Fortalecer Movimentos Sociais: Atribuições Ética, Política e Profissional do Assistente Social para Radicalizar a Democracia**”. Manaus/AM: CFESS, 2005.

CNAS. **Deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_bf1534571b9d4a1eba37b6d90e8b6639.pdf. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS**. Resolução nº 08, de 16 de março de 2012. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/CNAS%202012%20-%20008%20-%2016.03.2012.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2022.

_____. **Deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_4096bacec2864518af5759e011af3f79.pdf. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Assistencia_social_VI/relatorio_regulamento_7_conferencia_assistencia_social.pdf. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Deliberações da VI Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2007. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Assistencia_Social_V/deliberacoes_6_conferencia_assistencia_social.pdf. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2005. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Assistencia_social_V/deliberacoes_5_conferencia_assistencia_social.pdf. Acesso em: 01 nov. 2022.

COMOZZATO, Viviane Castro.; COSTA, Marisa Vorraber. **A Educação Permanente e as Impermanências na Educação**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 1, p. 153-169, jun. 2017.

COSTA, Marcia de Assis. **Educação Permanente nas Políticas de Saúde e Assistência Social no Contexto da Precarização do Trabalho de Assistentes**

Sociais. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo. 121 p. 2016.

COUTINHO, C. N.; **O estruturalismo e a miséria da razão**; posfácio de José Paulo Netto, 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política Nacional de Assistência social e o SUAS: Apresentando e Problematizando Fundamentos e Conceitos. In: COUTO et al (Orgs). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** 3 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012.

COUTO, Berenice Rojas et al (Orgs). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** 3 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012.

CRUS, José Ferreira da (Org.) et al. **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2014.

CURY, C. R. J. **Educação e Contradição: Elementos Metodológicos Para uma Teoria Crítica do Fenômeno Educativo.** São Paulo: Autores Associados, 1985.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Educação Permanente e Políticas Sociais. Coleção Didática do Serviço Social.** Campinas. Papel Social, 2016.

_____. Educação Permanente nas Situações de Trabalho de Assistentes Sociais. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 10 n. 3, p. 481-505, nov.2012.

_____. Educação Permanente: um desafio para o Serviço Social. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 207-218, jan./jun. 2007.

_____. **Educação Permanente: Uma Dimensão Formativa no Serviço Social.** Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS. Porto Alegre. 201 p. 2008.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. PINTO, Eliana Bellini; BINKOWSKI, Jéssica Sulis. **Educação Permanente no Âmbito das Políticas Sociais: Uma Reflexão Necessária Para Formação Profissional.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Porto Alegre, 2015.

FERREIRA, Stella da Silva. **Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social: Gestão Democrática Para Uma Ética Pública.** Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo. 186 p., 2015.

_____. **NOB-RH/SUAS Anotada e Comentada.** Volume 1. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. **A construção do lugar dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social: uma análise da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo. 225 p., 2010.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. **Desestruturação do trabalho e política social.** In: PEREIRA, P. A. P. et al. (Org). Política social, trabalho e democracia em questão. Política Social. 4. Brasília: Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2009. p. 97-118.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. 2º Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 9ª edição, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1987.

FREITAS, Renata Maria da Conceição. **A Política Nacional de Educação Permanente Para Trabalhadores do SUAS: Limites, Possibilidades e Perspectivas**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade de Brasília - UNB. Brasília. 88 p. 2017.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, Yolanda. O Potencial do Ensino Teórico-prático no Novo Currículo: Elementos para o Debate. **Katálysis**, Florianópolis: Edefsc, V.8, N. 2, 2005.

_____. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1995.

HOBBSAWM, Eric John. **Era dos Extremos: O Breve Século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HORA, Senir Santos da. O Serviço Social e as Condições de Trabalho no SUAS: Tensões e Desafios à Materialização do Projeto Profissional. **EM PAUTA**, Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2º Semestre de 2015 - n. 36, v. 13, p. 155 - 177. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/21056/15715>. Acesso em: 05 jun. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS 2009. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/o-servico-social-na-cena-contemporanea-201608060403123057450.pdf>. Acesso em 10 jan. 2022.

_____. Estado, Classes Trabalhadoras e Política Social no Brasil. In: BOSCHETTI, I. et al.(Org.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008a.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Serviço Social: Contribuições Analíticas Sobre o Exercício Profissional. **Katálysis**, Florianópolis: Edefsc, v.8, n. 2, p.139-142, jul./dez. 2005.

_____. A questão Social no Capitalismo. **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, v.1, n. 3, p. 9-32, jan./jul. 2001a.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul; **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico – metodológica**. São Paulo: Cortez, 2008.

JACCOUD, Luciana de Barros. **Proteção Social no Brasil: debates e desafios**. In Concepção e Gestão da Proteção Social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS/UNESCO, 2009.

KONNO, Cristiane Carla. **A Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social: Trabalho e Educação na Consolidação do SUAS**.

Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina. 313 p., 2020.

LEMOS, Cristiane Lopes Simão. **Educação Permanente em Saúde no Brasil: Educação ou Gerenciamento Permanente?** *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(3):913-922, 2016.

_____. **A Concepção de Educação da Política nacional de Educação Permanente em Saúde.** Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal de Goiás – UFG. Goiânia. 158 p. 2010.

LOPES, Fabíola Moreira. **Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Contradições, Desafios e Perspectivas a sua Implementação.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal Fluminense – UFF. Niterói. 153 p. 2018.

LUKÁCS, György; **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem.** São Paulo; PUC/SP, Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social, Núcleo de estudos e Aprofundamento Marxista – NEAM Nº 1, p,8-44, maio, 1997.

MARCONDES, Nilsen Aparecida Vieira. **A Educação Permanente no Sistema Único da Assistência Social: a Percepção dos Assistentes Sociais.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade de Taubaté. São Paulo. 233 p. 2013.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Trabalho do Assistente Social em Contextos Hospitalares: Desafios Cotidianos. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 32, n. 107, p. 497-508, jul./set. 2011.

_____. **A Pergunta Pela Identidade Profissional do Serviço Social: Uma Matriz de Análise.** *Serviço Social & Saúde*, Campinas, SP v. 12, nº 2 (16), p. 145-156. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8639491/7064>. Acesso em 20 set. 2023.

_____. **Serviço Social: identidade e alienação.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MARX, Karl. **O Capital, Volume I** – Trad. J. Teixeira Martins e Vital Moreira, Centelha – Coimbra, 1974.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã.** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl; Glosas críticas marginais ao artigo O rei da Prússia e a reforma social. De “um Prussiano”. Tradução: Ivo Tonet. *In: Revista Práxis*, Campinas, n. 5, p. 68-91, out. 1995.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa: Teoria, Método e Criatividade.** Maria Cecília de Souza Minayo (org.); Suely Ferreira Deslandes; Romeu Gomes. Petrópolis, Rio de Janeiro : Vozes, 2016.

MOTA, Ana Elizabete. Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento.. **Katálysis**, v. 1, p. 17-27, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/9kN3x6tySLZWBNGKsHk4rbS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar 2023.

_____. A Centralidade da Assistência Social na Seguridade Social Brasileira nos anos 2000. In: MOTA, A. E. (Org.) **O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4ª ed. - São Paulo: Cortez, 2010a.

_____. O Fetiche da Assistência Social. In: MOTA, A. E. (Org.). **O mito da Assistência Social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **O feitiço da Ajuda**. 4ª. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. São Paulo: Expressão popular, 2011.

_____. O Materialismo Histórico como Instrumento de Análise das Políticas Sociais. In: NOGUEIRA, Francis Mary Guimarães; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon (org.). **Estado e políticas sociais**: Brasil - Paraná. Cascavel: Edunioeste, p. 11-28, 2003.

_____. Cinco Notas a Propósito da "Questão Social". **Temporalis**. Brasília: ABEPSS, Grafine. p. 41 – 50, 2001.

_____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**, 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo : Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma Introdução Crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Intervenção Profissional: Legitimidades em Debate. **Katálysis**, Florianópolis: Edufsc, V. 8, N. 2, 2005.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Estado Capitalista e Serviço Social: O Neodesenvolvimentismo em Questão**. Campinas: Papel Social. 2016.

PINELLI, Laís Vieira; ALBUQUERQUE, Miriam de Souza Leão. Interfaces Entre os Princípios Pedagógicos da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP-SUAS) e as Ideias de Paulo Freire. **Dialogia**, São Paulo, v. 34, p. 22 – 33, jan/abr, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/16651/8210>. Acesso em: 22 mar. 2022.

PONTES, Reinando Nobre. **Mediação e Serviço Social: Um Estudo Preliminar Sobre a Categoria Teórica e sua Apropriação pelo Serviço Social**, 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. A propósito da Categoria de Mediação. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 10, n. 31, p. 5-25, 1989.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social, trabalho e tecnologia: o trabalho profissional em tempos pandêmicos. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; VIEIRA, Nuria Pardillos. (orgs). **Nova-velha morfologia do trabalho no serviço social – TICS e pandemia**. São Paulo: EDUC: CAPES, p. 33-58, 2022.

_____. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social – Caminhos da Construção Democrática**. 7ª Ed. São Paulo, Cortez, 2015.

_____. O Assistente Social como Trabalhador Assalariado: Desafios Frente às Violações de seus Direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set., 2011. Disponível em:

www.scielo.br/j/sssoc/a/xJZpht8LVT96vSvn7cPNQMR/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 mar 2022.

_____. Intervenção Profissional do Assistente Social e as Condições de Trabalho no SUAS. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, nº 98, p. 750-772, out/dez, 2009. Disponível em: www.scielo.br/j/sssoc/a/cSK3XgKqNLzD8NJPYJbvH5R/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 mar 2022.

_____. O Trabalho e os Trabalhadores do SUAS: O Enfrentamento Necessário na Assistência Social. In: **Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS: Uma contribuição necessária**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2001.

RIZOTTI, Maria Luiza Amaral. Estado e Sociedade Civil na História das Políticas Sociais Brasileiras. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 22, p. 39-56, set., 2001. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/3873>. Acesso em: 22 jun 2022.

SETUBAL, Aglair Alencar. Desafios à Pesquisa no Serviço Social: Da Formação Acadêmica à Prática Profissional. **Katálysis**, Florianópolis: Edufsc, v.10, n. especial, p. 64-72, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/DMfXf9SHQFPyBFK7KKBZtbn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 22 mar 2022.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. Educação, Trabalho e Cidadania: A Educação Brasileira e o Desafio da Formação Humana no Atual Cenário Histórico. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 65-71, 2000.

SILVA, Christiane Pimentel e. O Método em Marx: A Determinação Ontológica da Realidade Social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, nº 134, p. 34 – 51, jan/abr, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/dQkqhYs3WdkMNx3N44JCKf/abstract/?lang=pt#:~:text=O%20m%C3%A9todo%20em%20Marx%20%C3%A9,social%20constituem%20uma%20unidade%20metodol%C3%B3gica>. Acesso em: 22 mar 2022.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2004.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito de Serviço Social**. 2ª ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2008.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. Coleção Questões da Nossa Época, n. 78. São Paulo: Cortez, 2002.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira; BONETTI, Dilseia Adeodata; CARVALHO, Maria do Carmo Brant; YAZBEK, Maria Carmelita. **Assistência Social na Trajetória das Políticas Sociais – Uma Questão em Análise**. 12ª Ed. São Paulo, Cortez. 2014.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**.

Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, p. 13-56, 2009.

_____. Pesquisa e Produção de Conhecimento no Campo do Serviço Social. **Katálisis**. Florianópolis: Edufsc, v.10, n. especial, p.15-25, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/vdTf77kKdcRQKfjKY9qrgjF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 22 mar 2022.

_____. O Primeiro Ano do Sistema Único de Assistência Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 27, n. 87, especial, p. 96-122, set. 2006.

_____. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social**. São Paulo: Cortez, 2005.

TONET, Ivo. **Método Científico: Uma Abordagem Ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

_____. **Educação e Formação Humana**. 2006. Disponível em: https://ivotonet.xp3.biz/arquivos/EDUCACAO_E_FORMACAO_HUMANA.pdf. Acesso em: 05 jul 2022.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação: O Positivismo, a Fenomenologia, o Marxismo**. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VALENSUELA, Keila Pinna. **NOB-RH/SUAS e Gestão do Trabalho no Âmbito Municipal: Realidade ou Utopia?** Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social). Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina. 237 p. 2020.

VIANA, Ana Luiza; LEVCOVITZ, Eduardo. Proteção social: introduzindo o debate. In: VIANA, Ana Luiza; ELIAS, Paulo; IBÁÑEZ, Nelson (org.) **Proteção social: dilemas e desafios**. São Paulo: Hucitec, p.15-57, 2005.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. Seguridade Social: a imprecisão conceitual de uma prática consolidada. In: **A Previdência Social e a Revisão Constitucional**. Ministério da Previdência Social. Brasília, 1994.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 9ª Ed. São Paulo, Cortez, 2016.

_____. A Dimensão Política do Trabalho do Assistente Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/4RNYGqckdySpPrJ6cTmsBSQ/>. Acesso em: 01 de mar. 2022.

_____. Sistema de Proteção Social Brasileiro: Modelos, Dilemas e Desafios. In: **Seminário Internacional do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social**. Brasília - DF - 8 a 10 de novembro de 2010.

_____. Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS. In: BRASIL. **CapacitaSUAS** volume 1. Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, p. 79-136, 2008.

_____. As ambiguidades da assistência social brasileira após dez anos de LOAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano XXV, n. 77, mar. 2004.

_____. Pobreza e Exclusão Social: Expressões da Questão Social. **Temporalis**, ABEPSS, ano III, n. 3, p. 33-40, jan/jun., 2001.

_____. A Assistência Social: história e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, Cortez, nº 55, 1997.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP



Aprovado na
CONEP em 04/08/2000

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Título do Projeto: **A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO PERÍODO DE 2003 A 2013**

Pesquisador responsável: Uilson José Gonçalves Araujo – Graduado em Serviço Social pela UNICESUMAR, Campus de Maringá/PR (2007); Especialista em Gestão das Políticas Sociais - Faculdade de Educação São Luís (2018); Especialista em Gestão de Projetos Sociais Faculdade de Educação São Luís (2020); Especialista em Docência no Ensino Superior Faculdade de Educação São Luís (2020). Discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Mestrado/PPGSS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Toledo/PR.

E-mail: uilson.assistentesocial@gmail.com

Telefone: (41) 99977-1576

Orientadora: Profa. Dra. Esther Luíza de Souza Lemos – UNIOESTE – Campus de Toledo

Convidamos você a participar, voluntariamente, da presente pesquisa sobre a contribuição do serviço social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no período de 2003 a 2013. O objetivo geral é analisar a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos/as trabalhadores/as Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil no período de 2003 a 2013. Inicialmente a coleta de dados será por meio de entrevista através da ferramenta Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail.

Esta pesquisa não oferece riscos à saúde física, mas pode oferecer riscos de constrangimento em relação à problemas ideológicos e/ou relacionados às questões políticas partidárias vinculadas a função que exerce, podendo ocorrer desconforto e mal-estar, ou suscitar sentimentos adversos à proposta ora apresentada. Caso ocorra, durante a execução da pesquisa algum desconforto ou constrangimento a sua pessoa, gerada por alguma pergunta, você poderá solicitar esclarecimentos e informações, podendo o processo ser suspenso e remarcado para outro dia se for o caso e/ou você poderá desistir de participar da pesquisa a qualquer momento. Para que isso ocorra, basta informar ao pesquisador, por qualquer modo que lhe seja possível, pelo telefone (41) 99977-1576 ou pelo e-mail: uilson.assistentesocial@gmail.com.

Caso você precise informar algum fato decorrente da sua participação na pesquisa e se sentir desconfortável em procurar o pesquisador, você poderá procurar pessoalmente o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIOESTE (CEP), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 15h30, na Reitoria da UNIOESTE, sala do Comitê de Ética, PRPPG, situado na Rua Universitária, nº 1.619 – Bairro Universitário, Cascavel – PR. Caso prefira, você pode entrar em contato via internet pelo e-mail: cep.prppg@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3092.

Informamos que os dados referentes a sua pessoa serão sigilosos e privados, conforme assegura as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, desse modo as informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins científicos e os resultados serão socializados com encaminhamento de cópia da dissertação via e-mail.

A participação na presente pesquisa é voluntária, assim não será devido nenhum tipo de cobrança e/ou remuneração pelas partes.

Esse documento que você vai assinar contém 03 (três) páginas. Você deve vistar (rubricar) todas as páginas, exceto a última, onde você assinará com a mesma assinatura registrada em cartório (caso tenha). Igualmente, o pesquisador também assinará todas as páginas deste documento. Este documento é apresentado a você em duas vias, sendo que uma via é sua. Sugerimos que guarde a sua vida de modo seguro.

Declaro estar ciente e suficientemente esclarecido sobre os fatos informados neste documento e que desejo participar da pesquisa.

Nome do/a participante da pesquisa: _____

Assinatura do/a participante da pesquisa: _____

Eu, **Uilson José Gonçalves Araujo**, declaro que forneci todas as informações sobre este projeto de pesquisa ao/a participante.

Assinatura do pesquisador: _____

Toledo, _____ de _____ de 2022.

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CCSA – CAMPUS DE
TOLEDO/PARANÁ**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM SERVIÇO
SOCIAL – MESTRADO/PPGSS**

PROFESSORA ORIENTADORA: Profa. Dra. Esther Luíza de Souza Lemos

MESTRANDO: Uilson José Gonçalves Araujo

CONTATO: uilson.assistentesocial@gmail.com e (41) 99977-1576

OBJETIVO GERAL DA PESQUISA: Analisar a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil no período de 2003 a 2013.

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS: Entrevista elaborada pelo pesquisador

SUJEITOS DA PESQUISA: Assistentes Sociais que participaram do processo de elaboração da NOB-RH/SUAS e que possuem atualmente o CRESS ativo.

1 – QUANTO A IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome: _____

1.2. Idade: _____

1.3. Endereço: _____

1.4. Formação Profissional e ano de conclusão: _____

1.5. Atuação Profissional atual: _____

2 – SOBRE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA – RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOB-RH/SUAS, RESPONDA:

2.1. Qual a sua experiência profissional com a área da política de assistência social, em especial com a educação permanente?

R: _____

2.2. Como se deu a sua indicação para participar do processo de elaboração da NOB-RH/SUAS?

R: _____

2.3. Como se deu o processo de construção da NOB-RH/SUAS quanto: a definição de conceitos, objetivos, princípios e diretrizes?

R: _____

2.4. Na sua opinião qual é o significado da NOB-RH/SUAS no processo de profissionalização da política de assistência Social?

R: _____

2.5. Como analisa a contribuição do serviço social na construção da NOB-RH/SUAS e particularmente na definição dos princípios éticos para os/as trabalhadores/as da política de assistência social?

R: _____

2.6. Qual a diferenciação entre o entendimento de capacitação e de educação permanente ao longo da NOB-RH/SUAS até a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP)?

R: _____

Antes de finalizarmos, gostaria de deixar livre, caso o(a) Sr.(a). tenha alguma outra contribuição acerca da NOB-RH/SUAS, a questão da Educação Permanente e o que isso implica para o SUAS no Brasil.

ANEXOS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP



Aprovado na
CONEP em 04/08/2000

Anexo I
Formulário de Pesquisa

Título da Pesquisa: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO PERÍODO DE 2003 A 2013

Pesquisador responsável: **Uilson José Gonçalves Araujo**

Tipo de Pesquisa:

- () Iniciação Científica (**X**) Dissertação/Mestrado
() TCC/Graduação () Tese/Doutorado
() TCC/Especialização () Projeto Institucional

Toledo, 23 de maio de 2022.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Pesquisador Responsável



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP



Aprovado na
CONEP em 04/08/2000

Anexo III

Declaração de Uso de Dados

O pesquisador abaixo assinado se compromete a:

1. Garantir a privacidade dos/as participantes da pesquisa, a guarda segura e o anonimato das informações coletadas;
2. Usar os dados coletados unicamente para esta pesquisa;
3. Detalhar as informações que serão retiradas dos documentos que envolvam as fontes secundárias (quando o método de pesquisa permitir); e
4. Respeitar as Resoluções nº 466/2012 e/ou nº 510/2016 CNS/MS e suas complementares.

Toledo, 23 de maio de 2022.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Pesquisador Responsável



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP



Aprovado na
CONEP em 04/08/2000

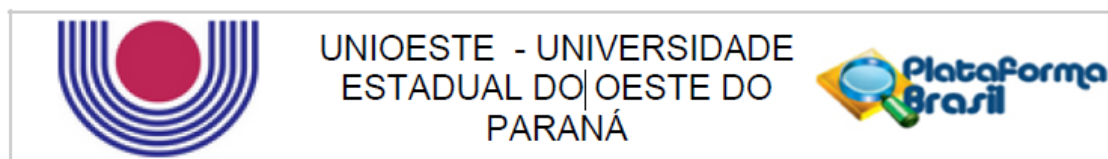
Anexo IV

Declaração de Pesquisa Não Iniciada

Declaramos que essa pesquisa não foi iniciada e aguarda a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIOESTE. Ao término desse estudo, nos comprometemos a tornar público os resultados, promover a devolutiva aos/as participantes (quando possível) e apresentar o Relatório Final ao CEP da UNIOESTE (apensado na Plataforma Brasil), até 30 dias após o término da pesquisa.

Toledo, 23 de maio de 2022.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Pesquisador Responsável



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO PERÍODO DE 2003 A 2013

Pesquisador: UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 58973322.3.0000.0107

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.513.639

Apresentação do Projeto:

Com objetivo de analisar a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e processo de profissionalização de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, serão feitas entrevistas com assistentes sociais que participaram da elaboração direta da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH – SUAS (2006)

Objetivo da Pesquisa:

Segundo o projeto, são objetivos da pesquisa: "Objetivo Primário: Analisar a contribuição do Serviço Social na concepção de educação permanente e no processo de profissionalização dos(as) trabalhadores(as) Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil no período de 2003 a 2013. Objetivo Secundário: Analisar a relação entre educação permanente e trabalho na política de assistência social." (PB, p. 03)

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios são listados no projeto e no TCLE. Os riscos referem-se a constrangimento, principalmente devido a questões de divergência ideológica. Os benefícios aludem à contribuição científica para a compreensão da educação permanente na assistência social.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de pesquisa relevante, com abordagem teórica aprofundada, as entrevistas serão realizadas segundo o método materialista histórico-dialético.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O TCLE está em linguagem adequada e contém todos os elementos. Não é necessário autorização do campo de pesquisa, pois serão entrevistados os profissionais do serviço social que participaram da elaboração do Sistema Único de Assistência Social no período entre 2010 e 2013. Os demais documentos estão devidamente apresentados: folha de rosto, declaração de pesquisa não iniciada, calendário e projeto de pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A pesquisa pode ser considerada aprovada.

Considerações Finais a critério do CEP:

Apresentar o Relatório Final na Plataforma Brasil até 30 dias após o encerramento desta pesquisa.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1953323.pdf	23/05/2022 16:55:20	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
Outros	ROTEIRO_DE_ENTREVISTA.pdf	23/05/2022 16:51:47	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	ANEXO_I_FORMULARIO_DE_PESQUISA.pdf	23/05/2022 16:51:12	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
Declaração de Concordância	ANEXO_III_DECLARACAO_DE_USO_DE_DADOS.pdf	23/05/2022 16:50:43	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	ANEXO_IV_DECLARACAO_DE_PESQUISA_NAO_INICIADA.pdf	23/05/2022 16:50:01	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
TCLE/Termo de Assentimento/Justificativa de ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVRE_E_ESCLARECIDO.pdf	23/05/2022 16:48:54	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
Folha Rosto	FOLHA_ROSTO_ASSINADA.pdf	23/05/2022 16:46:04	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito
Projeto Detalhado/ Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA_UILSON_JOSE_GONCALVES_ARAUJO.pdf	23/05/2022 11:25:25	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CASCAVEL, 06 de Julho de 2022

Assinado por:**Dartel Ferrari de Lima****Coordenador**

Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069

Bairro: UNIVERSITARIO

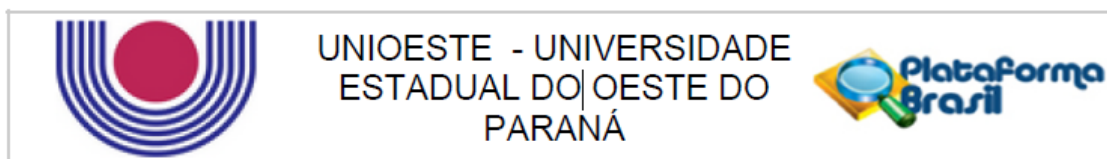
CEP: 85.819-110

UF: PR

Município: CASCAVEL

Telefone: (45)3220-3092

E-mail: cep.prppg@unioeste.br



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO PERÍODO DE 2003 A 2013

Pesquisador: UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 58973322.3.0000.0107

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Tipo de Notificação: Envio de Relatório Final

Detalhe:

Justificativa: Prezados (as),

Data do Envio: 24/01/2024

Situação da Notificação: Parecer Consubstanciado Emitido

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.623.486

Objetivo da Pesquisa:

Relatório Final

Objetivo da Notificação:

Vide descrição anterior

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Vide descrição anterior

Comentários e Considerações sobre a Notificação:

Vide descrição anterior

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide descrição anterior

Conclusões ou Pendências e Listas de Inadequações:

Aprovado

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Envio de Relatório Final	RELATORIO_FINAL_UILSON_JOSE_UNIOESTE.pdf	24/01/2024 19:35:42	UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO	Postado

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita de Apreciação da CONEP:

Não

CASCAVEL, 25 de Janeiro de 2024

Assinado por:
Dartel Ferrari de Lima
Coordenador

Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069

Bairro: UNIVERSITARIO

UF: PR

Telefone: (45)3220-3092

Município: CASCAVEL

CEP: 85.819-110

E-mail: cep.prppg@unioeste.br